

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 24 de Fevereiro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3309

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023 DESPACHO Nº DV 00005/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER **NECESSIDADES SETORES** AS DOS DE LICITAÇÃO/COMPRAS, SOLICITAÇÃO **GERADA** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: DIVINA COMERCIO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

CNPJ: 29.960.500/0001-57. VALOR: R\$ 17.240,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:243AECD4

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023 **DESPACHO Nº DV 00005/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER NECESSIDADES DOS SETORES LICITAÇÃO/COMPRAS, SOLICITAÇÃO GERADA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

MOVEIS EMPRESA: DIVINA COMERCIO DE E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

CNPJ: 29.960.500/0001-57. VALOR: R\$ 17.240,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:F6ACC802

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2023 DESPACHO Nº DV 00005/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE LICITAÇÃO/COMPRAS, SOLICITAÇÃO GERADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:9D8A384D

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023 DESPACHO Nº AD 00001/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestor** e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL DE LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS A SEREM UTILIZADOS NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** 14580A04

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023 DESPACHO Nº AD 00001/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL DE LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS A SEREM UTILIZADOS NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00001/2023, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI.

CNPJ: 30.531.122/0001-75. VALOR: R\$ 93.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**9FCE7028

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023 DESPACHO Nº AD 00002/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 00002/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, que objetiva: SERVICOS DE LOCACÃO DE IMPRESSORAS

MULTIFUNCIONAIS E RECARGAS DE TONNER, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00002/2023, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 02.914.690/0001-10. VALOR: R\$ 69.288,00.

Publique-se e cumpra-se

Caaporã - PB, 23 de Fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**4B295490

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023 DESPACHO Nº AD 00002/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E RECARGAS DE TONNER, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**0B89EC94

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2023 DESPACHO Nº AD 00003/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 20230012, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00003/2023, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: MILENIUS ILUMINACAO LTDA.

CNPJ: 15.557.605/0001-55. VALOR: R\$ 1.611.451.40.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**8476F4AA

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2023 DESPACHO Nº AD 00003/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Jose Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**55B40CFC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 053/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que a Servidora Concursada e nomeada através da portaria 219/2020, e Empossado: **CLEIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 055.701.644-48, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **CLEIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 055.701.644-48, do Cargo Efetivo de Assistente Social, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 17 de fevereiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2F7E25A4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2023 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2022-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor das empresas: MAMUTE PRODUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n^{o} 26.903.980/0001-26, no valor total de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços locação de trio elétrico composto por palco, iluminação, gerador 180kva, som profissional, com mesa digital de 48 canais e estrutura de camarim, bem como a contratação da empresa JUCINEIDE DE LUCENA CARVALHO 60247860425, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.305.340/0001-06, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 20 (vinte) unidades de banheiros químicos, com instalação, desinstalação, coleta e descarte de resíduos por conta da contratada, em consequência, ficam convocados as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 07 de fevereiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**E14D85FB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

INSTRUMENTOS: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 013/2023 E 015/2023 – PMC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COMPOSTO POR PALCO, ILUMINAÇÃO, GERADOR 180KVA, SOM PROFISSIONAL, COM MESA DIGITAL DE 48 CANAIS E ESTRUTURA DE CAMARIM, BEM COMO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS RELACIONADAS A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESTACAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.903.980/0001-26

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CONTRATADO: JUCINEIDE DE LUCENA CARVALHO 60247860425, CNPJ n° 26.903.980/0001-26

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6D57E95E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0072/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: CIRIACO BERTO DA SILVA NETO - CPF/MF: 071.768.494-63

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0072/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido no valor de R\$: 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**16CC4A80

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0056/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DÉ CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JOSÉ ORLANDO BERTO DA SILVA - CPF/MF nº 087.005.654-90

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0056/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido no valor de R\$: 4.756,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais), totalizando o valor anual de R\$: 57.072,40 (Cinquenta e sete mil, setenta e dois reais e quarenta e dois reais), em decorrência do Primeiro Termo Aditivo.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**CE9741C9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00049/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00049/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JOÃO VIEIRA NETO, CPF/MF nº 716.240.314-04

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00049/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido no valor de R\$: 1.848,00 (Mil, oitocentos e quarenta e oito reais) vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$: 20.328,00 (Vinte mil, trezentos e vinte e oito reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F1D42048

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0038/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: FRANCISCO JOSENILDO ALVES DE SOUSA - CPF/MF nº 057.079.824-85

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0038/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido no valor de R\$: 2.000,00 (Dois mil reais) vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$: 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: E8139A7F

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 051/2023

"CRIA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 17/02/2023, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º**. Fica criado a gratificação de desempenho para o diretor administrativo hospitalar na razão de cento e cinquenta por cento dos vencimentos líquidos do diretor administrativo hospitalar;
- Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3. Está lei entra em vigor na data de sua publicação;

Conceição/PB, 23 de fevereiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 5E2F15A2

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 052/2023

"REGULAMENTA O ART. 9, I, DA LEI MUNICIPAL 704/2021 – REGULAMENTANDO O BOLSA-AUXÍLIO PARA AS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 17/02/2023, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado a Bolsa Família acolhedora no valor de meio salário mínimo para as famílias acolhedoras que se enquadrem na totalidade dos seguintes requisitos:

I.Está a família acolhedora previamente cadastrada;

II.Residir comprovadamente com no Município de Conceição a pelo menos 5 anos;

- § 1º O bolsa família acolhedora, aplica-se as famílias previamente cadastras, que tenham ao menos duas crianças ou adolescentes inclusos no ambiente familiar, não sendo em hipótese alguma cumulativo ao número de crianças;
- a)Considera-se para aplicação deste parágrafo crianças e adolescentes afastados de suas famílias por determinação judicial;
- b)Em hipótese alguma terá direito ao Bolsa Família Acolhedora, famílias que acolham crianças e adolescentes que for em desencontro com alinha "a" deste para parágrafo;
- § 2º O bolsa família acolhedora jamais será aplica a famílias com grau de parentesco de até 3º grau.
- **Art. 2.** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3. Está lei entra em vigor na data de sua publicação;

Conceição/PB, 23 de fevereiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**7CF7966C

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR 53/2023

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PISO DO MAGISTÉRIO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.738/2008."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-

PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 17/02/2023, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica atualizado o piso do magistério municipal, nos termos da Lei Federal 11.738/2008, com aumento de 15% (Quinze por cento), fixando o piso do magistério em R\$ 3.316,85 (Três mil Trezentos e

dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da tabela do Anexo I.

- I. Está lei tem aplicabilidade direta, devendo surtir seus afeitos de forma imediata a Lei Municipal Complementar 039/2022, que incluiu os profissionais da Assistência Social e Psicologia no Plano de Cargos se Carreiras do Magistério de Conceição PB e demais disposições.
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, devendo os valores ser implementados a partir do mês de fevereiro do corrente exercício.
- a) O Município a critério da Secretaria de Finanças e Tesouraria, tem até a competência de Março/2023 para cumpri as obrigações e disposições desta Lei, devendo retroceder o respectivos cálculos retroativos com data de Janeiro de 2023
- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 23 de fevereiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**3BAE94D6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00036/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00036/2022. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22070.08.122.2001.2019 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.361.1020.2022 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.2026 - MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 22080.12.365.1020.2032 -MANUTENÇÃO DO **PNAE** PRÉ 22080.12.365.1020.2096 – MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE 22080.12.366.1020.2033 - MANUTENÇÃO DO PNAE EJA -JOVENS E ADULTOS 22080.12.367.1020.2088 – DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR AEE (FUNDAMENTAL DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA 22080.12.367.1020.2089 - AEE (CRECHE) 22080.12.367.1020.2090 ESCOLAR DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - AEE (PRÉ-ESCOLA) 22110.08.244.1030.2056 MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL Α **FAMILIA** 22110.08.244.1030.2076 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.32 - Material, Bem ou Servico para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos: 500, 552 e 660. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato n° 00006/2023 - 05.01.23 até 31.12.23 - CHARLES MAGLIANI LOPES SILVA - R\$ 121.740,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00019/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2022.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.303.1002.2046 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos: 500, 600 e 621.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00007/2023 - 05.01.23 até 31.12.23 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 61.060,00;

Contrato n° 00008/2023 - 05.01.23 até 31.12.23 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 21.455,00;

Contrato n° 00030/2023 - 16.01.23 até 31.12.23 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 46.200,00;

Contrato nº 00041/2023 - 19.01.23 até 31.12.23 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 63.640.50;

Contrato n° 00042/2023 - 19.01.23 até 31.12.23 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - R\$ 33.096,50;

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de

limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 -MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22020.04.122.2001.2007 - MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO DE Ε **PLANEJAM** 22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS 22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22050.10.122.2001.2011 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22060.04.122.2001.2012 -MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22070.08.122.2001.2019 - MANUT. ATIVIDADES AÇÃO SECRETARIA DE Е PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22090.27.122.2001.2042 - MANUTENÇÃO DAS DA SEC. ESPORTE, 22100.10.122.1002.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 22110.08.122.1030.2066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SO 22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA 22130.08.243.1030.2102 – MANUTENÇAO DA CASA DE ACOLHIMENTO 22130.08.243.1030.2104 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA ADOLESCENTE 22140.08.241.1030.2105 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600, 660 e 899.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00009/2023 - 05.01.23 até 31.12.23 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 13.140,75;

Contrato n° 00010/2023 - 05.01.23 até 31.12.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 8.885,15;

Contrato n° 00024/2023 - 11.01.23 até 31.12.23 - UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - R\$ 3.805.00:

Contrato n° 00050/2023 - 26.01.23 até 31.12.23 - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA - R\$ 26.187,75;

Contrato n° 00053/2023 - 27.01.23 até 31.12.23 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 9.770,95.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00008/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00008/2022.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22020.04.122.2001.2007 - MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO Е 22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS 22040.15.122.2001.2010 MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22050.10.122.2001.2011 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22060.04.122.2001.2012 -MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22070.08.122.2001.2019 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22070.08.243.2001.2018 — MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE 22080.12.361.1020.2028 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 22080.12.361.1020.2038 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – 22080.12.365.1020.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ 22080.12.365.1020.2039 -MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL PRÉ – ESCOLA FUNDEB 22080.12.365.1020.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRE 22080.12.365.1020.2100 -MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 22080.12.366.1020.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA 22080.12.366.1020.2036 – MANUT. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA – FUNDEB 22080.12.366.1020.2086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO - SABERES DA 22080.12.366.1020.2087 -MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA AT 22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO 22100.10.122.1002.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 22110.08.244.1030.2054 - MANUT DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD BF 22110.08.244.1030.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS 22110.08.244.1030.2076 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 22120.13.122.2001.2078 -MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500, 540, 550,

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato n° 00011/2023 - 05.01.23 até 31.12.23 - THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - R\$ 8.264,67;

Contrato n° 00021/2023 - 10.01.23 até 31.12.23 - NADILANIA MARQUES DE FIGUEREDO - R\$ 11.981,77;

Contrato n° 00025/2023 - 11.01.23 até 31.12.23 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 25.037,78;

Contrato n° 00034/2023 - 17.01.23 até 31.12.23 - TIAGO HENRIQUES MACHADO - R\$ 10.026,69.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários 211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato n° 00012/2023 - 05.01.23 até 31.12.23 - IGOR NOBREGA FERREIRA EIRELI - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\rm o}$ 00034/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00034/2022.

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato n° 00016/2023 - 06.01.23 até 31.12.23 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 48.110,00;

Contrato n° 00027/2023 - 13.01.23 até 31.12.23 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA - R\$ 68.960,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00031/2022. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos: 500 e 600.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00017/2023 - 06.01.23 até 31.12.23 - SANDRA MARIA VENANCIO DOS SANTOS - R\$ 80.000.00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00024/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00024/2022. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.301.1002.2050 – ESTRATÉGIA EM SAÚDE BUCAL 22100.10.302.1002.2070 – MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500 e

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato n° 00018/2023 - 06.01.23 até 31.12.23 - IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 105.097,15;

Contrato n° 00028/2023 - 16.01.23 até 31.12.23 - ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 77.738,25.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras e telhas, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22040.15.122.2001.2010 — MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22050.10.122.2001.2011 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22070.08.122.2001.2019 — MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22100.10.122.1002.2051 — MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE— FMS 22110.08.122.1030.2066 — MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 500, 600 e 660.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato n° 00022/2023 - 10.01.23 até 31.12.23 - FRANCISCO BEZERRA FILHO - R\$ 153.352,50.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00021/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00021/2022.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 e 600.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00029/2023 - 16.01.23 até 31.12.23 - ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 36.926,02;

Contrato n° 00033/2023 - 17.01.23 até 31.12.23 - LOTUS MEDICAL LTDA - R\$ 4.375,90;

Contrato n° 00039/2023 - 19.01.23 até 31.12.23 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 15.350,56;

Contrato n° 00040/2023 - 19.01.23 até 31.12.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 41.982.35;

Contrato n° 00045/2023 - 20.01.23 até 31.12.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 15.670,00; Contrato n° 00048/2023 - 24.01.23 até 31.12.23 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA - R\$ 19.104,70.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00030/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Condado/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00030/2022. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22020.04.122.2001.2007 - MANUT. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAM SEC. E 22030.04.123.2001.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS 22040.15.122.2001.2010 MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22040.15.451.1060.1053 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS AVENIDAS 22040.15.451.1060.2080 – MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 22040.15.451.1060.2084 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 22040.15.451.1060.2085 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ 22040.26.782.1060.2098 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS CIDE 22050.10.122.2001.2011 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22060.04.122.2001.2012 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22070.08.122.2001.2019 -MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22090.27.122.2001.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 22110.08.122.1030.2066 CONSELHO MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SO 22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600, 660, 704 e 750. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato n° 00031/2023 - 17.01.23 até 31.12.23 - SANTOS E FAUSTINO IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 195.673,75;

Contrato n° 00032/2023 - 17.01.23 até 31.12.23 - TIAGO HENRIQUES MACHADO - R\$ 250.215,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo os serviços de traslado funeral e de conservação de restos mortais humanos, destinado ao município de Condado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22070.08.122.2001.2019 — MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.32 — MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.39 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato n° 00035/2023 - 17.01.23 até 31.12.23 - MANOEL SATORNO DA SILVA - R\$ 86.979,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**698A8751

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de horas/maquina, com tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de terra dos agricultores do nosso município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.826.093/0001-48, com o valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Livramento - PB, 10 de Fevereiro de 2023

ERNANDES BARBOZA

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:** 5ABDCB94

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.

Contratado: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS

LTDA, CNPJ: 16.826.093/0001-48.

Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de horas/maquina, com tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de terra dos agricultores do nosso município.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00002/2023.

Fonte de Recursos: Próprios do município.

Dotação: 02.080-SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, 02080.18.542.1012.2069 MANEJO E CONSERVACAO DE SOLOS NA AGRICULTURA. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, Ficha: 065; 02080.20.608.1012.2070 -OFERECER MELHORES COND. DE VIDA AO HOMEM DO CAMPO, 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, 749; 02080.18.542.1010.2068 -DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500, Ficha: 064.. VIGÊNCIA: até 13/02/2024.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Kenro Kaimmy Ribeiro da Silva, CPF nº 893.027.454-49 (pela contratada).

Livramento - PB, 13 de Fevereiro de 2023

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques

Código Identificador:25725049

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 680/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023 CONTRATO N° 680/2023

CONTRATO N 000/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA.

CNPJ: 03.817.043/0001-52.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS A CARGO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.050,00 (TREZE MIL E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de Fevereiro de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**2EBC4038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 615/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023

CONTRATO Nº 615/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA.

CNPJ: 03.817.043/0001-52.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS A CARGO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E OUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:** 286929A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 176/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: C3 ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 20.198.694/0001-20. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES RIVALDO MEDEIROS "RIVALDÃO" NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 293.449,11 (Duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), sendo que o valor atual de R\$ 2.271.142,70 (Dois milhões duzentos e setenta e um mil cento e quarenta e dois reais e setenta centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 2.564.591,81 (Dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), que representa um aumento aproximado de 12,92% (Doze vírgula noventa e dois por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA e do outro lado a empresa C3 ENGENHARIA LTDA.

Patos, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**CED4F1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 CONTRATO Nº 616/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: MARCOS MARQUES DE MORAIS. CPF: 091.633.514-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATO Nº 617/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: FERNANDA LEONCIO CAVALCANTE.

CPF: 102.517.244-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATO Nº 618/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: ALINE TORRES BARBOSA OLIVEIRA. CPF: 037.953.284-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 CONTRATO Nº 619/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: MAIZA DOS SANTOS CEZAR.

CPF: 098.078.124-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 004/202 CONTRATO Nº 620/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: SILVIA LUCENA DA SILVA.

CPF: 016.318.344-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATO Nº 621/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: JESSICA MIRELLY REMIGIO PEREIRA. CPF: 108.635.874-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATO Nº 622/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: LIS PERGENTINO LUCAS.

CPF: 088.003.444-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATO Nº 623/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: FERNANDA DE SOUSA SILVA MEDEIROS. CPF: 079.485.484-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATO Nº 624/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: MIGUEL FÉLIX DE OLIVEIRA FILHO.

CPF: 094.703.254-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATO Nº 625/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: JESSYKA SANTOS CANDEIA LÓCIO. CPF: 092.992.104-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATO Nº 626/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: WHASHINGTON DA NOBREGA TARGINO.

CPF: 114.652.384-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATO Nº 627/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: JULIEMERSON CAVALCANTE DE SOUSA ARAUJO.

CPF: 085.454.204-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATO Nº 628/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: MARIA DA GUIA DOS SANTOS BATISTA. CPF: 043.279.274-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATO Nº 629/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: TALLS RAMON MEDEITOS DE MORAIS.

CPF: 081.744.764-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

CONTRATO Nº 630/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SOUSA DE MEDEIROS.

CPF: 042.495.384-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, podendo,

por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**2EB5E85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO PARCELADO DE **MATERIAIS** DE CONSTRUÇÃO **DIVERSOS PARA** ATENDER AS **NECESSIDADES PREFEITURA** DE DA MUNICIPAL PATOS/PB.

Início da sessão pública: 08/03/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de fevereiro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**6E185759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através do secretário de Saúde, vem por este termo CONVOCAR o representante da MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, para assinatura do contrato de nº 590/2023 Pregão eletrônico 077/2022 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diasa partir da data de envio para a assinatura do mesmo.

O referido contrato foi encaminhado por e-mail para distribuidoramedfarma@hotmail.com dia 07 de fevereiro de 2023, solicito encaminhar referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 23 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**C4695E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 012/2023 - PMP Processo Administrativo nº 093/2023

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: GO VENDAS ELETRÔNICAS

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS** com fundamento nas alegações fático-jurídicas apresentadas, MANTENHO A DATA INICIALMENTE ESTIPULADA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM, tendo em vista que as exigências editalícias atendem as exigências legais.

Patos (PB), 23 de fevereiro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**2AF8CBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 006/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

MARIA GRAZIELA RODRIGUES BARRETO inscrita no CNPJ de nº 44.356.766/0001-89;

MÁRCIA PINTO DE ALMEIDA inscrita no CNPJ de nº 43.101.981/0001-76;

MARIA HELENA MEDEIROS MARINHO inscrita no CNPJ de nº 43.349.753/0001-10;

MARIA A G DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de n^o 43.349.827/0001-18;

FRANCISCA GRAZIELLY DE LACERDA NOGUEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.102.491/0001-91;

G MENDES DE BRITO inscrita no CNPJ de nº 43.404.288/0001-72;

INGRID GISELY ALVES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.102.333/0001-34:

JANDUI M DA SILVA FILHO inscrita no CNPJ de nº 43.404.898/0001-76;

FERNANDA DE SOUSA PEREIRA MORAIS inscrita no CNPJ de nº 43.253.488/0001-71;

FABIO DE O ANDRADE inscrita no CNPJ de n° 43.404.940/0001-59

MYLENA VIEIRA GOMES inscrita no CNPJ de n° 43.404.889/0001-85

SYLMARA PATRICIO DE S ROSA inscrita no CNPJ de nº 44.594.936/0001-63;

JOANA A DA S MELO inscrita no CNPJ de nº 43.375.157/0001-04:

J M DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 43.252.656/0001-04;

KALVIANA MARIA DA C B NOBREGA inscrita no CNPJ de nº 43.311.473/0001-12;

STEPHANIA NUNES DE OLIVEIRA SOUTO inscrita no CNPJ de nº 43.434.647/0001-34;

MILENA LORRANE DE JESUS FRANKLIM inscrita no CNPJ de nº 43.404.522/0001-61;

SUENIA KELY V TORRES inscrita no CNPJ de nº 43.227.689/0001-02

LUANA AZEVEDO DE FIGUEIREDO inscrita no CNPJ de nº 43.349.811/0001-05:

MARCELO HOLANDA DA CUNHA inscrita no CNPJ de nº 43.253.580/0001-31; AMANDHA BEVELLE AIRES P F MEDEIROS inscrita no

CNPJ de n° 43.405.173/0001-00;

CARLANDIA PRISCILA LUCENA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.402.470/0001-94;

AERCIO HELDER DE MEDEIROS SOUSA inscrita no CNPJ de nº 43.250.772/0001-94;

ALINAYARA R G LOCIO inscrita no CNPJ de n' 43.246.952/0001-00;

ARIANO P DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 43,420.700/0001-48

JOAO VITOR LIMA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.247.967/0001-85;

KLEVIANE TOMAS GOMES inscrita no CNPJ de nº 44.210.866/0001-00;

GEANNY ALVES DANTAS inscrita no CNPJ de nº 44.533.001/0001-77;

KERLLEN FELICIA RODRIGUES SILVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.139.031/0001-66;

LARRIMER MORAIS DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 14.223.957/0001-01;

YONÁ AYRES DANTAS BATISTA inscrita no CNPJ de nº 43,253,584/0001-10;

JAKELINE P DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 43.426.489/0001-70

POLIANA ARAÚJO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.102.338/0001-67;

TELMA ALVES DA NOBREGA inscrita no CNPJ de nº 43.246.921/0001-41;

WILLIANE DA S RAMOS inscrita no CNPJ de n^o 43.409.560/0001-07

JAMERSON BATISTA ANASTACIO inscrita no CNPJ de nº 43.350.365/0001-59:

THAYNAN DE SOUSA MORAIS inscrita no CNPJ de nº 43.102.480/0001-04

SABRINA NAYARA DA COSTA SANTOS inscrita no CNPJ de n° 43.102.340/0001-36

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

MARIA GRAZIELA RODRIGUES BARRETO inscrita no CNPJ de n° 44.356.766/0001-89;

MÁRCIA PINTO DE ALMEIDA inscrita no CNPJ de nº 43.101.981/0001-76;

MARIA HELENA MEDEIROS MARINHO inscrita no CNPJ de nº 43.349.753/0001-10;

MARIA A G DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de n° 43.349.827/0001-18;

FRANCISCA GRAZIELLY DE LACERDA NOGUEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.102.491/0001-91;

G MENDES DE BRITO inscrita no CNPJ de nº 43.404.288/0001-72:

INGRID GISELY ALVES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.102.333/0001-34;

JANDUI M DA SILVA FILHO inscrita no CNPJ de nº 43.404.898/0001-76;

FERNANDA DE SOUSA PEREIRA MORAIS inscrita no CNPJ de nº 43.253.488/0001-71;

FABIO DE O ANDRADE inscrita no CNPJ de n^{o} 43.404.940/0001-59

MYLENA VIEIRA GOMES inscrita no CNPJ de n° 43.404.889/0001-85

SYLMARA PATRICIO DE S ROSA inscrita no CNPJ de nº 44.594.936/0001-63;

JOANA A DA S MELO inscrita no CNPJ de nº 43.375.157/0001-04:

J M DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 43.252.656/0001-04;

KALVIANA MARIA DA C B NOBREGA inscrita no CNPJ de nº 43.311.473/0001-12;

STEPHANIA NUNES DE OLIVEIRA SOUTO inscrita no CNPJ de nº 43.434.647/0001-34;

MILENA LORRANE DE JESUS FRANKLIM inscrita no CNPJ de nº 43.404.522/0001-61;

SUENIA KELY V TORRES inscrita no CNPJ de nº 43,227,689/0001-02

LUANA AZEVEDO DE FIGUEIREDO inscrita no CNPJ de nº 43.349.811/0001-05;

MARCELO HOLANDA DA CUNHA inscrita no CNPJ de nº 43,253,580/0001-31;

AMANDHA BEVELLE AIRES P F MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 43.405.173/0001-00;

CARLANDIA PRISCILA LUCENA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.402.470/0001-94;

AERCIO HELDER DE MEDEIROS SOUSA inscrita no CNPJ de nº 43.250.772/0001-94:

ALINAYARA R G LOCIO inscrita no CNPJ de n^o 43.246.952/0001-00;

ARIANO P DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 43.420.700/0001-48

JOAO VITOR LIMA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.247.967/0001-85;

KLEVIANE TOMAS GOMES inscrita no CNPJ de nº 44.210.866/0001-00;

GEANNY ALVES DANTAS inscrita no CNPJ de nº 44.533.001/0001-77;

KERLLEN FELICIA RODRIGUES SILVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.139.031/0001-66;

LARRIMER MORAIS DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 14,223.957/0001-01;

YONÁ AYRES DANTAS BATISTA inscrita no CNPJ de nº 43.253.584/0001-10:

JAKELINE P DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 43.426.489/0001-70

POLIANA ARAÚJO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.102.338/0001-67;

TELMA ALVES DA NOBREGA inscrita no CNPJ de nº 43.246.921/0001-41;

WILLIANE DA S RAMOS inscrita no CNPJ de n^o 43.409.560/0001-07

JAMERSON BATISTA ANASTACIO inscrita no CNPJ de nº 43.350.365/0001-59;

THAYNAN DE SOUSA MORAIS inscrita no CNPJ de nº 43.102.480/0001-04

SABRINA NAYARA DA COSTA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.102.340/0001-36

CONVOCAR PARA COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DE (DEZ) 10 DIAS CORRIDOS:

MARCIANA ALVES DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 44.379.412/0001-50 para apresentar certidão federal e FGTS; JOSÉ GALDINO GOMES inscrita no CNPJ de nº 43.449.538/0001-90 para apresentar certidão federal;

LUANA M DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 43.404.766/0001-44 para apresentar certidão federal e carteira do Conselho;

FELIPY N DE A RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 43.247.492/0001-27 para apresentar certidão federal;

F N DE SOUSA ODONTOLOGIA inscrita no CNPJ de nº 44.427.271/0001-01 para apresentar certidão federal;

FLAVIA MOTA DE F ALVES inscrita no CNPJ de nº 43.311.559/0001-45 para apresentar certidão federal;

NATHALIA CRISTINA GADELHA DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 43.405.028/0001-11 para apresentar certidão federal;

REJANE LEITE ALVES inscrita no CNPJ de nº 43.227.463/0001-01 para apresentar certidão federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS;

MARIA FLÁVIA DE ASSIS inscrita no CNPJ de nº 21.612.855/0001-43 para apresentar certidão federal;

SILVIA MARIA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO RAMALHO inscrita no CNPJ de nº 43.188.163/0001-52 para apresentar certidão federal e FGTS;

LAYSA RUBIA VERAS LEITA inscrita no CNPJ de nº 44.279.993/0001-58 para apresentar certidão federal e FGTS;

ALCIONE BATISTA DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 43.294.197/0001-21 para apresentar certidão federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS;

LAURINDO COSTA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 44.283.322/0001-60 para apresentar certidão federal e FGTS;

JOSE MAEDSON SABINO DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.349.597/0001-97 para apresentar certidão federal;

D M A VENTURA inscrita no CNPJ de nº 43.131.348/0001-20 para apresentar certidão federal;

C DE À SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.470.875/0001-60 para apresentar certidão federal e FGTS;

YZABELA FERNANDES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 43.102.618/0001-75 para apresentar certidão federal;

YASMIM DANTAS WANDERLEY NOBREGA ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 43.405.110/0001-46 para apresentar certidão federal:

LUSANIRA DINIZ DUARTE DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 44.532.915/0001-13 para apresentar FGTS;

SABRINA ALVES DE LUCENA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 44.379.235/0001-01 para apresentar certidão FGTS;

SOLANGE ALVES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 44.214.373/0001-30 para apresentar certidão federal;

PALLOMA DA SILVA FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 44.220.269/0001-59 para apresentar FGTS;

D T B L E ARAUJO FISIOTERAPEUTA inscrita no CNPJ de nº 43.573.470/0001-57 para apresentar certidão federal;

BARBARA ELLEN VIEIRA FERNANDES inscrita no CNPJ de nº 43.281.160/0001-16 para apresentar certidão federal, estadual, municipal e FGTS;

KATHYANNE ENFERMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.537.437/0001-71 para apresentar FGTS;

LORENNA KAROLINE LUCIO DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.343.179/0001-92 para apresentar certidão municipal e FGTS;

GUSTAVO LONGO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.167.631/0001-02 para apresentar certidão federal;

SAYONARA MEDEIROS DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 49.286.858/0001-53 para apresentar FGTS;

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO**para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 15 de fevereiro de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO Presidente da CPL/PMP

RENATO MONTEIRO CAMPOS Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**3177C05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 006/2023

CHAMADA PÚBLICA 006/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E
POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO
EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE
INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO
MUNICÍPIO

CREDENCIADOS:

MARIA GRAZIELA RODRIGUES BARRETO inscrita no CNPJ de nº 44.356.766/0001-89;

MÁRCIA PINTO DE ALMEIDA inscrita no CNPJ de nº 43.101.981/0001-76;

MARIA HELENA MEDEIROS MARINHO inscrita no CNPJ de nº 43.349.753/0001-10;

MARIA A G DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.349.827/0001-18:

FRANCISCA GRAZIELLY DE LACERDA NOGUEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.102.491/0001-91;

G MENDES DE BRITO inscrita no CNPJ de nº 43.404.288/0001-72;

INGRID GISELY ALVES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.102.333/0001-34;

JANDUI M DA SILVA FILHO inscrita no CNPJ de nº 43.404.898/0001-76;

FERNANDA DE SOUSA PEREIRA MORAIS inscrita no CNPJ de nº 43.253.488/0001-71;

FABIO DE O ANDRADE inscrita no CNPJ de n° 43.404.940/0001-59

MYLENA VIEIRA GOMES inscrita no CNPJ de nº 43.404.889/0001-85

SYLMARA PATRICIO DE S ROSA inscrita no CNPJ de nº 44.594.936/0001-63:

JOANA A DA S MELO inscrita no CNPJ de nº 43.375.157/0001-

J M DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 43.252.656/0001-04;

KALVIANA MARIA DA C B NOBREGA inscrita no CNPJ de nº 43.311.473/0001-12;

STEPHANIA NUNES DE OLIVEIRA SOUTO inscrita no CNPJ de nº 43.434.647/0001-34;

MILENA LORRANE DE JESUS FRANKLIM inscrita no CNPJ de nº 43.404.522/0001-61;

SUENIA KELY V TORRES inscrita no CNPJ de n° 43.227.689/0001-02

LUANA AZEVEDO DE FIGUEIREDO inscrita no CNPJ de nº 43.349.811/0001-05;

MARCELO HOLANDA DA CUNHA inscrita no CNPJ de nº 43.253.580/0001-31;

AMANDHA BEVELLE AIRES P F MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 43.405.173/0001-00;

CARLANDIA PRISCILA LUCENA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 43.402.470/0001-94;

AERCIO HELDER DE MEDEIROS SOUSA inscrita no CNPJ de nº 43.250.772/0001-94;

ALINAYARA R G LOCIO inscrita no CNPJ de nº 43,246.952/0001-00;

ARIANO P DE ARAUJO inscrita no CNPJ de n^o 43.420.700/0001-48

JOAO VITOR LIMA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.247.967/0001-85;

KLEVIANE TOMAS GOMES inscrita no CNPJ de nº 44.210.866/0001-00:

GEANNY ALVES DANTAS inscrita no CNPJ de nº 44.533.001/0001-77;

KERLLEN FELICIA RODRIGUES SILVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.139.031/0001-66;

LARRIMER MORAIS DE MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 14.223.957/0001-01;

YONÁ AYRES DANTAS BATISTA inscrita no CNPJ de nº 43.253.584/0001-10;

JAKELINE P DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 43.426.489/0001-70

POLIANA ARAÚJO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.102.338/0001-67;

TELMA ALVES DA NOBREGA inscrita no CNPJ de n° 43.246.921/0001-41;

WILLIANE DA S RAMOS inscrita no CNPJ de n^o 43.409.560/0001-07

JAMERSON BATISTA ANASTACIO inscrita no CNPJ de nº 43.350.365/0001-59;

THAYNAN DE SOUSA MORAIS inscrita no CNPJ de nº 43.102.480/0001-04

SABRINA NAYARA DA COSTA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.102.340/0001-36

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 15 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:B3E151CF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2023, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE SE REFERE AO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE, TAIS COMO: EGESTOR, SAIPS, DIGISUS E FNS. ELABORANDO OS PROJETOS BÁSICOS PARA CADASTRO NOS SISTEMAS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO QUE SE DIZ A RESPEITO DO REMANEJAMENTO DOS BLOCOS E ACOMPANHAMENTO, HABILITAÇÕES DE GESTORES E COORDENADORES NOS SISTEMAS DA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE, PROGRAMAÇÕES ANUAIS DE SAÚDE, PACTUAÇÕES INTERFEDERATIVAS, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS, RELATÓRIOS ANUAIS, E DEMAIS PLANOS DE SAÚDE QUE PRECISEM SEREM ELABORADOS, em favor da empresa qual seja: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 364, Sala 06, Bairro Brasília, Patos — PB, CEP: 58.700-420, representada pela Sra. SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, portadora do CPF: 121.943.014-76, residente e domiciliado na Cidade de Patos, pelo valor de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 41.800,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais), durante o período da contratação de 11 meses.

São Mamede - PB, 09 de fevereiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:76934C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2023, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE SE REFERE AO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE, TAIS COMO: EGESTOR, SAIPS, DIGISUS E FNS. ELABORANDO OS PROJETOS BÁSICOS PARA CADASTRO NOS SISTEMAS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO QUE SE DIZ A RESPEITO DO REMANEJAMENTO DOS BLOCOS E ACOMPANHAMENTO, HABILITAÇÕES DE GESTORES E COORDENADORES NOS SISTEMAS DA SAÚDE, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE, PROGRAMAÇÕES ANUAIS DE SAÚDE, PACTUAÇÕES INTERFEDERATIVAS, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS, RELATÓRIOS ANUAIS, E DEMAIS PLANOS DE SAÚDE QUE PRECISEM SEREM ELABORADOS, em favor da empresa qual seja: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.933.686/0001-05, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 364, Sala 06, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-420, representada pela Sra. SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, portadora do CPF: 121.943.014-76, residente e domiciliado na Cidade de Patos, pelo valor de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 41.800,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais), durante o período da contratação de 11 meses.

São Mamede - PB, 09 de fevereiro de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:FFB9068D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO

São Mamede - PB, 10 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº DIS 0004/2023-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE SE REFERE AO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE, TAIS COMO: EGESTOR, SAIPS, DIGISUS E FNS. ELABORANDO OS PROJETOS BÁSICOS PARA CADASTRO NOS **SISTEMAS** PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO QUE SE DIZ A RESPEITO REMANEJAMENTO DOS **BLOCOS** ACOMPANHAMENTO, HABILITAÇÕES DE GESTORES E COORDENADORES NOS SISTEMAS SAÚDE, DA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE, PROGRAMAÇÕES ANUAIS DE SAÚDE, PACTUAÇÕES INTERFEDERATIVAS, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS, RELATÓRIOS ANUAIS, E DEMAIS PLANOS DE SAÚDE QUE PRECISEM SEREM ELABORADOS.

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:C458AE51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2023

DISPENSA Nº. 04/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ n° 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476, inscrita no CNPJ sob o n.° 31.933.686/0001-05.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUE SE REFERE AO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE, TAIS COMO: EGESTOR, SAIPS, DIGISUS E FNS. ELABORANDO OS PROJETOS BÁSICOS PARA CADASTRO NOS SISTEMAS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO NO QUE SE DIZ A RESPEITO DO REMANEJAMENTO DOS BLOCOS E ACOMPANHAMENTO, HABILITAÇÕES DE GESTORES E COORDENADORES NOS SISTEMAS DA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE, PROGRAMAÇÕES ANUAIS DE SAÚDE, PACTUAÇÕES INTERFEDERATIVAS, RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS, RELATÓRIOS ANUAIS, E DEMAIS PLANOS DE SAÚDE QUE PRECISEM SEREM ELABORADOS.

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 41.800,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais),

VIGÊNCIA: 10/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 10 de fevereiro de 2023, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:F82A71D8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 06/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

GRANDE

CONTRATADA: ALBUQUERQUE CABRAL AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ nº 28.412.296/0001-77.

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Alagoa Grande, e veículos locados.

VALOR TOTAL: R\$ 1.960.739,00 (Hum milhão novecentos e sessenta mil setecentos e trinta e nove reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PBF, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 30/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 31/01/2023 – Republicado por incorreção.

Alagoa Grande(PB), 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: CA56EC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 07/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: CARNEIRO DO NASCIMENTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 20.335.256/0001-67.

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Alagoa Grande, e veículos locados

VALOR TOTAL: R\$ 133.040,00 (Cento e trinta e três mil e quarenta reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PBF, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 30/01/2023 a 31/12/2023.

Alagoa Grande(PB), 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima

Código Identificador: B4678474

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

A Secretaria de Educação do Município de Alagoa Grande, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública no Município de Alagoa Grande, no dia 09/03/2023 às 09:00 horas, na Sala da Secretaria de Educação, situada à Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n – Centro – Alagoa Grande - PB.

A Chamada Pública e informações poderão ser obtidas no endereço acima das 8:00 às 12:00 horas, até o dia 08/03/2023. E-mail: setordelicitacaoag@gmail.com..

Alagoa Grande(PB), 23 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRA LÍVIA DE MELO LIMA RODRIGUES

Secretária de Educação

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**523FEEA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POSTO CIDADE LTDA - R\$ 4.171.582,54.

Alhandra - PB, 17 de Fevereiro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**126CA14B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10); DESIGNO os servidores Clóvis Ferreira da Silva Neto, Secretário Executivo dos Transportes, como Gestor; e Kenneddy Ricardo Spencel Soares, Chefe do Setor de Controle e Abastecimento, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 17 de Fevereiro de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:7BC2326A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2023

OBJETO: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10). DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-MDE

3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Recursos QSE 12.361.3000.2014 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB-30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo - Recursos FUNDEB 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo -Recursos FNDE 12.361.2011.2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 3390.30.00.500.1001 Material de Consumo -Recursos não vinculados a impostos 3390.30.00.540.0000 Material de Consumo - Recursos do FUNDEB 3390.30.00.541.0000 Material de Consumo - Recursos do FUNDEB 3390.30.00.550.0000 Material de Consumo - Recursos QSE 3390.30.00.553.0000 Material de Consumo - Recursos do FNDE 3390.30.00.570.0000 Material de Consumo – Recursos do Convênios 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Executiva e Cultura, Juventude, Turismo e Esporte 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo -Recursos SUS 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo -Recursos SUS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo -Recursos SUS-PB 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Recursos SUS 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo -Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS-PB 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados de 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura

3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.102 SECRETARIA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES 26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 26.122.1043.2304 Manutenção e Conservação da Frota Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra - GCM 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.130 SUPERITENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00037/2023 - 23.02.23 - POSTO CIDADE LTDA - R\$ 4.171.582,54.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**34DA030E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Após análise e parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura, conhecemos a impugnação interposta por ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI; e, no mérito, julgamos totalmente **IMPROCEDENTE**; permanecendo inalteradas as disposições do referido Edital. O teor da resposta encontra- se à disposição dos interessados para consulta, na sede da CPL.

Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:CD74844F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 09 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 23 de Fevereiro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**6CC47DED

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2023 ALHANDRA 23 DE FEVERERO DE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe

conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra,

Considerando Solicitação feita por intermédio do oficio n.º 007/2023, para apuração de possíveis ilegalidades cometidas por servidor efetivo desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 206/2021, de 11 de fevereiro de 2011, instaure processo para apuração ilegal de possível irregularidade (apresentação de documento com indício de fraude) cometida pelo servidor FAGNER DE LIMA, matrícula nº 9445, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMTRAN, conforme consta da informação do seu Superintendente.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA-PB, 23 de fevereiro de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:69E9659C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 041/2023

PORTARIA Nº. 041/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CONSTÂNÇA DENIZE DANTAS GONÇALVES, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**311A988C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 782 / 2023

MODIFICA REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL N° 505/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislações aplicáveis à espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1°. O ANEXO ÚNICO, constante da Lei Municipal N° 505/2015, de 20 de março de 2015, modificada pela Lei Municipal N° 741 / 2022, de 23 de maio de 2022, no que se refere ao Cargo e Vencimento, passa a vigorar acrescido das seguintes modificações:

ANEXO ÚNICO CARGO, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA MINIMA	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
()	()	()	()	()
MOTORISTA "D"	()	()	()	1.953,00
MOTORISTA "B"	()	()	()	1.953,00
()	()	()	()	()

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei convertemse por Conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:0AED5F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 783 / 2023

MODIFICA REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL N° 505/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislações aplicáveis à espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. O ANEXO ÚNICO, constante da Lei Municipal Nº 505/2015, de 20 de março de 2015, modificada pela **Lei Municipal Nº 748/2022**, de 27 de julho de 2022, no que se refere ao Cargo e Vencimento, passa a vigorar acrescido das seguintes modificações:

ANEXO ÚNICO

CARGO, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIA MINIMA	N°DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
()	()	()	()	()
OPERADOR MÁQUINAS	()	()	()	1.953,00
()	()	()	()	()

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei convertemse por Conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista/PB, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

C'odigo Identificador: 83B2830C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de empresas Regionais para o fornecimento parcelado de KITS DE ENXOVAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bom Sucesso/PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA 12029760420 - R\$ 31.700,50.

Bom Sucesso - PB, 20 de Fevereiro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**8FE8853E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 8:30 horas do dia 13 de março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 23 de Fevereiro de 2023

SAMIRA ZAYRA FELIX CAETANO

Presidente da Comissão

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:B3392966

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada – 24/02/2023 - Ano 29 - Nº. 003

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA

SILVA

Primeiro-Secretário: Vereador: DAMIÃO DARLAN CATARINA DE

SOUSA

Segundo-Secretário: GILBERTO DA SILVA BRITO

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Membro - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Relator –DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator- MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: FRANCISCO BENIGNO BARROS
Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

INDICAÇÃO Nº004/2023

Parlamentar: Antonio Marcos Lacerda da Silva, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade de nomear a nova Creche que está em fase de conclusão no bairro Alto Belo Horizonte, com o nome da professora Raquel Ramos de

Sousa (in memoriam), a qual deixou um legado na educação de Bonito de Santa Fé.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 16 de fevereiro de 2023.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 004/2023, Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: ANTÔNIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR

Antônio Marcos Lacerda da Silva, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao empresário ANTÔNIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR, por ter aberto o primeiro supermercado de grande porte, gerando mais 10 empregos direto em Bonito de Santa Fé, o supermercado Atacarejo Bonitense.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2023

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 005/2023, Forma:Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo:APLAUDIR. Homenageado:CLODOALDO FURTADO LINHARES

Antônio Marcos Lacerda da Silva, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao empresário CLODOALDO FURTADO LINHARES, pela construção de um Posto de Gasolina em nossa cidade, dando oportunidade aos bonitenses de ter uma livre concorrência.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2023

MOÇÃO DE PESAR Nº 003/2023,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageada: MARIA VANUSA LIMA DE LIRA

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: A família **LIMA E LIRA**, pela perda irreparável da Senhora **MARIA VANUSA LIMA DE LIRA**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2023.

MOÇÃO DE PESAR Nº 004/2023,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: **PESAR**

Homenageada: MARIA TAVARES DE SOUSA

Francisco Ribeiro da Costa, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: A família **TAVARES E SOUSA**, pela perda irreparável da Senhora **MARIA TAVARES DE SOUSA** (**minha tia**).

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2023.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

INDICAÇÃO Nº001/2023

Parlamentar:Francisco Benigno Barros (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade junto a Secretaria de Serviços Públicos, para construção de uma passagem para pedestre nas proximidades do Posto Lucena, mais precisamente no bueiro, onde quase toda água da chuva é drenada, visto que em dias de chuvas os pedestres têm muita dificuldade para atravessar de um lado para outro.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 14 de fevereiro de 2023.

INDICAÇÃO Nº002/2023

Parlamentar:Francisco Benigno Barros (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade junto a Secretaria de Esportes, de criar o **FUTEBOL NA COMUNIDADE**, onde uma vez no mês o Município realize torneios em comunidades rurais a serem definidas, valorizando e incentivando o esporte local.

Indicamos ainda que se estude a possibilidade da realização de um Campeonato Municipal de Futebol.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 14 de fevereiro de 2023.

INDICAÇÃO Nº003/2023

Parlamentar: Francisco Benigno Barros (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo veja a possibilidade junto aos proprietários de animais, que estão soltos na PB-400 (sentido Cajazeiras e Conceição), para que estes tomem providências para que os animais não fiquem soltos, visto que estão provocando diversos acidentes.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**59FD1E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 41/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A FRANCISCA LUSTOSA RODRIGUES, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA DR BATISTA LEITE, N.º 80, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: FRANCISCA LUSTOSA RODRIGUES, CPF: 075.466.684-09 e RG: 3361114 SSP/PB, residente e domiciliada no Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 41/2022, instruído na Dispensa n° 09/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 41/2022 de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente Contrato é de **R\$** 6.000,00 (Seis Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$** 500,00 (Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB. 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé *ANTÔNIO LUCENA FILHO*

Prefeito Constitucional

Contratante

FRANCISCA LUSTOSA RODRIGUES

CPF: 075.466.684-09 Contratado

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** AA8EFDD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 42/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A MERCIA CACALCANTI DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA PEDRO MAGALHÃES DE MOURA, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ ESTADO DA PARAÍRA pessoa jurídica de direito

DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **MERCIA CACALCANTI DA SILVA,** CPF: 884.846.024-00 e RG: 1.425.564 SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Projetada, 22, Centro, Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 42/2022, instruído na Dispensa n° 10/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 42/2022 de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente Contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO Prefeito Constitucional Contratante

MERCIA CACALCANTI DA SILVA

CPF: 884.846.024-00 Contratado

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**DD3B5A4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 44/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A CARLOS ALBERTO PEREIRA DE MACENA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NO LOTE 06, QUADRA 02, DO LOTEAMENTO POUSADA ALECRIM, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ANTOLÂNDIA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE MACENA, CPF: 040.989.844-90 e RG: 2052937 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cambota, S/N, Bairro Cento, Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 44/2022, instruído na Dispensa nº 12/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 44/2022 de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente Contrato é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé *ANTÔNIO LUCENA FILHO*Prefeito Constitucional
Contratante

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE MACENA

CPF: 040.989.844-90 Contratado

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: A6619F92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 45/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A ANA THERESA LEANDRO ARARUNA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA SENADOR JOÃO ARRUDA, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: ANA THERESA LEANDRO ARARUNA, CPF: 074.723.504-00 e RG:

3347073 SSP/PB, residente e domiciliada no Município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 45/2022, instruído na Dispensa nº 13/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 45/2022 de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente Contrato é de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO Prefeito Constitucional

Contratante

ANA THERESA LEANDRO ARARUNA

CPF: 074.723.504-00 Contratado

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:F4EB6C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 46/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A JOSELITO PAULINO DE FREITAS, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JUVINO MARIANO, S/N, DISTRITO VIANA, DESTINADO INSTALAÇÃO DO PETI NO DISTRITO VIANA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: JOSELITO PAULINO DE FREITAS, CPF: 035.849.008-16 e RG: 563.380 SSDS/PB, residente e domiciliada no Município de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 46/2022, instruído na Dispensa nº 14/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 46/2022 de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional Contratante

JOSELITO PAULINO DE FREITAS

CPF: 035.849.008-16 Contratado

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: A6C04A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 48/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A NOELY TIMOTEO DE SOUSA, QUE TEM POR

OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BONITENSE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: NOELY TIMOTEO DE SOUSA, CPF: 360.051.004-59 e RG: 587.341 SSP/PB, residente e domiciliada no Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 48/2022, instruído na Dispensa n° 16/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 48/2022 de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

NOELY TIMOTEO DE SOUSA

CPF: 360.051.004-59 Contratado

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:8372E7F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 43/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A VITÓRIA PEREIRA ALVES, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JOÃO MARTINS N.º 170, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: VITÓRIA PEREIRA ALVES, CPF: 075.187.204-00 e RG: 3.347.117 SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Bairro das Populares, Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 43/2022, instruído na Dispensa nº 11/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 43/2022 de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 8.520,00 (Oito Mil Quinhentos e Vinte Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 710,00 (Setecentos e Dez Reais). O valor contratual foi reajustado em R\$ 50,00 mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO Prefeito Constitucional Contratante

VITÓRIA PEREIRA ALVES

CPF: 075.187.204-00

Contratado

TESTEMUNHAS:

1a:	.,
CPF:	
2ª:	
CDE.	

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 2FD62F2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 49/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A PAULO LACERDA DE MELO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA AVENIDA AUREA DIAS DE ALMEIDA, S/N, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DOS PÚBLICOS **SERVIÇOS** DO DESENVOLVIMENTO SETORIAL.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: PAULO LACERDA DE MELO, CPF: 457.619.654-53 e RG: 1.053.672 SSP/PB, com sede na Rua Thomas Romeu, 26, Centro, Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 49/2022, instruído na Dispensa n° 17/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 49/2022 de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé *ANTÔNIO LUCENA FILHO*Prefeito Constitucional
Contratante

PAULO LACERDA DE MELO

CPF: 457.619.654-53 Contratado

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:8CFEA368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 50/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A PAULO LACERDA DE MELO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, RODOVIA BR PB - 140, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SAMU.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: PAULO LACERDA DE MELO, CPF: 457.619.654-53 e RG: 1.053.672 SSP/PB, com sede na Rua Thomas Romeu, 26, Centro, Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 50/2022, instruído na Dispensa n° 18/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 50/2022 de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente Contrato é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orcamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

PAULO LACERDA DE MELO

CPF: 457.619.654-53 Contratado

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**9496F597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 51/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A PAULO LACERDA DE MELO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM DOIS PAVIMENTO NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JOÃO MARTINS, N.º 170, CENTRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: PAULO LACERDA DE MELO, CPF: 457.619.654-53 e RG: 1.053.672 SSP/PB, com sede na Rua Thomas Romeu, 26, Centro, Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 51/2022, instruído na Dispensa n° 19/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 51/2022 de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente Contrato é de **R\$ 18.000,00** (**Dezoito Mil Reais**), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.500,00** (**Hum Mil e Quinhentos Reais**).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

PAULO LACERDA DE MELO

CPF: 457.619.654-53 Contratado

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**35820DE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 54/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A JOSÉ PACELLE MEDEIROS RAMALHO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA MARIA VALDELICE ALVES ROCHA, N.º 04, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: JOSÉ PACELLE MEDEIROS RAMALHO, CPF: 526.430.504-87 e RG: 2.052.792 SSP/PB, residente e domiciliado no Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n° 54/2022, instruído na Dispensa n° 20/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 54/2022 de 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente Contrato é de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 13 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé *ANTÔNIO LUCENA FILHO*

Prefeito Constitucional Contratante

JOSÉ PACELLE MEDEIROS RAMALHO

CPF: 526.430.504-87 Contratado

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: CB8E50F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Bonito De Santa Fé/PB.

Fica o licitante MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61, declarado novo vencedor (adjudicatário) no Pregão Eletrônico n.º 05/2023, convocado para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme previsto no item 15.2, sem prejuízo das sanções previstas no edital, bem como para dar início aos serviços de implantação do sistema de gerenciamento objeto do certame.

Bonito de Santa Fé – PB, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D7AB962E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 028/2023 - BARBARA MIRELLA FEITOSA MAGALHAES

PORTARIA Nº 028/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc., e Processo Administrativo nº 032/2021.

Considerando que a Sra. BARBARA MIRELLA FEITOSA MAGALHAES, foi admitida neste município no dia 01/05/2015, para o cargo de provimento efetivo de PSICOLOGO(A).

Considerando que a mesma estava afastada das suas funções a pedido por licença sem remuneração, a fim de resolver assunto particular desde 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar Sem Efeito a Portaria de n° 134/2021, e **Reintegrar** ao quadro de servidores ativos a Sra. **BARBARA MIRELLA FEITOSA MAGALHAES**, ocupante do cargo de PSICOLOGO(A) matrícula n° 10788, nos termos da Lei Municipal 624/2012, relotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolver suas atividades habituais no NASF – localizada na zona urbana desta cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**1CF97A4E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN10000/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EXERCÍCIO 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO MATIAS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 42,000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 01 de Fevereiro de 2023.

POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA –

Presidente.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**1AD64438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da Câmara Municipal de Cacimba de Dentro, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicas e contábeis, exercício 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA – ME - R\$ 51.090,00.

Cacimba de Dentro - PB, 01 de fevereiro de 2023.

POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA –

Presidente.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**C54596ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EXERCÍCIO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023 — RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) — 01.031.2001.2001 — ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00001/2023 - 01.02.23 - PEDRO MATIAS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 42.000,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**F24775DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na elaboração dos balancetes mensais com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da Câmara Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro, pareceres especializados contábeis e financeiros, consultas sobre assuntos fiscais, financeiros, trabalhistas, econômicas e contábeis, exercício 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS 01.031.2001.2001 ORDINÁRIOS) ELEMENTO DESPESA:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00002/2023 - 01.02.2023 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME - R\$ 51.090,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador:814BC9CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 03 2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 314.317,20.

Caiçara - PB, 23 de Fevereiro de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**873765EE

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 03 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: PNAE, FPM, ICMS, FUS, FMS, FMAS, PAB e OUTROS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00021/2023 - 23.02.23 - RSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 314.317,20.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**B80A3249

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 40001/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará aTomada de Preços Nº40001/2023 Administrativo nº 40001/2023). (Processo Vejamos seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para construção de 01 (uma) creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no programa Paraíba primeira infância no Município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com o Estado da Paraíba VC n° 0478/2021). Dataprevista para realização da sessão publicação:21/03/2023.Horárioprevista para início da sessão publicação:09h:30min (nove horas e trinta minutos).Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Shaolin). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Prefeitura (08h00min às 12h00min).

Coremas-PB, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:DB659F7D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2023, que objetiva: Contratação de uma Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de divulgação de notas, comunicados e atos públicos do interesse da Câmara Municipal de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa A.J.D. FRANCO SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ; 46.024.102/0001-48, com o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Curral Velho - PB, 13 de fevereiro de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**F3FB46B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 DA DISPENSA Nº 003/2023

A.J.D. **FRANCO** SERVIÇOS Е COMERCIO, 46.024.102/0001-48. VALOR: com o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de uma Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de divulgação de notas, comunicados e atos públicos do interesse da Câmara Municipal de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação **FONTE RECURSOS:** 003/2023. DE ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e o Sr. Arliston Jeronimo Dantas Franco, CPF nº 076.727.334-60 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 14 de fevereiro de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**D23C8D9C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na locação e fretamento de veículo do tipo (Van e caminhoneta cabine dupla) com condutor para transportes de estudantes e professores da rede pública, da segunda as sextas feira, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs** (**Horário de Brasília**) do dia **09/03/2023**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 23 de fevereiro de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 3A5A7025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VIDEO, CRIAÇÃO DE DESIGNER ARTISTICO EM MIDEA DIGITAL, DIGITALIZAÇÃO EM ARTES GRAFICAS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 017 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 037 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 038 3 3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 4.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 064 3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 065 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. 05.000 **SECRETARIA** INFRAESTRUTURA 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 092 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 093 3.3.90.39 00 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.06.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 115 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2016 ANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 126 3.3.90.39 .00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 246 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA. 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 14 2040 MANUTENÇÃO DAS DSECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 274 3.3.90.39 00 1.500.0000 O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1013 2043 COFINANCIAMENTO DOS SERV. DE PROG. E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS 297 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 388 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 440 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 443 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA:

23/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00022/2023 - 23.02.23 - JONAS QUEIROZ DE SOUZA 02721769405 - R\$ 15.620,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**4C84EA8D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 171 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial Ita Ville, nos Termos da Lei Federal nº 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal nº 05/96, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "a", da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 05/96 e Lei Federal nº 6.766/79,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento Residencial, denominado de "ITA VILLE", localizado no antigo imóvel rural denominado Malhada Grande, em perímetro urbano, deste Município, Estado da Paraíba, com uma área de 3,03 hectares, limitando se ao Norte, com estrada vicinal, por cercas; ao Sul, com Helosman Bidô, por cercas; a Leste com a BR-361, por cercas e a Oeste com Convenção Batista Paraibana; registrada no Cartório Imobiliário competente sob nº R-3-9.164 às fls. 111 do Livro 2/CB de 04/03/2022, consoante Certidão de Inteiro Teor expedida pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga-PB, em 04 de janeiro de 2023, sendo a área a ser parcelada em 06 quadras com 74 lotes, área de equipamentos públicos, área verde e área de preservação ambiental, distribuída da seguinte forma:
- I Área total do terreno: 30.300,00 m² (o equivalente a 100%); II – Área liquida dos lotes: 14.071,96 m² (o equivalente a 46,44%);
- III Área das vias de circulação: 5.576,21 (o equivalente a 18,88%);
- IV Áreas verde: 6.140,50 m² (o equivalente a 20,28%); V – Área de equipamento comunitário: 4.364,93 m² (o equivalente a 14.40%);

Parágrafo único. Os adquirentes de lotes, de acordo com o Projeto do Loteamento aprovado por este Decreto, deverão destinar na parte da frente de seus lotes, uma faixa perpendicular ao terreno, com 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura, para as construções das respectivas calçadas.

- Art. 2º A distribuição delineada no artigo anterior se encontra em conformidade com a planta e o memorial descritivo constantes no processo administrativo nº 09/2023, oriundos da propriedade descrita e caracterizada no caput do artigo 1º, de titularidade do Loteador: MC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ: 44.713.460/0001-32.
- **Art. 3º** A aprovação do Loteamento Residencial **ITA VILLE**, dá-se em consonância com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 6.766/79, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785/99, nas Leis Complementares Municipais nº 05/96 e demais legislações atinentes a espécie.
- § 1º Cumpridas as formalidades legais pertinentes, o proprietário Loteador, deverá efetuar o registro do loteamento no Cartório de Registro Imobiliário competente, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, no prazo de 60 dias, consignando-se no registro, as destinações das metragens das áreas destacadas nos incisos I a V do artigo 1º, do presente Decreto.

- § 2º Ficam incorporados ao Patrimônio do Município de Itaporanga PB, as áreas identificadas nos incisos III, IV e V do artigo 1º, deste Decreto, conforme exigência da legislação de regência.
- **Art. 4º** Obriga-se o proprietário do empreendimento imobiliário, a executar todas as obras de infraestrutura básica, constantes no projeto de loteamento aprovado neste Decreto, de conformidade com as regras preconizadas nas Legislações urbanísticas federal e municipal, no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data da publicação deste Decreto, sob pena de revogação da aprovação.

Parágrafo único. A infraestrutura básica compreende a construção e incorporação dos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, rede de esgotamento sanitário, rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica pública e domiciliar e pavimentação das vias de circulação.

- **Art. 5º** As áreas públicas institucionais destinadas a Equipamento Público deverão ser entregues à Prefeitura de Itaporanga, cercadas com alambrado, cabendo ao loteador esta obrigação.
- **Art. 6º** Fica o proprietário-loteador na obrigação de promover a juntada aos autos do comprovante de requerimento de registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de revogação tácita por decurso de prazo da aprovação, independente de manifestação judicial ou extrajudicial.
- **Art. 7º** O proprietário-loteador deverá obter da Prefeitura Municipal e dos órgãos Federais e Estaduais competentes, as autorizações ou licenças para a construção das obras que delas necessitem, de conformidade com as legislações municipal, estadual e federal de regências.

Parágrafo único. O proprietário-loteador deverá respeitar as construções nas áreas já existentes, contribuindo inclusive, para junto aos seus proprietários e o poder público, sanarem possíveis irregularidades, de forma a não acarretar prejuízo ao erário público e nem a sociedade.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaporanga-PB, aos 16 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:0E2FAB32

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 581/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº. 008/2023/GP, DATADO DE 12 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

Renovar, por mais 01(um) ano, a disponibilidade da Servidora deste Município, LUCÍOLA FERREIRA SOARES, Odontóloga, portadora do RG nº. 2647761 e CPF nº. 012.290.084-70, para prestar seus serviços à Prefeitura Municipal de Campina Grande(PB), com ônus para a dita Prefeitura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 23 de fevereiro de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**22846A2C

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

Processo Licitatório nº 0112/2021. Contrato nº 088/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestarem serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino no Município de Itaporanga – PB, até o final do ano letivo de 2023, conforme termo de referência. Contratado: DJACI FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 17.927.314/0001-37. A ALTERAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO em decorrência do acréscimo de uma rota no percurso onde será acrescido (sítio catolé) onde faz se necessário utilizar um percurso de 74 km diário e não mais 42 Km diário , necessitando desta forma de um acréscimo de 32 km diário.; RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições. Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB: 18 de fevereiro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**4085C61C

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

Processo Licitatório nº 0112/2021. Contrato nº 094/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestarem serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino no Município de Itaporanga – PB, até o final do ano letivo de 2023, conforme termo de referência. Contratado: ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI, CNPJ nº 33.933.594/0001-42. Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB 18 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** D2667401

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N° 009/2021

Processo Licitatório nº 0112/2021. Contrato nº 090/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestarem serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino no Município de Itaporanga – PB, até o final do ano letivo de 2023, conforme termo de referência. Contratado: FERNANDO GOMES DA SILVA, CNPJ 27.444.235/0001-29 Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB 18 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 06027160

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

Processo Licitatório nº 0112/2021. Contrato nº 089/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestarem serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino no Município de Itaporanga – PB, até o final do ano letivo de 2023, conforme termo de referência. Contratado: JOSÉ GERALDO FERREIRA, CNPJ nº 19.718.307/0001-50. Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB 18 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**4CA05AB4

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA ESTADO DA PARAÍBA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0112/2021. Contrato nº 093/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestarem serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino no Município de Itaporanga – PB, até o final do ano letivo de 2023, conforme termo de referência. Contratado: JOSÉ MARCIO FERNADES 10654109486, CNPJ nº 28.775.722/0001-37 . Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Itaporanga - PB, 09 de fevereiro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5358B1FC

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

Processo Licitatório nº 0112/2021. Contrato nº 091/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestarem serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino no Município de Itaporanga – PB, até o final do ano letivo de 2023, conforme termo de referência. Contratado: LAÍS BEZERRA GOMES DA SILVA, CNPJ nº 27.547.318/0001-43. Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB 18 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**92C652E2

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

Processo Licitatório nº 0112/2021. Contrato nº 095/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestarem serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino no Município de Itaporanga – PB, até o final do ano letivo de 2023, conforme termo de referência. Contratado: MARIA LOPES DA SILVA DELFINO 72770058487, CNPJ nº 44.536.966/0001-13. Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB 18 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:4AEBC978

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00033/2023

Contratante: Prefeitura de Itaporanga - PB.

Contratado: XAVIER AFREU DE ASSIS, CNPJ: 03.808.036/0001-94, com valor total de R\$ 52.568,90 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MOBILIAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00018/2023.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: 03 (três) meses.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e empresa Xavier Afreu de Assis (pela contratada).

Itaporanga-PB, 16 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 69DD7079

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP0018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO **PEÇAS PUBLICITÁRIAS** Е INSTITUCIONAL.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: XAVIER AFREU DE ASSIS, CNPJ: 03.808.036/0001-94, com o valor total de R\$ \$ 52.568,90 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Itaporanga-PB, 17 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:F573A854

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REPUBLICADO POR INCORRECÃO DE DESPESA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6°), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	LUZINETE MOREIRA DANTAS ME	
CNPJ:	18.035.961/0001-05	
Endereço:	Avenida Irineu Rodrigues da Silva, S/N – Centro – Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000	
Objeto:	Locação de ônibus para transporte de estudantes da sede ao Município de Patos/PB	
Valor:	R\$ 41.507,20 (quarenta e um mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos)	

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 15 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador: 15E16BDE

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2023

O Município de Itaporanga/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 08 de março de 2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (PSF'S E CAPS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB. A sessão pública será realizada na sala de reuniões da CPL, localizada na Praça João Pessoa, Centro, Itaporanga - PB, 58780-000. Cópia do Edital e seus anexos poderão adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo http://itaporanga.pb.gov.br/ ou por e-mail cplitaporanga@gmail.com, a partir da publicação deste aviso.

Itaporanga-PB, 23 de fevereiro de 2023.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:48128FAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DISPENSA DE LICENÇA - Nº 2023.0000001

Torna-se público que Absalão Alves de Morais Filho recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SEDAM, a Dispensa de Licença - Nº 2023.0000001, com validade de 365 dias para a atividade de Agricultura e Pecuária Irrigada.

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:0C3688AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA DE RESIDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro -Jacaraú - PB, ou acessando: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 01 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: licitacaojacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905.

Jacaraú - PB, 23 de Fevereiro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**20394ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 08 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) licitacaoiacarau@gmail.com.Edital: E-mail: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 23 de Fevereiro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:06A63E2D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/PMJ/2023 DISPENSA Nº. 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/PMJ/2023 DISPENSA Nº. 002/2023 O Prefeito do Município de Juripiranga, Estado de Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA de licitação visando a Prestação de Serviços de propaganda volante por meio de Carro de Som, para divulgações de informações, avisos e propaganda institucional, visando atender as necessidades de diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

E autorizo o empenho da despesa, no valor mensal do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais), assim perfazendo o valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e Quatrocentos reais), em favor da Empresa:

LUCIANO PEREIRA CORREIA DA SILVA 61746010487, com seu nome fantasia (LUCIANO PUBLICIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 43.304.801/0001-53, sediada na Rua Centro Cívico, 43, Térreo – Centro de Juripiranga/Pb, CEP 58.330-000.

Juripiranga-PB, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:4587AC92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023. INEXIGIBILIDADE N° 012/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023. INEXIGIBILIDADE N° 012/2023.

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023** de Licitação, constante do Processo Licitatório Nº 025/2023 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços, para apresentação de Show artístico do Cantor ALBERTO BAKANA, no dia 20 de fevereiro de 2023, em alusão aos festejos Carnavalescos de 2023 do Município de Juripiranga-PB.

E determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o contrato respectivo, como também que se faça sua devida publicação, conforme o prazo que determina a Lei, em favor da Pessoa Jurídica a seguir:

CONTRATADA, a empresa ALBERTO JULIO DE SOUZA, inscrito no CNPJ: 27.126.981/0001-74. Endereço: na Rua SILVINO CHAVES, nº 584, Manaira, João Pessoa-PB, CEP: 58.038-420, com o valor do contrato de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**918E3BF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2023 -PROCESSO: 014/2023 - CONTRATO Nº 011/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: **DISPENSA Nº 002/2023**

Processo: 014/2023

Objeto: Constitui o objeto de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE POR MEIO DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÕES DE INFORMAÇÕES, AVISOS E PROPAGANDA INSTITUCIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CONTRATO Nº 011/2023

Contratada: LUCIANO PEREIRA CORREIA DA SILVA 61746010487

Inscrita no CNPJ de nº 43.304.801/0001-53

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**PRAZO DO CONTRATO: **12 (Doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PREFEITURA

02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.090 Fundo Municipal de Saúde

0006 2028 Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Juripiranga, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**562F6EAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 025/2023 - CONTRATO Nº 016/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023.

Processo Licitatório: 025/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços, para apresentação de Show artístico do Cantor ALBERTO BAKANA, no dia 20 de fevereiro de 2023, em alusão aos festejos Carnavalescos de 2023 do Município de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 016/2023.

Contratada: ALBERTO JULIO DE SOUZA, inscrito no CNPJ: 27.126.981/0001-74. Endereço: na Rua SILVINO CHAVES, nº 584, Manaira, João Pessoa-PB, CEP: 58.038-420, neste ato representada pelo Sr. Alberto Julio de Souza, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 2900486 SSP - PB, CPF nº 055.627.034-75.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fixos e irreajustáveis.

PRAZO DO CONTRATO: 60 Dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 5FBBA3DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022 - CONTRATO N° 020/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO

AMBIENTE E AGRICULTURA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

Processo Licitatório: 035/2022.

Objeto: contrato a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades constantes Anexo I – Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, e da proposta da CONTRATADA.

CONTRATO Nº 020/2023.

Contratada: DAMIANA NUNES DE SOUSA EIRELI, com seu nome fantasia (MEGA GIL), com sede na Rua Pedro Firmino, nº 228, Centro, Belo Jardim-PE, CEP: 55.150-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.388.485/0001-51, neste ato representada pela Sra. Damiana Nunes De Sousa, Brasileira, Solteira, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 092.588.324-77, RG n.º 7391925, SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Pedro Firmino, nº 228, Centro, Belo Jardim-PE, CEP: 55.150-310.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 582.568,75 (Quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até do dia 06/07/2023, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<u>02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E</u> <u>ADMINISTRAÇÃO</u>

04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. <u>DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.</u>
339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

<u>26.782.0033.2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;</u>

<u>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>

<u>12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</u>

339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

<u>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>

<u>12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;</u>

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0011 2126- DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB-VAAT 30% 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO

<u>02.080 SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E</u> AGRICULTURA

15.452.0008.2022 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

<u>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>

08.244.0027.2051- MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESC. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL – IGD/SUAS. 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

<u>02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>

<u>08.244.0046.2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</u> 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

<u>02.100 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO, CULTURA E</u> <u>DESPORTO</u>

13 392 0021 2042 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO.

Saúde

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>10.129.0024.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU</u>

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

<u>10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO</u> <u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</u> <u>339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;</u>

<u>02.09.10.301.0023.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO</u> PSF:

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

<u>02.09.10.301.0023.2033 – MANUT. DAS ATIV. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;</u>

<u>10.301.0023 2107 – MANUT. DAS ATIV DE OUTRAS TRANS DO FNS</u> 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

Juripiranga, 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**18A72ED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 024/2023 - Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Ata de Registro de Preços. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização da Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinado à merenda escolar para os alunos assistidos da rede municipal de ensino tais como: Educação Infantil - (Creche e Pré - Escola), Ensino Fundamental I e II e a Modalidade de ensino à Educação de Jovens e Adultos - EJA, como também será destinado à Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga – PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência do Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 3.040.322,85 (Três milhões de reais, quarenta mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 24 de fevereiro de 2023 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 09 de março de 2023 até as 09:30hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 09 de março de 2023 às 09:45 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, nº 67, centro, Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta sexta-feira. ou. ainda através e-mails: ljuripiranga@gmail.com

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: D893690D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 027/2023 - Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a Aquisição de peixe congelado, tipo Corvina e arroz, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, a população carente do Município de Juripiranga-PB. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 153.351,67 (Cento e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 24 de fevereiro de 2023 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 10 de março de 2023 até as 09:30hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 10 de março de 2023 às 09:45 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, nº 67, centro, Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta sexta-feira, ou, ainda através e-mails: ljuripiranga@gmail.com

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**E84CF56A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE DISPENSA Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE DISPENSA nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 026/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II — da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de serviços de publicidade e propaganda com caráter informativo, educativo e de orientação, incluindo a edição, geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação em atendimento à Prefeitura Municipal de Juripiranga e aos órgãos vinculados a está entidade do município de Juripiranga. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/03/2023 às 10:00h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB – CEP – 58.330-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email:ljuripiranga@gmail.comaté a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB — CEP — 58.330-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Juripiranga-PB, 23 de fevereiro de 2023.

DILANO VELOSO FERREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**8D6CF645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE DISPENSA Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE DISPENSA nº 002/2023 – Processo Licitatório nº 028/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de serviços de assessoramento e consultoria Jurídica na área de licitações e contratos, especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, visando a instrução e acompanhamento dos setores demandantes das contratações de serviços e compras públicas da Prefeitura do Município de Juripiranga-PB. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/03/2023 às 11-00b

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB – CEP – 58.330-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:ljuripiranga@gmail.comaté a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB — CEP — 58.330-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Juripiranga-PB, 23 de fevereiro de 2023.

DILANO VELOSO FERREIRA

Secretário de Administração

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: DE9B9DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

Prefeituras > Estado da Paraíba > Prefeitura Municipal de Juripiranga > FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o Credenciamento de entidades para contratação de procedimentos de oftalmologia, para atender as necessidades da população do município de Juripiranga-PB, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo Chamamento Público nº. 001/2023, devidamente homologada pelo CREDENCIANTE, regendo-se pela Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

EMPRESA: INSTITUTO VISÃO PARA TODOS, inscrita no CNPJ sob o n° 09.010.563/0001-35, estabelecida na Av. Epitácio Pessoa, n° 1602, sala 104, Bairro Tambauzinho, na cidade de João Pessoa - PB, cep: 58.040-000 neste ato representada pelo Sr. Tarcízio José Dias Filho, brasileiro, casado, CPF n° 008.146.544-01, RG n° 2668490 SSP - PB, residente na Rua Profa. Maria Sales, n° 431, Apto 502, Tambaú, João Pessoa - PB.

Somando o Valor de: R\$ 482.826,52 (Quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

EMPRESA: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 00.518.251/0002-62, estabelecida na Av. Dom Pedro I, n° 896, Bairro Centro, na cidade de João Pessoa - PB, cep: 58.020-000 neste ato representada pela Sra. Gracenilda Nunes da Silva, brasileira, solteira, administradora, CPF n° 034.355.684-70, RG n° 2440211 SSP – PB, residente na Av. antonio Lira, n° 950,apto 605, Cabo Branco, João Pessoa – PB. Somando o Valor de : R\$ 482.826,52 (Quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Perfazendo o valor Total de: 965.653,04 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Quatro Centavos).

Juripiranga, 23 de Fevereiro de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO Secretário de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**9EE267C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023 DISPENSA N°. 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023 DISPENSA Nº. 003/2023

Eu, JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO, Secretário de saúde do município de Juripiranga-Pb, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação visando a Contração de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, assim definidos pela Resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/2018, pela **CONTRATADA** no município de Juripiranga/PB.

Conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais) pelas coletas mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 15.360,00 (Quinze mil trezentos e sessenta reais). Em favor da Empresa:

WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, situada na Via Coletora, QD 03, Lote 04 e 05, município do Conde, Estado da Paraíba, CEP 58.322-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.474.613/0002-59,

Juripiranga-PB, 23 de fevereiro de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO Secretário de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**9DB8F2EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT 1º TA TP 05 2022

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo especializado para conclusão da construção de um portal turístico no município de Logradouro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00163/2022 - R F Serviçosde ConstruçãoCivil Eireli - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 12.178,81. ASSINATURA: 08.02.23

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**48D0934E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023.035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro, MALTA – PB que onde –se -lê às <u>09hs:00min 01/03/2023</u>, leia-secorretamente as <u>09:00 hs do dia 07/03/2023</u> no edital de licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item,

para: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de Malta/PB, conforme especificações do edital e seus anexos. conforme especificações do edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplmalta19@gmail.com, http://malta.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB. 22 de fevereiro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**2E0A51D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO ERRATA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

ERRATA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.044/2023

ONDE SE LÊ: O MUNICIPIO DE MALTA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital da Chamada Pública/Agricultura Familiar, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Resolução nº 21/2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, durante o exercício de 2023. Os grupos Formais/Informais deverão apresentar os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação, no período mínimo de 20 (vinte) dias, que se encerra no dia 08 de março de 2023 as 09:00hs na sala da CPL, informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques nº 67, centrode 07 as 12:00 h, site dohttp://malta.pb.gov.br.

Malta - PB,15 de fevereiro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Presidente da CPL

LEIA-SE CORRETAMENTE: O MUNICIPIO DE MALTA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital da Chamada Pública/Agricultura Familiar, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Resolução nº 21/2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, durante o exercício de 2023. Os grupos Formais/Informais deverão apresentar os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação, no período mínimo de 20 (vinte) dias, que se encerra no dia 22 de março de 2023 as 09:00hs na sala da CPL, informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques nº 67, centrode 07 as 12:00 h, site dohttp://malta.pb.gov.br.

Malta - PB,23 de fevereiro de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**06BE6C00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023 Licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIDENTE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPO, 07 de março DE 2023 AS 09:30 HORAS. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. E-mail: publicacaodiarios@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Massaranduba - PB, 23 de fevereiro de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva **Código Identificador:**032DA1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que SERVICO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, objetiva: MANUTENÇÃO E REPAROS DE PORTÕES (FERRO E ALUMÍNIO) GRADES (FERRO E ALUMÍNIO), JANELAS (FERRO E ALUMINIO C/ VIDRO), PORTAS (FERRO E ALUMINIO). COBERTURA COM TELHA (ALUMÍNIO E ZINCO) ESTRUTURAS (METALON, FERRO E ALUMÍNIO), BICAS(FERRO E ALUMINIO), BOX DE PIA(ACRILICA) INCLUSO MATERIAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITRA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO DA COSTA LOPES 83913955453 - R\$ 111.250,00.

Massaranduba - PB, 23 de Fevereiro de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA - Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**5659BD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PORTÕES (FERRO E ALUMÍNIO) GRADES (FERRO E ALUMÍNIO), JANELAS (FERRO E ALUMINIO C/ VIDRO), PORTAS (FERRO E ALUMINIO), COBERTURA COM TELHA (ALUMÍNIO E ZINCO) E ESTRUTURAS (METALON, FERRO E ALUMÍNIO), BICAS(FERRO E ALUMINIO), BOX DE PIA(ACRILICA) INCLUSO MATERIAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITRA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 000120 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000123 3.3.90.36.00.00 **OUTROS** SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 000124 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00029/2023 - 24.02.23 - PAULO DA COSTA LOPES 83913955453 -R\$ 111.250,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:99036386

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO AO FUNDO MUICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 53.539,00.

Massaranduba - PB, 24 de Fevereiro de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

- Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: 1E9EDB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO AO FUNDO MUICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 — DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000332 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 000333 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00030/2023 - 24.02.23 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 53.539,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:594F87DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022 - Ata de Registro de Preços nº 0002/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, realizado pelo Prefeitura Municipal de Lucena — PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 07007.10.301.0171.2025 — DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00031/2023 - 23.02.23 até 31.12.23 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 108.891,60;

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: 37EF3CE9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de hospedagem do prontuário eletrônico do cidadão – PEC em nuvem. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2036 – Manut. do Prog. Saúde na Familia – PS; 3390.36 – Outros Serv. de terceiros pessoa Física; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 23/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00009/2023 - 23.02.23 - ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME - R\$ 19.140,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**03A8FF6E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA LINHA LEVE DO MUNICIPIO DE MONTADAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA – ME - R\$ 250.600,00; IRENALDO FREIRE DA SILVA - R\$ 271.100,00; M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 211.150,00.

Montadas - PB, 03 de Fevereiro de 2023

JONAS DE SOUZA Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:8C106504

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA LINHA LEVE DO MUNICIPIO DE MONTADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.020 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.128.2003. 2012 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2004.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANCAS 02.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1005.2023 - MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCACAO E CULTURA 02.060 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1006.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE 02.070 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.1012.2039 - MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOL 08.243.1012.2044 - MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL 08.243.1012.2045 -Manutenção das Atividades do programa CRIANÇA FELIZ 02.080 -SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.451.1007.2052 - MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRA-ESTRUTURA 02.100 -SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.606.1013.2061 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES DE RECURSOS 1500.1000 - Recursos livres (ordinários) 1500.1001 - recursos não vinculados de impostos (MDE) 1500.1002 - recursos não vinculador de impostos (saúde) 1540.1030 - Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos - 30% 1600.0000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00023/2023 - 03.02.23 - IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 250.600,00; CT Nº 00024/2023 - 03.02.23 - IRENALDO FREIRE DA SILVA - R\$ 271.100,00; CT Nº 00025/2023 - 03.02.23 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 211.150,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**80E93286

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 141.600,00; GRANPECAS — COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 92.880,02; J PAULO GONCALVES SANTOS MECANICA - R\$ 103.350,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 85.250,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 81.700,00.

Montadas - PB, 10 de Fevereiro de 2023

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:9070EC5B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AS PESADAS MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.020 -GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.128.2003. 2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 FINANÇAS SECRETARIA DE 04.123.2004.2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANCAS 02.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1005.2023 - MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCACAO E CULTURA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1006.2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE 02.070 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.1012.2039 -MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOL 08.243.1012.2044 - MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL 08.243.1012.2045 - Manutenção das Atividades do programa CRIANÇA FELIZ 02.080 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.451.1007.2052 – MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRA-ESTRUTURA 02.100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.606.1013.2061 - MANUTENCAO DAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ATIVIDADES ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 -TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES DE RECURSOS 1500.1000 - Recursos livres (ordinários) 1500.1001 - recursos não vinculados de impostos (MDE) 1500.1002 - recursos não vinculador de impostos (saúde) 1540.1030 - Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos - 30% 1600.0000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Montadas e: CT N° 00026/2023 - 10.02.23 - AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 141.600,00; CT N° 00027/2023 - 10.02.23 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 92.880,02; CT N° 00028/2023 - 10.02.23 - J PAULO GONCALVES SANTOS MECANICA - R\$ 103.350,00; CT N° 00029/2023 - 10.02.23 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 85.250,00; CT N° 00030/2023 - 10.02.23 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 81.700,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**99D7CE87

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 451/2023 - DISPÕE SOBRE AS

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI

ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB,

PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 451/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE,ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2°, da Constituição Federal, e com base no art. 4° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, e compreende: as propriedades da administração pública municipal;

a estrutura e organização do orçamento anual;

as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Monte Horebe e suas alterações para o exercício e 2023;

as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;

as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;

critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

Poder Executivo

Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento, buscando implantar mecanismo e programa de trabalho de prevenção, com objetivos e metas a serem alcançados;

Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares, reformas de moradias as famílias reconhecida de extrema pobreza e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

Do desenvolvimento da agropecuária;

Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

Do desenvolvimento da produção mineral.

Ações administrativas que objetivem:

A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

e).....

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

Na educação e cultura:

Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal:

Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;

Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais; Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

Expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino;

Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

Apoio à atividades e extensão universitária;

Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a)padroeiro(a) e ao turismo.

Da saúde pública

- **b.** 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- **b.** 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- **b.** 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- **b.** 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.
- 7. Criação de programas e mecanismos visando trabalhar a prevenção a saúde.

De habitação e saneamento básico

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- 2. Construção e melhoria de casas populares, e reformas daquelas famílias reconhecida de extrema pobreza.

De assistência social

Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

Ampliar os programas de assistência comunitária;

Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

Estimular programas de assistência comunitária;

Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

- d. 9. Criação de programa, para as pessoas de baixa renda, com incentivo para participarem de cursos técnicos profissionalizantes e erradicação ao analfabetismo.
- d. 10. Criação de bolsa de estudos, para pessoas de baixa renda, mediante lei especifica, em parceria com as universidades.

NA ÁREA ECONÔMICA:

Agropecuária

Assistência e incentivo à produção agrícola;

Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

Fortalecimento do pequeno produtor rural;

Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

Combate à seca e à pobreza rural.

Indústria, comércio e turismo

Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

Recursos hídricos

Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

Transportes

Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

Energia

Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

Manutenção da eletrificação urbana e rural;

Serviços urbanos

Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

Arborização da cidade;

Aquisição de terreno para ampliação ou reforma do Cemitério.

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2023. Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, deque decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

- § 1º Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
- \S 3° Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4° - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5° - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

Mensagem;

Projeto de Lei do Orçamento;

Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6° - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e encargos sociais;

Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;

Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais; Outras despesas correntes.

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos;

Inversão financeira;

Amortização da dívida consolidada;

Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2023, deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

As despesas deverão ser orçadas a preço de Julho de 2022;

O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2023;

A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, até 30 de setembro de 2022;

A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2022;

O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;

Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2023, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2023.

Art. 8° - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

Texto da lei;

Quadros orçamentário consolidado;

Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federa nº 4.320/64.

Art. 9°- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10° - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11° - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispões a respeito o parágrafo único do art. 7° antecedente.

Art. 12° - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2022, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14°- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Até 31 de Janeiro de 2023, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15° - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 16° - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18° - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberemos recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19° - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

Inclusão de projetos em andamento;

Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

A remuneração dos agentes políticos;

Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município; As obrigações patronais;

As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23° - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei

Art. 24° - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1° - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2023 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2023, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2022, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.711 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2021, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no§ 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25° - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26° - Na estimativa do receitado projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orcamento:

Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

 $\S\ 4^{\rm o}$ - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSICÕES FINAIS

Art. 27° - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023.

Art. 28° - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9° da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, será fixado separadamente percentual delimitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observandose, ainda:

o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

as despesas com pessoal e encargos, bem como os referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29° - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30° - É vedado consignar no orçamento municipal para 2023 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31°. – Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 32°. – A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal No. 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Art. 33°. – Para atender ao disposto no parágrafo 3°. do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 considera-se como despesa irrelevante àquela de valor inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 34º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de

despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 35° - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2° e 3°, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 36° - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2023, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos; Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34° - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2023.

Art. 37º - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000

Art. 38° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Art. 39° - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

MENSAGEM N.º 015 DE 29 DE ABIRL DE 2022.

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações:

As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos parcos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se

constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:816DE600

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2023 - ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS E DAS RENDAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, PARA O EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 002/2023 EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS E DAS RENDAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, PARA O EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 11º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, dispõe que "Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da Federação";

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário do Município de Monte Horebe, compreendida pela Lei complementar municipal nº 427, de 18 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a editar regulamentos e normas claras e objetivas com a previsão da forma, prazos e condições de recolhimento dos impostos, das taxas, das contribuições e demais importâncias lançadas por ofício,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica instituído o Calendário Fiscal do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, para o Exercício de 2023, para fins de regulamentação dos prazos de recolhimento dos tributos e importâncias municipais, lançadas por ofício pela administração pública municipal e lançadas por declaração pelo contribuinte, nos termos constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.
- **Art. 2º.** O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto enseja na cobrança de acréscimos como multa, juros e na correção monetária, além das penalidades previstas no Código Tributário do Município de Monte Horebe, suas alterações e regulamentos.
- **Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:6944E755

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DE CONTRATOS, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.07/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 17 de fevereiro de 2023, Pág. 33 e 34... ONDE LÊ: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, sediado (a) na Rua ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH, 710, BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP: 51.030-640, com o valor total de R\$ 101.602,00 (CENTO E UM MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS) - CT nº 07.1.04/2023/FMS... LEIA SE: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, sediado (a) na Rua ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH, 710, BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP: 51.030-640, com o valor total de R\$ 39.800,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) - CT nº 07.1.04/2023/FMS.

Monteiro - PB, 23 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**FE83451D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0.10.07/2023/004

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.07/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.07/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS** \mathbf{EM} **GERAL CONFORME** ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. <u>VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses a partir da data de assinatura DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023. EMPRESA VENCEDORA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor total de R\$ 39.800,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 14 de fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> **Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: A14D0983

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0.10.07/2023

A presente licitação foi iniciada em 24 de Janeiro de 2023, tendo como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL

ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO REFERÊNCIA DO EDITAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 09 de fevereiro de 2023, após finalizado processo as empresas: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 102.960,00 (CENTO E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS); HELIOSMAN BIDO DA COSTA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 24.513.707/0001-60, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 3.030,00 (TRÊS MIL E TRINTA REAIS); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 7.106,00 (SETE MIL E CENTO E SEIS REAIS); L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 35.250.918/0001-73, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 25.716,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS), não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dia para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro - PB, 23 de fevereiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6322939C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Execução dos serviços remanescentes da creche/pré-escola (1012764) - Tipo 1- Padrão FNDE na sede do Município de Natuba, conforme especificações do Projeto Básico. LICITANTE HABILITADO: COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LICITANTES INABILITADOS: LTDA. CONSTRUTORA APODI EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/03/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 Centro - Natuba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.

Natuba - PB, 14 de Fevereiro de 2023

HUMBERTO JÚLIO DE ANDRADE

Presidente da Comissão

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**FE29C706

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO 00001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-DR

CONTRATADOS:

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, com o valor de R\$22.755,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), CT:104/2023, data do CT: 16/02/2023; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, com o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), CT:105/2023, data do CT: 08/02/2023; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.160.290/0001-42, com o valor de R\$2.622,00 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais), CT:106/2023, data do CT: 07/02/2023; GOLDENPLUS COMERCIO MEDICAMENTOS **PRODUTOS** DE E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001-64, com o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), CT:107/2023, data do CT: 10/02/2023; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 30.410.223/0001-98, com o valor de R\$112.414,50 (cento e doze mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), CT:108/2023, data do CT: 07/02/2023; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, com o valor de R\$22.150,50 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), CT:109/2023, data do CT: 08/02/2023; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, com o valor de R\$ 7.627,80 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), CT:110/2023, data do CT: 09/02/2023 S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:40.624.031/0001-38, com o valor de R\$ 18.462,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), CT:111/2023, data do CT: 07/02/2023.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador:85871971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 00004/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 00004/2023

ERRATA - Publicação do dia 16 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), pág. 33.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023 LÊ-SE CORRETAMENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Informações à Rua Antônio Vieira, nº 01 – Centro, Nazarezinho-PB.

Nazarezinho - PB, 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Jose Higino Lins **Código Identificador:**1CB14340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023 EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de eventos no município de Nazarezinho-PB.

CONTRATADOS:

LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI – CNPJ: 10.667.670/0001-10, com o valor de R\$35.996,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais), CT: 126/2023 data do CT: 16/02/2023; MATHYCIANA CRISTINA DE MENESES BESERRA – CNPJ: 32.056.300/0001-89, com o valor R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), CT: 127/2023 data do CT: 16/02/2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:594EF0C1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público 013/2023

Contratante: Município de Pedra Lavrada PB

Contratado (a): ANNA LORENA ALVES DANTAS BEZERRA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de PROFESSORA DE MATEMÁTICA, com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Valor: R\$ 2.164,68 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensalmente.

Vigência: 01 (um) ano.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Prefeito Municipal

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:854EDFF1

GABINETE EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público 014/2023

Contratante: Município de Pedra Lavrada PB

Contratado (a): MARIA AMANDA AVELINO DE GOIS

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo, a prestação temporária de serviços de Excepcional Interesse Público pela CONTRATADO (A), na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I A, com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Valor: R\$ 2.164,68 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensalmente.

Vigência: 01 (um) ano.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador: AA6DF1CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARGA/CAMINHONETE COM CONDUTOR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. DOTAÇÃO: 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 – 3.3.90.39.00.00 20.606.2009.2011 – 3.3.90.39.00.00. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00035/2023 - 01.02.23 até 18.11.23 - VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI - R\$ 42.266,71.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**595D0BC5

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 12 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. HABILITADOS: BSR CONSTRUTORA LICITANTES LOCADORA DE VEICULOS EIRELI; CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI; ENTRETENIMENTO EIRELI; R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA – EPP; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/03/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 -Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos úteis.Telefone: (083)3371-2126. E-mail: dias pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 23 de Fevereiro de 2023

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 1BF99195

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 32.970,00.

Picuí - PB, 25 de Janeiro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 31/01/2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B16EBA31

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DP00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2023. DOTAÇÃO: 20.500 — SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.544.2009.2107 — 3.3.90.39.00.00 20.122.2009.2010 — 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00029/2023 - 25.01.23 - HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 32.970,00.

PUBLICADO EM 31/01/2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B58F2C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 097/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 31 de julho de 2014**, a cada dia 31 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completará em **31 de julho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 111/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MICHAEL WHESCLEY LAURINDO**, matrícula nº 0066179, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Picuí-PB, 23 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**11BD6A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 098/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 061/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de férias ao servidor **JOSÉ FAGNER DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 2017794, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 23 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B394F912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 099/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 123/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora YANE CARLA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 0066188, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/03/2023 a 04/04/2023.

Picuí-PB, 23 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8EE79A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 100/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de fevereiro de 2020**, a cada dia 05 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **05 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 112/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARTA FERNANDES DE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 2017447, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 27/02/2023 a 28/03/2023.

Picuí-PB. 23 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 171D55E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 101/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de** março de **2010** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de março** de **2010**, a cada dia 01 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de março de 2022**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 109/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CÍCERO DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 0065335, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 27/02/2023 a 28/03/2023.

Picuí-PB, 23 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F3EF789C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 102/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de maio de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de maio de 2002**, a cada dia 21 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **21 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 136/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MÁRCIO DA SILVA LINO**, matrícula nº 0000732, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/03/2023 a 15/04/2023.

Picuí-PB, 23 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**387C55EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 103/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de dezembro de 2011** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de dezembro de 2011**, a cada dia 15 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **15 de dezembro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 135/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0065475, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Picuí-PB, 23 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:822E9F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 104/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de** março de **2008** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de março** de **2008**, a cada dia 10 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **10 de março de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº** 138/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **INARA SUÊNIA PINHEIRO**, matrícula nº 0065196, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 27/02/2023 a 28/03/2023.

Picuí-PB, 23 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AFB16348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 105/2023

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ANILDA DA SILVA**, matrícula nº 2017777, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 03/03/2023, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 23 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**37D0D5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 106/2023

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 114/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **ALDIENE VITÓRIA NASCIMENTO**, matrícula nº 2017449, ocupante do cargo de Psicólogo Educacional, Referência II, Classe A, passando esta a ocupar a Referência IV, Classe A, do cargo de Psicólogo Educacional, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 23 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**08C72ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 107/2023

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 130/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **JEBSON DAVID HENRIQUES DE LIMA COSTA**, matrícula nº 2017217, ocupante do cargo de Professor de Matemática, Referência II, Classe A, passando este a ocupar a Referência III, Classe A, do cargo de Professor de Matemática, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 23 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0AD2E2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 108/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 120/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **GESSKA DE OLIVEIRA MACEDO COSTA**, matrícula nº 2017556, ocupante do cargo de Diretor de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 20/01/2023 a 20/05/2023.

Picuí-PB, 23 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A98A4BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 080/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de fevereiro de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 2022**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completará em **14 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 131/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MANUEL BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 2017793, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/03/2023 a 11/04/2023.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

PUBLICADO EM 14/02/2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B02B300A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 651/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 04 de janeiro de 2022 e que entrou em exercício no cargo em 04 de janeiro de 2022, a cada dia 04 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023, que se completou em 04 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 813/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor FRANCEILTON DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 2017778, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/01/2023 a 30/01/2023.

Picuí-PB, 15 de dezembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

PUBLICADO REPUBLICADO POR EM 16/12/2022. INCORRECÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C465C393

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2022

CONTRATO Nº 00058/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

OBJETO: 1.1. O prazo de vigência previsto no contrato nº 00058/2022, fica prorrogado para até 31 de marco de 2023. 1.2. O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do Contrato nº 00058/2022, com acréscimo de R\$ 38.354,25, totalizando o valor de R\$ 191.771,25.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, § 1°, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, "b", §1° da Lei 8.666/93.

Poço José de Moura - PB, 22 de dezembro de 2022.

PAULO BRAZ DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista Código Identificador: 3CB35037

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fardamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Município de Poço de José de Moura/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 08/03/2023, na sala de Reuniões da CPL na Avenida Frei Damião, nº 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 23 de fevereiro de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA. Pregoeira

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista Código Identificador: 632C07E2

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de passagem molhada no Município. Data e Local, às 09:00 horas do dia 15/03/2023, na sala de Reuniões da CPL, com sede na Av. Frei Damião, nº 252, Centro - Poço de José De Moura -

Poço José de Moura/PB, 23 de fevereiro de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.

Presidente da CPL

Publicado por:

Talitha Raquel Estrela Martins Batista Código Identificador: 22465989

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por sessão pública item. em na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 14 de março de 2023 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. Mais informações e aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 23 de fevereiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:** A4CCFA2F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 10 de marco de 2023 às 09h:00min. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Mais informações e completo aquisição edital do https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 23 de fevereiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**69BB670B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 13 de março de 2023 às 09h:00min. Objeto: Eventual FORNECIMENTO DE UNIFORMES ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL. Mais informações aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 23 de fevereiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**9AC17E2A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 15 de março de 2023 às 09h:00min. Objeto: EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 23 de fevereiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:8E739B35

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 019/2022 EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2023.

Pombal/PB, 23 de fevereiro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATO Nº 191/2023

CONTRATADO: POLIGONAL ILUMINAÇÃO EIRELI

CNPJ: 12.344.920/0001-06 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 176.880,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e

oitenta reais).

DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 25 752 1053 2101 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos) - 3390.30 – Material de Consumo - fonte 18990000.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

POLIGONAL ILUMINAÇÃO EIRELI

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:769399AF

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 002/2023

Pombal-PB, 23 de fevereiro de 2023.

À Ilma. Contratada

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Rua Dom Anselmo de Pietrula, nº 63, bairro Liberdade, Campina Grande-PB, CEP: 58.414-063, inscrito no CNPJ sob o nº 31.187.918/0001-15;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 093/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 074/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00051	FLUOXETINA 20 MG COMP.	HIPOLABOR	UNID
00064	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	LEGRAND	UNID
00083	VELAFAXINA 37,5 MG	NOVA QUÍMICA	COMP
00084	VELAFAXINA 75 MG	NOVA QUÍMICA	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 093/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**F9CBFB39

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 003/2023

Pombal-PB, 23 de fevereiro de 2023.

À Ilma. Contratada

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, localizado na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-260, inscrito no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 095/2023, oriundo do Pregão Presencial n.

074/2022, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00001	ÁCIDO VALPROÍCO COMPRIMIDO 250 MG.	BIPOLAR	UNID.
00003	ÁCIDO VALPROÍCO XAROPE 50MG/ML	HIPOLABOR	UNID.
00007	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMP	SEM	UNID
	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMP	ZYDUS	UNID
00042	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20 MG DE ETOMIDATO EM 10 ML.	BLAU	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 095/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:0360E88D

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 004/2023

Pombal-PB, 23 de fevereiro de 2023.

À Ilma. Contratada

FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rodovia 4, Anel Viário, nº 3937, Tamatanduba, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.138.978/0001-00;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 097/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 074/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00068	MORFINA 10MG/ML SOLUÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	UNID

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 097/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**481DFE72

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 005/2023

Pombal-PB, 23 de fevereiro de 2023.

À Ilma. Contratada

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, localizada na Rua Major Belmiro, nº 204, bairro São José, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-342, inscrito no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 098/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 074/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00002	ÁCIDO VALPROÍCO COMPRIMIDO 500 MG.	BIOLAB	UNID
00005	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 0,5MG	SEM	UNID
00027	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG	MEDQUIMICA	CP
00028	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	MEDQUIMICA	CP
00058	HEMITARTARATO – ZOLPIDEM 10MG	TEUTO	COMP
00059	HEMITARTARATO – ZOLPIDEM 5MG	EUROFARMA	COMP
00065	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO	MEDLEY	UNID
00072	NEULEPTIL 4% 30ML	MEDLEY	UNID

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 098/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 35FB5694

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 006/2023

Pombal-PB, 23 de fevereiro de 2023.

À Ilma. Contratada

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA, localizado na Avenida Rio Branco, nº 307, bairro Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-000, inscrito no CNPJ sob o nº 33.379.154/0001-95;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 244/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 019/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00022	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML	CRISTALIA	AMP
00029	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	SEM	CP
00037	DIAZEPAM 5MG. COMPRIMIDO	SANTISA	UNID
00038	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMP	BIOLAND	UNID
00070	MORFINA 30 MG	CRISTALIA	COMP
00074	PROPOFOL EMULSAL INJETAVEL 10 MG/ML	ASPENPHARMA	UNID
00077	QUETIAPINA 50MG	GEOLAB	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 099/2023, para que apresente,

em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D20B2C1A

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 007/2023

Pombal-PB, 23 de fevereiro de 2023.

À Ilma. Contratada

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, localizado na Rua Presidente Quaresma, nº 1105, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-150, inscrito no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 017/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 071/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

1	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
	00067	DIPIRONA 500MG	EMS	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que

diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 017/2023**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: C554E899

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 008/2023

Pombal-PB, 23 de fevereiro de 2023.

À Ilma. Contratada

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, localizado na Rua General Rafael Guimarães, nº 07, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-440, inscrito no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 018/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 071/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00122	METRONIDAZOL NISTATINA 50 G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	ТВ

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 018/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 12FB 1492

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 009/2023

Pombal-PB, 23 de fevereiro de 2023.

À Ilma. Contratada

DROGAFONTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, localizado na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife-PE, CEP: 50740-080;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 020/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 071/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00101	LOSARTANA 50MG	BRAINFARMA	CP
00127	MICONAZOL CREME VAGINAL 50G	HIPOLABOR	TB
00133	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL	PRATI	FR

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia

Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 020/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0610717E

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 010/2023

Pombal-PB, 23 de fevereiro de 2023.

À Ilma. Contratada

FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rodovia 4,Anel Viário, nº 3937, Tamatanduba, Eusébio - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.138.978/0001-00;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 021/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 071/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00087	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 021/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**FAA29827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 144/2023

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 001/2023/CPAD-001/2022, advindo da presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, instituído pela Portaria SEAD/PMP nº 983/2022, em que solicita a seu desligamento da referida comissão pelos justos motivos ali descritos, bem como a necessidade de nova prorrogação do prazo inicialmente estabelecido para a conclusão dos trabalhos, dada a complexidade do caso e a necessidade de bem instruir aos autos;

CONSIDERANDO, ainda a existência de previsão legal contida na Lei Municipal nº 717/91 e o disposto no art. 3º da Portaria SEAD/PMP nº 983/2022, que faculta a possibilidade de prorrogação do prazo de conclusão do referido PAD – Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a pedido, a Sra. JOSÉLIA FERNANDES DE ALMEIDA da condição de membro da CPAD 001/2022, instituída pela Portaria SEAD nº 983/2022, NOMEANDO EM SEU LUGAR, o Sr. LEONARDO FARIAS DA SILVA, servidor do quadro efetivo deste Poder Executivo Municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, matrícula para compor o cargo de membro da referida comissão, na condição de Presidente, até ulterior deliberação.

Art. 2º - PRORROGAR, pelas razões acima, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, a que se refere a Portaria SEAD/PMP nº 983/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de fevereiro de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8C8D4D89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.

Resultado do julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório nº 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos, em perfeitas condições de uso e segurança, destinados às atividades das secretarias do município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo:

Declarar vencedores os licitantes: MARIA MADALENA DA SILVA ANDRADE - CPF Nº 043.082.224-35, residente no sítio Quixaba - Área Rural - Quixaba - PB, com valor global de R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais), com valor mensal de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), vencedora do item 05; CÍCERO MACÊDO TÔRRES - CPF Nº 033.875.924-77, residente no sítio Quixaba Velha - Zona Rural - Quixaba - PB, com valor global de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), vencedor do item 04; IVANILDO DA NÓBREGA ALVES - CPF Nº 753.194.034-53, residente no sítio Quixaba - Zona Rural - Quixaba -PB, com valor global de R\$ 47.492,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) com valor mensal de R\$ 4.317,50 (quatro mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), vencedor do item 06; JOSEFA ROSANA GOMES DOS SANTOS SILVA - CPF Nº 012.935.854-16, residente no sítio Motorista, s/n, Zona Rural - Quixaba - PB, com valor global de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), com valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), vencedora do item 03; ALAN GEFFERSON GONÇALVES VIEIRA - CPF: 092.731034-13, com sede na Rua Alaide Vieira de Lucena, 80, Bairro Salgadinho, Patos - PB, com valor global de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), com valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), vencedor do item 02; JURACI ALVES DE ARAÚJO SOUSA - CPF Nº 991.735.738-68, residente na Rua Jacira Candeia da Silva, s/n, Centro - Quixaba - PB, com valor global de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), vencedor do item 01; por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital.

Quixaba/PB, 23 de fevereiro de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**D0B17A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 **OBJETO**: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicleta, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ ONALDO ALVES DOS SANTOS - CPF Nº: 058.246.674-11, situado na Rua João Rufino, SN, Centro, Quixaba – PB, CEP: 58733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), dando um valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta e reais), vencedor do item 01.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicleta, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: ROZIMERY GOMES DOS SANTOS - CPF nº 025.739.004-95, residente no Sítio Motorista - Zona rural - CEP: 58733-000 - Quixaba - PB

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), dando um valor mensal de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), vencedor do item 02.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicleta, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: KLEVIA RAKEL MEDEIROS DO NASCIMENTO, CPF N°: 100.780.934-57, situado no Sitio Boa Vista, Sn, Zona Rural, Quixaba – PB, CEP: 58733-000 - Quixaba – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), dando um Valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), com item vencedor 07.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicleta, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do

município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: LEANDRO FERREIRA DA SILVA, CPF Nº: 084.112.144-35, situado a Rua Antônio Francelino de Araújo, 60 – Centro; Quixaba – PB, CEP: 58733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), dando um Valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), com item vencedor 08.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicleta, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ CHAVES DO NASCIMENTO - CPF Nº: 093.109.114-41, situado no Sitio Boa Vista, Sn, Zona Rural, Quixaba – PB, CEP: 58733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais), dando um valor mensal de R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais), com item vencedor 09.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicleta, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARIA NAZARÉ DE ARAÚJO MARCELINO, CPF Nº: 049.284.114-47, situado no Sítio Quixaba – Zona Rural; Quixaba – PB, CEP: 58733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), dando um valor mensal de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), com item vencedor 10.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 2 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**8F328B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001 2023 QUIXABA PB

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicleta, em bom estado de uso e conservação de

segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CICERA GOMES DOS SANTOS BITU, CPF Nº: 991.168.204-87, situado Rua Maria Madalena, 82, Centro; Quixaba – PB, CEP: 58733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), dando um valor mensal de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), com item vencedor 13.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicleta, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: ANDERSON XAVIER DOS SANTOS, CPF Nº: 708.218.144-27, situado no Sítio Logradouro, Zona Rural, Quixaba – PB, CEP: 58733-000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), dando um valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), com item vencedor 14.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicleta, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: MARINALVA ARAUJO FERREIRA, CPF N°: 037.164.934-06, situado na Rua Manoel candeia, SN, Centro, Quixaba – PB, CEP: 58733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), dando um valor mensal de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), com item vencedor 16.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicleta, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as

necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: EDILSON ALADINO DE ANDRADE, CPF Nº: 030.780.934-09, situado na Rua Ariston Aires de Lucena – s/n Monte Castelo – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), dando um Valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), com item vencedor 17.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicleta, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ MENDONÇA TORRES - CPF N°: 633.125.068-91, situado no Sítio Serra Preta, S/N – Área Rural, Quixaba – PB, CEP: 58733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RR\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais), dando um valor mensal de R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais), com item vencedor 19. DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicleta, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: ERNESTO LIMA DE SANTANA - CPF N°: 050.583.048-56, situado no Sítio Aroeiras, S/N – Zona Rural, Quixaba - PB, CEP: 58733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais), dando um valor mensal de R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais), com item vencedor 22.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**7D2521F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 009 2023 - CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA PB

EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de rede social e criação de artes gráficas para

postagens periódicas acompanhando as atividades legislativas da Câmara Municipal de Quixaba - PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 49.426.632/0001-00, sediada na Rua Manoel Gonçalves, SN, Apto 314, São Sebastião, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/02/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:7262D494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 001 2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: Contratação visando a prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicletas, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da zona rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal n° 10.520 de 17/01/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: EDSON GONÇALVES DE LIMA, CPF n° 037.966.704-58, portador da carteira de identidade n° 2600770, residente no Sitio Aroeiras, S/N, Area Rural, Quixaba/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais), dando um valor mensal de R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais) com item vencedor 03.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando a prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicletas, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da zona rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal n° 10.520 de 17/01/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NETO ARAÚJO FERREIRA, CPF n° 692.664.414-49, portador da carteira de identidade n° 1345813, residente na Rua Anastácio Pereira, n° 16, Centro, Quixaba – PB, CEP: 58733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais), dando um valor mensal de R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais) com item vencedor 04.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando a prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicletas, em bom estado de uso e conservação de

segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da zona rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal n° 10.520 de 17/01/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JASYARRA DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 116.569.954-09, portadora da carteira de identidade nº 3.745.183, residente no Sitio Aroeiras, S/N, Area Rural, Quixaba – PB, CEP: 58733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7,205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais), dando um valor mensal de R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais) com item vencedor 05.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando a prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicletas, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da zona rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal n° 10.520 de 17/01/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: **ROGÉRIO JERÔNIMO FIGUEIREDO**, CPF n° 071.916.334.09, portador da carteira de identidade n° 2984109, residente no Sitio Aroeiras, S/N, Area Rural, Quixaba – PB, CEP: 58733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais), dando um valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) com item vencedor 06.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicletas, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da zona rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal n° 10.520 de 17/01/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: FRANCIELIO ALVES RODRIGUES, CPF n° 027.323.884-16, portador da carteira de identidade n° 2295138, residente no Sitio Pilões, S/N, Area Rural, Quixaba – PB, CEP: 58733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais), dando um valor mensal de R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais) com item vencedor 11.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicletas, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da zona rural do

município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: GENILDA REINALDO DOS SANTOS, CPF nº 043.768.084-31, portador da carteira de identidade nº 2.809.092, residente no Sit. Serra Preta, S/N, Área Rural, Quixaba/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais), dando um valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) com item vencedor 12.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicletas, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da zona rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal n° 10.520 de 17/01/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: GERLÂNDIA DE SOUSA SILVA – CPF N° 051.940.354-11, Rua Manoel Candeia, S/N, Centro, Quixaba/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais), dando um valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), com item vencedor 15.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicletas, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da zona rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal n° 10.520 de 17/01/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: LUCAS DA SILVA ANDRADE, portador do CPF nº 122.770.724-00, residente no Sitio Serra Preta, S/N, Area Rural, Quixaba – PB, CEP: 58733-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais), dando um valor mensal de R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais) com item vencedor 18.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicletas, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da zona rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal n° 10.520 de 17/01/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de

2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: KELSON KERLY GUEDES DA SILVA, CPF N°: 105.070.807-50.

ENDEREÇO: RUA MARIA MADALENA, S/N, CENTRO, QUIXABA/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais), dando um valor mensal de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) com item vencedor 20.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de locação de veículos do tipo motocicletas, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da zona rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal n° 10.520 de 17/01/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: WISLANNY BRAGA RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº: 121.200.894-42, portadora da carteira de identidade nº 3912259, residente no Sitio Logradouro, S/N, Area Rural, Quixaba/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.205,000 (sete mil e duzentos e cinco reais), dando um valor mensal de R\$ 655,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais), com item vencedor 21.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**E6B93FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade, destinada ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ N° 09.442.754/0001-76, com sede na Rua Bossuet Wanderley, 411, CEP: 58.700-410, Brasília – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 290.551,00 (duzentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e um reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/02/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** DB1C7630

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 **OBJETO:** Execução de dedetização nas áreas internas e externas de todos os prédios públicos do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

.**Fundamento:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO – ME – CNPJ Nº 18.008.900/0001-40, com sede na Rua São Paulo, 211, Centro, CEP: 58.780-000, Diamante – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 17.375,00 (dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**57C96EE9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

OBJETO: Locação de imóvel urbano, prédio em alvenaria, com área aproximada de 200 (duzentos) metros quadrados, edificada em terreno de 16 (dezesseis) metros de frente e fundos por 34 (trinta e quatro) metros, ambos os lados. Situado na Rua Manoel Batista, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB; para instalação da sede da Secretaria de AssistênciaSocial e Órgãos associados deste município, por um período de 11 (onze) meses, em conformidade com o art. 24, inciso X da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

<u>CONTRATANTÉ</u>: PREFEITÜRA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: EDMILSON LAURINDO DE ALMEIDA, CPF: 981.506.934-91, residente e domiciliado na Rua Izidro Araújo Passos, s/n, Centro, CEP: 58.795-000 Santana dos Garrotes/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com valor mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/02/2023 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:43360EA1

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB torna público e para conhecimento de quem interessar, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, Tipo menor preço por item, cujo objeto: aquisição de um veículo furgão original de fábrica, 0 (zero) km, adaptado para ambulância simples remoção para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da desclassificação das empresas participantes por preços excessivos.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 17 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**B3E677A7

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023

MUNICIPAL DE SANTANA DOS **PREFEITURA** GARROTES/PB, através de seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, tendo por objetivo o fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, pois observou que parte dos recursos é proveniente de verba da união, sendo assim optou por cancelar o presente processo para posterior abertura na forma de pregão eletrônico.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 14 de fevereiro de

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 1742079A

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2023

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte deestudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios/Programas/Convênios. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GILBERTO LUCENA 02593584440 - CNPJ: 32.981.303/0001-29, com sede na Rua Severino Cirino Sobrinho, s/n, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencedor do item 02

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:419F8872

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

ERRATA: Na página 41 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, do dia 14/02/2023, onde se lê ... Contratação de serviço de locação mensal de um veículo, tipo caminhonete, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura do município de São Domingos/PB. Leia-se: ...Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de um veículo, por viagem/km, tipo caminhão, de carroceria aberta, destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB.

São Domingos - PB, 15 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:BF828E33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -Francisco PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS **HOSPITALARES PARA ATENDER** NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 13 de Março de 2023. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 13 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Francisco - PB, 23 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:80E3F973

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 041/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 20/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. Laricia Pinheiro Silva Ramos, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 34739262 SSDS/PB, para a função de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Português, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023.

- **Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.
- **Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 24 de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE Prefeito

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 042/2023.

- O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 20/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:
- Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. Joel Alex Balbino da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 3742801 SSDS/PB, para a função de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Geografia, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionado na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023.
- **Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.
- **Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 24 de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 043/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 20/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

- Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. Reginaldo Santana Lima, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 0701086254 SSP/BA, para a função de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionado na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023.
- **Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.
- **Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 24 de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 044/2023.

- O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 006/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 20/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:
- Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, o Sr. Jonnas de Sousa e Silva, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 6975260 SDS/PE, para a função de Educador Físico Academia da Saúde, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada semanal de 40h (Quarenta horas), para a qual foi selecionado na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2023.
- **Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.
- **Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 24 de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**E0D4A025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 002/2023

EDITAL Nº. 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, no uso de suas atribuições e c/c art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15 de fevereiro de 2020, homologado pelo decreto nº. 579/2021, de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de fevereiro de 2021, para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFAÇÃO	NOME	Inscrição
18°	FABRICIA ALVES DE LIMA	447

O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, sito na Rua Francisca Tomaz da Silva nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, Paraíba, de 24/02/2023 a 26/03/2023, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, munido do original e cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, bem como original dos exames necessários à prévia inspeção médica oficial:

DOCUMENTOS:

Certidão de Nascimento e/ou Casamento:

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoas Física (CPF/MF);

Titulo Eleitoral;

Quitação eleitoral (comprovante de votação e/ou certidão);

Carteira de Reservista e/ou Certificado de Dispensa de Incorporação ao Serviço Militar;

Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual e da Justiça Federal);

- i) Comprovante de residência;
- j) Diploma e/ou Certificado que comprove a escolaridade exigida, bem como registro e inscrição no Conselho Profissional quando assim o exigir;
- k) Título de Especialista quando assim o exigir;
- l) Registro de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos;
- m) Cartão de Vacina para crianças de 01 mês a 05 anos;
- n) Declaração de matricula escolar para crianças entre 06 a 14 anos;
- o) Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- p) Atestado de aptidão física e mental (em receituário do Médico consultado ou da Instituição de Saúde onde for realizada a consulta, conforme o seguinte modelo de texto: ATESTO que (NOME DA PESSOA INDICADA) goza de boa saúde física e mental, estando, portanto, apto(a) para exercer cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB. Local e Data. Nome do Médico e Carimbo/CRM);
- q) 01 (uma) foto 3x4 recente;

- r) Conta bancária Bradesco;
- s) Declaração de Imposto de Renda (IRPF), exercício 2021, acompanhada do respectivo recibo de entrega a Receita Federal e das atualizações e complementações posteriores, se declarante.

EXAMES MÉDICO:

Hemograma completo validade 06 meses;

Glicemia de jejum validade 06 meses;

PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) validade 365 dias:

TGO - TGP - Gama GT - validade 06 meses;

Ureia e creatinina - validade 06 meses;

Acido Úrico - validade 06 meses;

Urina tipo I - validade 06 meses;

Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;

Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;

Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade365 dias:

Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentação, constante acima, acarretará o não cumprimento das exigências prevista no Edital do Concurso Público N°. 001/2020.

A declaração de acumulação de cargo público, função pública e proventos de aposentadoria ou sua negativa; declaração de bens e valores ou sua negativa na hipótese do candidato não ser declarante do IRPF, bem como termo de compromisso de ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal, previstas/previsto Edital Nº. 001/2020 serão prestadas/firmado em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal da Administração, quando da entrega da documentação descrita no presente edital e exposto na aludida peça editalícia.

São José da Lagoa Tapada-PB, de 23 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:F151B675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA EQUIPE DE APOIO/ PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 00001/2023 Objetivo; O objeto da presente licitação consiste, na prestação de serviços de locação mensal de um veículo, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PR

A reunião será no dia 08 de Março de 2023 as 08:00 horas, INFORMAÇÕES: Na Sede da Câmara Municipal, Rua Francisca Tomaz da Silva, N°54 de 07:30 as 11:30 h, site https://tramita.tce.pb.gov.br/mural,camaramunicipal802@gmail.com de licitações

SAO JOSE DA LAGOA TAPADA - PB, 20 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/SJLT

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: C692D0D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 011/2023

Ref. Processo Licitatório nº 027/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. Assunto: Contratação direta dos serviços de locação de equipamentos para as festividades populares

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa

EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 (CNPJ n° 12.160.128/0001-00), no valor global de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais).

3- DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a Contratação dos serviços de locação de equipamentos para as festividades populares, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

CONVOQUE-SE a empresa para a subscrição do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**6ACEAF08

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – DISPENSA Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – DISPENSA Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 (CNPJ n° 12.160.128/0001-00); OBJETO: execução dos serviços locação de equipamentos para as festividades populares; VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 31 de maio de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Emanuel Gomes Fernandes - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**D86C7B3A

GABINETE DA PREFEITA
PROCEDER DE OFÍCIO COM A ANULAÇÃO DO ATO
ADMINISTRATIVO QUE JULGOU INABILITADA A
EMPRESA COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –
CNPJ N° 11.170.603/0001-58

Ref. Processo Licitatório nº 127/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022

Assunto: Contratação dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Princípio da Autotutela Administrativa:

RESOLVE

Proceder de ofício com a <u>ANULAÇÃO</u> do Ato Administrativo que julgou inabilitada a empresa <u>COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 11.170.603/0001-58 na sessão</u> realizada no dia 20 de dezembro de 2022 por ser considerada viciosa a *decisum conforme* orientação jurídica (parecer) constante nos autos, tendo este efeito *ex tunc*, passando a ser alterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, considera-se HABILITADA a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 11.170.603/0001-58 por atender a todos os requisitos do Edital da Tomada de Preços nº 005/2022.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, abre-se prazo para manifestação em até 05 (cinco) dias.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**5EC5370E

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023

Ref. Processo Licitatório nº 028/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Assunto: Contratação direta para aquisição gradativa de material esportivo

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ N° 36.342.832/0001-33), com a importância global de R\$ 16.926,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a **Contratação direta para aquisição gradativa de material esportivo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

CONVOQUE-SE a empresa para a subscrição do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:** 9E8F2161

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - DISPENSA N° 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - DISPENSA Nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (CNPJ N° 36.342.832/0001-33); OBJETO: **aquisição gradativa de material esportivo**; VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 **a** 31 de dezembro 2023; VALOR GLOBAL: R\$ **R\$ 16.926,00** (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e **Luiz Jurandir de Medeiros** — Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**0052A87F

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 013/2023

Ref. Processo Licitatório nº 029/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Assunto: Contratação direta dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização a serem realizados nas áreas internas e externas dos prédios públicos

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa

JOSÉ AVAILTON DA CUNHA (CNPJ nº 06.248.164/0001-19), no valor global de **R\$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais).

3 - DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a Contratação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização a serem realizados nas áreas internas e externas dos prédios públicos, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Breio do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

CONVOQUE-SE a empresa para a subscrição do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**BEA614CB

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – DISPENSA Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – DISPENSA Nº 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – DISPENSA Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA (CNPJ nº 06.248.164/0001-19); OBJETO: execução dos serviços desinsetização, desratização e descupinização a serem realizados nas áreas internas e externas dos prédios públicos; VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Availton da Cunha - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:** 1FA36497

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 016/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 016/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.231.572/0001-60; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de baterias automotivas; VALOR: R\$ 24.017,00 (vinte e quatro mil e dezessete reais); VALIDADE: 10 de fevereiro de 2023 a 31de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de fevereiro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**F2BDBE04

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROC. LICITATÓRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 016/2023

N° 016/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.184.984/0001-70; OBJETO: Registro de Preco para

possível aquisição gradativa de baterias automotivas; VALOR: R\$ 16.870,000 (dezesseis mil oitocentos e setenta reais); VALIDADE: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e João Batista, brasileiro, brasileiro - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**D224495E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 016/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROC. LICITATÓRIO Nº 016/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.041.189/0001-35; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de baterias automotivas; VALOR: R\$ 42.470,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta reais); VALIDADE: 10 de fevereiro de 2023 a 31de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Edilson Bispo de Jesus, brasileiro - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**F68839A3

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/ 2023 INEXIGIBILIDADE N° 012/2023 – PROCESS. LICITATÓRIO N° 026/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 (CNPJ N° 12.160.128/0001-00); OBJETO:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/ 2023 INEXIGIBILIDADE N° 012/2023 – PROCESS. LICITATÓRIO N° 026/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 (CNPJ n° 12.160.128/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de apresentação artística-musical destinadas às comemorações das festividades populares alusivas ao Padroeiro São José - Feirinha de São José - da Banda Arrocharme; DATA APRESENTAÇÃO: 12 de março de 2023; VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 12 de abril de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, III; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Emanuel Gomes Fernandes - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:2186C41A

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/ 2023 INEXIGIBILIDADE N° 012/2023 – PROCESS. LICITATÓRIO N° 026/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/ 2023 INEXIGIBILIDADE N° 012/2023 – PROCESS. LICITATÓRIO N° 026/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: <u>LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA</u> (CNPJ n° 29.105.165/0001-00); OBJETO: execução dos serviços de apresentação artística-musical destinadas às comemorações das festividades populares alusivas ao Padroeiro São José - Feirinha de São José - do Cantor Litto Lins; DATA APRESENTAÇÃO: 12 de março de 2023; VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 a 12 de abril de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, art. 25, III; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Luan de Lima Bezerra - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**405982F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA TLM COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 24.758.964/0001-61

Ao Representante da Empresa

TLM COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 24.758.964/0001-61

Rua Henrique Lages, 1800 Centro – Içara SC

Telefone: 51 996903609

CEP 88.820-000,

Sr. RAFAEL CORNEO ZACCARON

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB visando aassinatura contrato administrativo oriunda do Pregão Eletrônico no 002/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de fevereiro de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**6EBDD371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS

Ao Representante da Empresa

49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS

CNPJ: 49.017.781/0001-16

10 R PADRE ITAN PEREIRA DA SILVA - CEP: 59300000 - UF:

RN - Município: Caicó Telefone: (84) 99446-4389

Sr. LARYSSA DA SILVA SANTOS

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB visando aassinatura contrato administrativo oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de fevereiro de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**6E3162FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA A H DA S MORAES

Ao Representante da Empresa

CNPJ: 02.437.839/0001-17 Rua Albuquerque Pessoa - CEP:

15014440 - UF: SP - Município: São José do Rio Preto

Telefone: (17) 3011-2349 Sr. Anderson Herique Moraes

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB visando aassinatura contrato administrativo oriunda do Pregão Eletrônico no 001/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de fevereiro de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**8197AE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Ao Representante da Empresa

F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.060.088/0001-93

Rua Manoel Gondim de Oliveira, sala A - CEP: 59680000 - UF: RN -

Município: Campo Grande Telefone: (84) 99874-9948

Sr. FLÁVIO PEREIRA DA SILVA

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB visando aassinatura contrato administrativo oriunda do Pregão Eletrônico no 001/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de fevereiro de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**F6CBA9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

Ao Representante da Empresa

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

CNPJ: 08.158.664/0001-95

: Rua Ministro Dilson Funaro - CEP: 58421070 - UF: PB - Município:

Campina Grande

Telefone: (83) 3339-8452 Sr. João Abdias Fliho

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB visando aassinatura contrato administrativo oriunda do Pregão Eletrônico no 001/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de fevereiro de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:83CCDD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO CNP.J: 70.307.939/0001-89

Ao Representante da Empresa

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

CNPJ: 70.307.939/0001-89

RUA RENATO DANTAS - CEP: 59300000 - UF: RN - Município:

Caicó

Telefone: (84) 3417-2802

Sr. LYBIA MARIA DE ARAÚJO

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB visando aassinatura contrato administrativo oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de fevereiro de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**436373D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA PAPELARIA SANTA DULCE LTDA

Ao Representante da Empresa

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA

CNPJ: 19.210.207/0001-19

AVENIDA SERIDÓ - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó

Telefone: (84) 3421-2681

Sr. LYBIA MARIA DE ARAÚJO

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB visando aassinatura contrato administrativo oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de fevereiro de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:42AC3E0F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 446.569,82.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Janeiro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**D9EA94B6

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Paula Cristina Araújo Leitão, engenheira civil (fiscal), para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de janeiro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**22893CD8

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA** PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA e CEF: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 1021 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000739 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversos – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.00 Aplicações Diretas 000727 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT N° 00001/2023 - 14.02.23 - MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 446.569,82.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**97D0FAF9

ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, torna público a quem possa interessar que, diante do não atendimento a convocação da empresa RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVEL CNPJ Nº 29.878.872/0001-39 relativo ao processo de licitação Tomada de Preços nº 00004/2022 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/PB, passamos assim a convocar a empresa classificada em 2º (segundo) lugar MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ Nº 18.127.470/0001-86 para assinatura do contrato. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de fevereiro de 2023.

*LAELSON ALBUQUERQUE*Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**B3F46A5B

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO CONTROLADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital:

www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Fevereiro de 2023

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:06A5D418

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 12ª (DECIMA SEGUNDA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022. (RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO)

No dia 23 de dezembro de 2022, às 11:00 horas reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal. Disponibilizado o balancete referente ao mês de novembro de 2022 através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de novembro de 2022 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 276.242,17 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) Informado que os repasses da competência novembro de 2022 encontram-se em situação regular, como também o Parcelamento 01413/2018, com as parcelas de 47/60 quitadas. Foi informado que no mês de novembro de 2022 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 109.782,02 (cento e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em novembro de 2022 foi de R\$ 14.633,63 (catorze mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de novembro de 2022, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Em novembro de 2022 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R\$ 524.324,59 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de novembro de 2022 no valor de R\$ 35.035,50 (trinta e cinco mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). O total do valor transferido para a conta da taxa de administração no mês de novembro de 2022 foi de R\$ 34.728,78 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 30 de novembro de 2022 é no valor de R\$ 25.420.058,11 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e vinte mil e cinquenta e oito reais e onze centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de novembro de 2022. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Foi discutido e decidido por unanimidade que os conselheiros suplentes presentes em todas as reuniões, ou em caso de falta justificada, receberão o Jeton, de acordo com o art. 13, § 5°, da Lei 481/2008 c/c art. 4°, §§ 1° e 2°, da Lei 517/2009. Participaram desta reunião presencialmente: Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Sandro Rogério de Lima Couto, Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Libéria Deilane Albuquerque dos Santos, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro, Alexsandro Tomé Ramos, Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira, Fernando César Ramos Pereira Segundo e o Diretor Previdenciário Vital Azevedo Júnior. Participaram virtualmente: Francisco José Fialho Avelino, Kelly de Almeida Cunha e Rosemary Teodoro de Oliveira. Apresentaram justificativas de faltas nas últimas reuniões: Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira e Rosemary Teodoro de Oliveira, o

que foi aceito por todos os presentes. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da FAMUP.

Conselho Municipal de Previdência:

GUILHERME LUIZ SOUTO ARAÚJO GONZAGA BATISTA

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

SANDRO ROGÉRIO DE LIMA COUTO

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

FRANCISCO JOSÉ FIALHO AVELINO

LIBÉRIA DEILANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Conselho Fiscal

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

ALEXSANDRO TOMÉ RAMOS

WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA

FERNANDO CÉSAR RAMOS PEREIRA SEGUNDO

KELLY DE ALMEIDA CUNHA

ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA

VITAL AZEVEDO JÚNIOR

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:EF351D5E

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 1º (PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023.

No dia 26 de janeiro de 2023, às 13:00 horas reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de dezembro de 2022 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de dezembro de 2022 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 1.407.744,49 (um milhão quatrocentos e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarente e nove centavos) Informado que os repasses da competência dezembro de 2022 encontram-se em situação regular, como também o Parcelamento 01413/2018, com as parcelas de 49/60 quitadas. Foi informado que no mês de dezembro de 2022 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 75.980,75 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em dezembro de 2022 foi de R\$ 252.301,16 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e um reais e dezesseis centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de dezembro de 2022, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Em dezembro de 2022 foi pago a Aposentados e Pensionistas competência dezembro e décimo terceiro, o valor de R\$ 1.028.914,78 (um milhão e vinte oito reais e novecentos e catorze reais e setenta e oito centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de dezembro de 2022 no valor de R\$ 64.189,09 (sessenta e quatro mil e cento e oitenta e nove reais e nove centavos). O total do valor transferido para a conta da taxa de administração no mês de dezembro de 2022 foi de R\$ 34.728,78 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 31 de dezembro de 2022 é no valor de R\$ 26.063.236,53 (vinte e seis milhões e sessenta e três mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Foi informado na mudança de carteira de investimento no mês de dezembro 2022. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de dezembro de 2022. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Participaram desta reunião presencialmente: Fernando César Ramos Pereira Segundo, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro e o Diretor Previdenciário Vital Azevedo Júnior. Participaram virtualmente: Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Sandro Rogério de Lima Couto, Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Francisco José Fialho Avelino, Libéria Deilane Albuquerque dos Santos, Alexsandro Tomé Ramos, Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira, Kelly de Almeida Cunha, Rosemary Teodoro de Oliveira. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da FAMUP.

Conselho Municipal de Previdência:

GUILHERME LUIZ SOUTO ARAÚJO GONZAGA BATISTA

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

SANDRO ROGÉRIO DE LIMA COUTO

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

FRANCISCO JOSÉ FIALHO AVELINO

LIBÉRIA DEILANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Conselho Fiscal

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

ALEXSANDRO TOMÉ RAMOS

WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA--

FERNANDO CÉSAR RAMOS PEREIRA SEGUNDO

KELLY DE ALMEIDA CUNHA

ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA

VITAL AZEVEDO JÚNIOR

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**86E2F96F

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

No dia 23 de fevereiro de 2023, às 13:00 horas reuniram-se, no IPSOL, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de janeiro de 2023 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de janeiro de 2023 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 45.537,22 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), pois os valores competência dezembro e 13º (décimo terceiro) da Prefeitura foram pagos no mês de dezembro de 2022. Informado que os repasses da competência janeiro de 2023 encontram-se em situação regular, como também o Parcelamento 01413/2018, com as parcelas de 50/60 quitadas. Foi informado que no mês de janeiro de 2023 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 36.411,84 (trinta seis mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em janeiro de 2023 foi de R\$ 273.861,54 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de janeiro de 2023, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Em janeiro de 2023 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R\$ 537.942,69 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de janeiro de 2023 no valor de R\$ 30.285,30 (trinta mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Foi informado que a taxa de administração, com a mudança trazida pela Lei Complementar nº 34/2022, com alíquota de 2,3% (dois vírgula três por cento) e base de cálculo de R\$ 28.528.728,89 (vinte e oito milhões e quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). O total do valor transferido para a conta da taxa de administração no mês de janeiro de 2023 foi de R\$ 54.680,06 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e seis centavos) Foi informado que o saldo financeiro em 31 de janeiro de 2023 foi no valor de R\$ 25.850.839,01 (vinte e cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil e oitocentos e trinta e nove reais e um centavo). Foi informado os benefícios previdenciários concedidos no mês de janeiro, foram: Nebia Cavalcanti Almeida - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição; João Crizóstomo Marinho de Arruda -Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição; e Maria Ivanilda de Sousa - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de janeiro de 2023. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Participaram desta reunião:

Conselho Municipal de Previdência:

Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista

Maria Cecília Nóbrega Licarião

Sandro Rogério de Lima Couto

Carlos Gilmar Lira Ribeiro

Francisco José Fialho Avelino

Libéria Deilane Albuquerque dos Santos: AUSENTE

Conselho Fiscal

Felipe Rafael de Sousa Cordeiro

Alexsandro Tomé Ramos

Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira-

Fernando César Ramos Pereira Segundo

Kelly de Almeida Cunha

Rosemary Teodoro de Oliveira

Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da FAMUP.

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**E342540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 086/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,

Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de 20 (vinte) anos:

Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;

Considerando que, conforme consulta na pasta funcional, o servidor já gozou 3 (três) meses da licença prêmio e que resta apenas o período 3 (três) meses:

Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FERNANDO DE SOUSA LIMA, matrícula nº 1441, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, a

conversão do tempo restante de licença prêmio (3 meses referente aos 20 anos) em abono pecuniário.

Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 3 (três) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e quinquenio e será pago em 3 (três) parcelas mensais, iniciando em fevereiro do presente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**B5068F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 087/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,

Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de 10 (dez) anos:

Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO, matrícula nº 1208, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR – LICENCIATURA PLENA – HISTÓRIA, a conversão do tempo de licença prêmio (referente aos 10 anos) em abono pecuniário.

Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 6 (seis) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e quinquenio e será pago em 6 (seis) parcelas mensais, iniciando em fevereiro do presente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**2ECA7A43

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0170/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA** Portadora do CPF nº ***.040.674-** e RG nº *** – 0562 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:2DC8FE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0171/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***.104.364-** e RG n° *** – 6688 SSDS/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: D5346802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0172/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO DE ASSIS NATALINO DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº ***.168.734-** e RG nº *** – 6410 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:7BCA9CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0173/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SILVA**, Portador do CPF nº ***.991.514-** e RG nº *** – 1419 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2^{\circ} - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1° de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:985B5ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0173/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SILVA**, Portador do CPF nº ***.991.514-** e RG nº *** – 1419 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:D915BC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0174/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. RAYANE DANTAS DE OLIVEIRA Portadora do CPF nº ***.328.614-** e RG nº *** - 6030 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:F1B59BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0175/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. JOSE JAMIELSON DE ALMEIDA **GABRIEL**, Portador do CPF nº ***.145.634-** e RG nº *** – 9606 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em14 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: A47BAE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0176/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LEONARDO ILARIO ALENCAR DA SILVA, Portador do CPF nº ***.123.644-** e RG nº *** - 9750 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: B8CA6D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0177/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA. ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA NUBIA FONSECA DA SILVA Portadora do CPF nº ***.003.328-** e RG nº *** - 6388 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: 613A59A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0178/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. ANTONIO RAMOS DA SILVA **FERREIRA**, Portador do CPF nº ***.413.744-** e RG nº *** – 8136 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:0B0CEA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0179/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA Portadora do CPF nº ***.805.134-** e RG nº *** - 3101 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:EFD509CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0180/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCONDES ALENCAR FERREIRA**, Portador do CPF nº ***.128.994-** e RG nº *** – 5366 SSP/PB para

Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em14 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**2EE44D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0181/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ NAILTON SOBREIRA AMARO,

Portador do CPF nº ***.661.754-** e RG nº *** – 2243 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

 $\bf Art.~2^o$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em14 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:01BD1660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0182/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RICARDO DE ALMEIDA GENESIO**, Portador do CPF nº ***.071.574-** e RG nº *** – 9017 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:D14B7138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0183/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DO CEU PINHEIRO DANTAS** Portadora do CPF nº ***.225.417-** e RG nº *** – 6609 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**38FA1DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0184/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO BRUNO DUARTE DE ANDRADE**, Portador do CPF nº ***.467.914-** e RG nº *** – 2788 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**520F69CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0185/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA AURINEIDE BARBOSA PEREIRA** Portadora do CPF nº ***.524.424-** e RG nº *** – 3698 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:E21906CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0186/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA GEANE SANTANA DA SILVA** Portadora do CPF nº ***.503.284-** e RG nº *** – 9575 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:E0CB0B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0187/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANA VIEIRA RODRIGUES** Portadora do CPF nº ***.778.724-** e RG nº *** – 0028 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Secretária Executiva CC-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**39E2967E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0188/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA SALES DE ALMEIDA DUARTE** Portadora do CPF nº ***.168.134-** e RG nº *** – 1597 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Gerente de Educação de Jovens e Adultos – CC-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:E9AB91A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0189/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **THALISSON DANTAS DE ARAUJO**, Portador do CPF nº ***.005.934-** e RG nº *** – 1603 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:2F85DB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0190/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JUCELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***.934.014-** e RG nº *** – 9806 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:1B4BC923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0191/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO PAULO DA COSTA**, Portador do CPF nº ***.076.474-** e RG nº *** - 6526 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:579C25CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0192/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCAS BATISTA DA NOBREGA**, Portador do CPF nº ***.167.614-** e RG nº *** – 5301 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**C12969FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0193/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **ROMARIO FERREIRA SILVINO**, Portador do CPF nº ***.081.924-** e RG nº *** 9008 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: 02703A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0193/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROMARIO FERREIRA SILVINO**, Portador do CPF nº ***.081.924-** e RG nº *** – 9008 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em15 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: OCB750DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0194/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR a Sra. EDINALDA DE ALMEIDA MACHADO ANACLETO , Portador do CPF nº ***.517.704-** e RG nº *** 9312 2ª via SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: E7EA5B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0194/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR a Sra. EDINALDA DE ALMEIDA MACHADO ANACLETO , Portador do CPF nº ***.517.704-** e RG nº *** 9312 2ª via SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**54251D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0195/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** a Sra. **VERA LICE DE SOUSA**, Portador do CPF nº ***.083.181-** e RG nº *** 0349 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0F84AABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

PORTARIA Nº. 0196/2023/PMU-GP

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR a Sra. MARIA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº ***.284.124-** e RG nº *** 1957 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**07F57566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0197/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO NUNES CALIXTO**, Portador do CPF nº ***.597.454-** e RG nº *** 2524 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:** AB6D82B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0199/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **CESAR EVANGELISTA DUARTE FILHO**, Portador do CPF nº ***.545.984-** e RG nº *** 2888 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2^{\circ}** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1° de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 5EA10983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0200/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA** Portadora do CPF nº ***.442.354-** e RG nº *** – 9450 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:8887281A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0201/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELIZANGELA DE FRANÇA MACIEL** Portadora do CPF nº ***.683.304-** e RG nº *** – 8337 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:31DB3056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0202/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DUARTE Portadora do CPF nº ***.061.068-** e RG nº *** 3081 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:B3F8817E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0203/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SALETE FERNANDES QUEIROGA MORAES** Portadora do CPF nº ***.873.314-** e RG nº *** – 4757 SSDS/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**F1284B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0204/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MOESA OLIVEIRA FIGUEIREDO** Portadora do CPF nº ***.206.804-** e RG nº *** – 4201 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:31BD0403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0205/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAIMUNDA DUARTE DA SILVA** Portadora do CPF nº ***.623.584-** e RG nº *** – 9231 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 704A0151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0206/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GABRIEL MOREIRA DE ALMEIDA**, Portador do CPF nº ***.567.624-** e RG nº *** – 5010 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:46A3E53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0207/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GEODENIA GIBELIA DE OLIVEIRA VIEIRA**, Portador do CPF nº ***.281.324-** e RG nº *** – 0080 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 570E54C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0208/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCA ANDSON DO NASCIMENTO CRUZ, Portador do CPF nº ***.926.804-** e RG nº *** - 9156 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: CA98BCFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0209/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA LEANDRA CAETANO DA SILVA** Portadora do CPF nº ***.091.084-** e RG nº *** – 7594 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**65D4C107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0210/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO DOUGLAS SOARES DO NASCIMENTO, Portador do CPF nº ***.915.614-** e RG nº *** – 1765 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**F8A7A3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0211/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE OLIVEIRA Portadora do CPF nº ***.162.764-** e RG nº *** - 0177 SSP/MA para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba. em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:D0B6D7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0212/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSELIA ISADORA BATISTA DA SILVA** Portadora do CPF nº ***.720.804-** e RG nº *** – 4162 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1° de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:3F7AEF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0213/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARINALVA ALVES POMPEU Portadora do CPF nº ***.585.739-** e RG nº *** - 2619 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**26E331EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0214/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **AURICELIA DE MELO ESTEVAO** Portadora do CPF nº ***.162.204-** e RG nº *** – 5292 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**E6A780B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0215/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA REGILANE DE SANTANA PEREIRA** Portadora do CPF nº ***.950.274-** e RG nº *** 2120 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**3395EC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0215/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA REGILANE DE SANTANA PEREIRA** Portadora do CPF nº ***.950.274-** e RG nº *** – 2120 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:6A4B6CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0216/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** a Sra. **FABIANA EUGENIO BERNARDO** Portadora do CPF nº ***.441.544-** e RG nº *** 9129 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1° de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**3C20D2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0218/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR a Sra. ANA LUCIA DA COSTA ANDRADE,
- Portadora do CPF nº ***.487.779-** e RG nº ***7864 SS9/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora da Creche Tia Raimunda, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:118FE4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0219/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LIVIA COELY DE ALENCAR SILVA**, Portadora do CPF nº ***.471.404-** e RG nº ***6118 – SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico T-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNIÇÃO DA AÇÃO SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: D2BFBD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0220/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NAILSON PINHEIRO DOS SANTOS**, Portador do CPF nº ***.865.144-** e RG nº *** - 4105 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:FE6EA0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0221/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **OTAVIANO DANTAS DE ANDRADE**, Portador do CPF nº ***.816.514-** e RG nº *** – 6330 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:4DBB0ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0222/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EMANUEL PIRES DAS CHAGAS**, Portador do CPF nº ***. 748.514-** e RG nº *** - 0762 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:44D458DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0223/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SIMONE ALVES DE SOUSA**, Portador do CPF nº ***.611.184-** e RG nº *** – 3433 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:7AB6A726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0224/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA ALVES , Portadora do CPF nº ***.149.434-** e RG nº ***9958 – SSDS/PB

para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico T-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:87DB802F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0224/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA CRISTINA DA SILVA ALVES

, Portadora do CPF nº ***.149.434-** e RG nº ***9958 – SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico T-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:784DCA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0225/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GILDEVANIA EUFRASIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Portadora do CPF nº ***.124.704-** e RG nº ***3739 — SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico T-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:99DE5A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0226/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA CIBELE DA COSTA VIEIRA**, Portadora do CPF nº ***.908.444-** e RG nº ***9219 – SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico T-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:1526B312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0227/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELIDIANE ALLEXANDRE DE ALMEIDA**, Portadora do CPF nº ***.268.898-** e RG nº ***4181 – SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico T-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**27FA3069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0228/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RODRIGO DA SILVA SOBREIRA**, Portador do CPF nº ***.742.114-** e RG nº *** – 8485 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**5172B275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0228/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RODRIGO DA SILVA SOBREIRA, Portador do CPF nº ***.742.114-** e RG nº *** – 8485 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**BEA47891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0229/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA NUBIA DA SILVA**, Portador do CPF nº ***.686.148-** e RG nº *** – 1862 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 590FA334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0230/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **OZÓRIO NONATO DE ABRANTES NETO**, Portador do CPF nº ***.204.894-** e RG nº ***3188 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Controlador Geral do Município CC-I, com Lotação Fixada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:CAD7DB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0231/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1° NOMEAR o Sr. MATHEUS VIEIRA OLIVEIRA, Portador do CPF nº ***.133.054-** e RG nº *** - 1051 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: A46164D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0232/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR a Sra. RAFAELA DEMANY NASCIMENTO **DANTAS**, Portadora do CPF nº ***.972.484-** e RG nº ***7837 -SSP/PR para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico T-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 16 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: EDEFDCA3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE APOIO ESCOLAR, PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB.

O município de Junco do Seridó - PB, através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Profissionais de Apoio Escolar, a realizar-se de acordo com as normas contidas neste Edital, considerando a LBI/2015 e as normas destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado para Profissionais de Apoio Escolar, visando o preenchimento de vagas para pessoas que atendem aos requisitos para atuar nesta função.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos deverão conhecer o teor deste Edital, disponível na página oficial da Prefeitura de Junco do SeridóPB. http://juncodoserido.pb.gov.br
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de renovação por igual período, a critério da SEDUC. Conforme Lei Municipal DE Nº 421, DE MAIO DE 2018. Art. 1º "d).
- 1.3 O processo de seleção pública será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores efetivos eou comissionados, designados pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB.
- 1.4 O edital de abertura do Processo de seleção pública será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB, citado no item 1.1
- 1.5 O Processo de seleção pública consistirá na análise curricular e entrevista.
- 1.6 Os candidatos selecionados para o Apoio Escolar desenvolverão suas atividades nas Unidades Educacionais Municipais eou Transporte Escolar, conforme a necessidade identificada pela SEDUC.
- 1.7 Será ofertado um total de 07 (sete) vagas temporárias para a função de Profissional de Apoio Escolar, sendo designado para a Zona Urbana e/ou Zona Rural.
- 1.8 A presente seleção para a contratação temporária visa ao preenchimento das funções citadas abaixo, mediante o pagamento de remuneração para as respectivas carga-horárias semanais:

7	VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
0	14	APOIO ESCOLAR I (ZONA URBANA E ZONA RURAL)	40 H	R\$ 1.302,00

_				
	03	APOIO ESCOLAR II APOIO DE PROFESSOR (ZONA URBANA E RURAL)	40 H	R\$ 1.302,00

Paraíba , 24 de Fevereiro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3309

- 1.9 A carga horária semanal descrita acima será cumprida de acordo com as necessidades e determinações da SEDUC, em quaisquer escolas que integram a Rede Municipal de Ensino e no Transporte Escolar.
- 1.10 Sobre o valor total da remuneração e vantagens, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **1.10.1** A remuneração dos candidatos selecionados e convocados será de um (01) salário mínimo vigente com a carga horária de 40 horas semanais, com disponibilidade para participar dos planejamentos das escolas, eventos e capacitações;
- 1.11 A ampliação do número de vagas para a função de Profissional de Apoio Escolar ficará condicionada à necessidade do atendimento aos estudantes, matriculados no ano letivo de 2023, podendo ser ampliada a critério da SEDUC.
- 1.12 Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério da SEDUC, operando-se a partir de avaliações negativas no exercício do servidor no que se refere a suas atribuições ou no caso de cessar a necessidade temporária da função.
- 1.13 Os demais atos e decisões inerentes ao presente processo de seleção pública serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB, no endereço eletrônico: (http://juncodoserido.pb.gov.br)

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Deverá ser preenchido todos os campos da ficha de inscrição disponibilizada nos anexos I e II, assim como anexada toda a documentação citada no item 3.3 neste edital.
- 2.2 É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó / PB. http://juncodoserido.pb.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste Edital e das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.2** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE**, pelo(a) próprio(a) candidato(a), na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Balduíno Guedes, Nº 770, Centro, Junco do Seridó/PB, no período de 27 fevereiro a 02 de março 2023, no horário das 8h às 12h.
- **3.3.** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar envelope contendo:
- I) Ficha de Inscrição— Anexo I, preenchidas pelo candidato, acompanhado de cópia do RG ou documento oficial com foto, CPF e comprovante de residência atualizado;
- II) Currículo Vitae padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações declaradas;
- III) Protocolo de Inscrição Anexo II.
- 3.4 Após verificação, na presença do candidato, os documentos deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com nome Completo, CPF e Cargo Pleiteado.
- 3.5 Em nenhuma hipótese serão recebidos pedidos de inscrições sem a documentação requisitada acima, com documentação incompleta, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos.
- 3.6 Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados fornecidos.
- 3.7 Não será aceita inscrição para mais de um cargo por candidato.
- **3.8** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.9 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição.
- **3.10** Os documentos apresentados na etapa de seleção não serão aproveitados na fase de contratação.
- **3.11** A Comissão Especial responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Junco do Seridó/PB contará com o auxílio administrativo da Secretaria Municipal de Educação por meio de servidores, formalmente designados, que receberão os envelopes na sede da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.
- **3.12** A lista oficial de inscritos será publicada no dia **06/03/2023** no Diário Oficial do Município de Junco do SeridóPB http://juncodoserido.pb.gov.br
- 3.13. Não será cobrada taxa de inscrição

4. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

- 4.1 Para concorrer às vagas de Apoio Escolar, o candidato deve atender aos seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições:
- c) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo para o cargo de Apoio Escolar I e formação em pedagogia para o cargo de Apoio Escolar II;
- d) Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para desenvolver atividades nas unidades educacionais eou Transporte Escolar da Rede Municipal de Junco do SeridóPB, atestado na ficha de inscrição.
- e) não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado no Município de Junco do Seridó-PB;
- g) não ser servidor público do Município de Junco do Seridó/PB;
- h) estar em situação regular na esfera criminal perante a Justiça Estadual e/ou Distrital e Justiça Federal da unidade da federação, do local em que reside ou residiu nos últimos 06 (seis) meses;
- i) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

5. ETAPAS: SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **5.1** A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão designada pela Prefeitura Municipal gabinete do prefeito, nomeados em portaria no site oficial da Prefeitura Municipal de Junco do SeridóPB.
- 5.2 O processo seletivo simplificado será composto de 03 (três) etapas: validação da inscrição, análise de currículo e entrevista.
- 5.3 A etapa 1 será para a validação da inscrição dos candidatos, que deverá estar de acordo com o item 2 deste Edital;
- **5.4** A etapa 2 seguirá critérios específicos, a saber:

5.4.1 DAS PROVAS DE TITULOS - NÍVEL MÉDIO

AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Entrevista	Avaliação oral inerente ao cargo preterido	50 pontos
Avaliação Curricular (Experiencia Profissional)	10 pontos por ano de Efetivo Exercício (máximo 5 anos)	50 pontos
TOTAL		100 PONTOS

5.4.2 A Comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão ou declaração emitida pela Secretaria Municipal, Gestão Estadual ou Federal comprovando o efetivo exercício do interessado, especificando o período ou quando tratar de experiência em instituição particular através de declaração devidamente acompanhada da Carteira Profissional, especificando o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com as mesmas especificações.

5.5 DAS PROVAS DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGIA)

- 5.5.1 A Prova de Títulos e de Experiência Profissional será realizada para os cargos de nível superior em pedagogia.
- 5.5.2 Consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios entregues pelos candidatos, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.
- **5.5.3** Os candidatos deverão encaminhar seus títulos e o formulário de títulos devidamente preenchido e assinado. Os candidatos deverão encaminhar seus títulos e Currículo lattes no ato da inscrição.
- **5.5.4** Podem ser apresentados como títulos as pós-graduações latu sensu e estricto sensu, inerentes ao cargo de Apoio Escola II, com formação em Pedagogia, aos quais terão a seguinte pontuação:

Pós-Graduação lato sensu	0,5 (pontuação contabilizada apenas uma vez)
Mestrado	1,0(pontuação contabilizada apenas uma vez)
Doutorado	1,5 (pontuação contabilizada apenas uma vez)
Experiencia profissional: Experiência comprovada no atendimento a pessoas com deficiência (Apoio para crianças e/ou adolescentes com deficiência, atendente terapêtutoc, auxiliar de sala de aula, entre outros).	

- 5.6 A nota máxima do Exame de Títulos é de 50 (cinquenta) pontos. Para nível médio e superior;
- 5.7 A entrega do Currículo para comprovação dos Títulos ocorrerá no ato da inscrição, no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2023, consistindo em fase eliminatória e classificatória do certame.
- **5.8** A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes na tabela acima, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.
- **5.9** Para comprovação de titulação serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso, devidamente autorizados pelos órgãos competentes, expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
- **5.10** Não será atribuída pontuação a títulos expedidos por instituições não autorizadas pelo Ministério da Educação, que serão consultadas pela Comissão Especial responsável por Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico https://emec.mec.gov.br (Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Ensino Superior.

5.11 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE OBEDECERÃO À SEGUINTE ORDEM:

- a) Maior nota na entrevista
- b) O candidato que tiver a maior idade.
- c) Maior tempo de experiência na atividade;
- d) O candidato que obtiver a maior pontuação na análise curricular;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO APOIO ESCOLAR

- **6.1** Prestar auxílio diretamente ao estudante com deficiência (física, intelectual, visual, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, entre outras), assistindo-o quanto aos cuidados básicos de alimentação, higiene, locomoção, recreação e organização das condições do ambiente escolar, para mediação das atividades escolares orientadas pelo professor.
- **6.2** Acompanhar o estudante nas atividades pedagógicas propostas pelo professor durante as aulas e também as extraclasse, visando, assim, sua efetiva participação pedagógica na Unidade Educacional ou em outras atividades externas, de acordo com as propostas curriculares.
- **6.3** Auxiliar no aprendizado e caso o aluno não tenha autonomia motora eou intelectual, ler e escrever para ele, devendo atuar de forma articulada com os professores da sala regular, da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais do contexto escolar.
- 6.4 Contribuir com o processo de inclusão escolar dos alunos público-alvo da Educação Especial, inseridos na Rede Municipal de Ensino.
- **6.5.** Para o profissional de Apoio Escola II é obrigatório participar dos planejamentos semanais ou quinzenais nas escolas onde atuam e das capacitações e formações continuadas realizadas eou indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- **6.6.** O Profissional de Apoio Escolar I desenvolvera suas atividades de cuidadores no transporte escolar e nas escolas municipais auxiliando os alunos da rede municipal de educação, de acordo com sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
- 6.7. acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar, ate seu desembarque na escola de destino, bem como acompanha-los ao final do expediente escola durante o retorno a sua residência, ate o desembarque; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo; orientar e auxiliar os alunos, diariamente, quanto ao uso do cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando assim colocarem parte do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar as Unidades Escolares dos respectivos alunos e deixa-los dentro do local de ensino; ajudar os alunos no embarque e desembarque no transporte; verificar o horário de transporte dos alunos, mantendo bom diálogo com a equipe de gestão e os responsáveis conferir se todos os alunos frequentes no dia, estão retornando aos seus lares, auxiliar na locomoção dos alunos publico alvo da Educação Especial com dificuldade de mobilidade, com uso ou não de cadeiras de rodas ou qualquer outro suporte para locomoção; estabelecer uma relação de respeito com todos os alunos, responsáveis e equipe escolar, comunicando sempre a Direção qualquer ocorrência dentro do transporte ou durante o trajeto; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresenta-se com vestimentas adequadas para o melhor atendimento das necessidades do aluno. Executar outras tarefas inerentes ao cargo, em consonância a todas as diretrizes e orientações da SEDUC. Executar na ausência de estudantes para serem transportados, outras tarefas solicitadas pela equipe de gestão da Unidade de Ensino, compatíveis com a natureza da função.

7. DA ENTREVISTA

- **7.1.** Todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas irão realizar as entrevistas.
- **7.1.2** O Edital de convocação para a entrevista dos cargos de Apoio Escolar com Local, data e horário, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal do Junco do SeridóPB (www.http://juncodoserido.pb.gov.br),
- 7 1.3 A Comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando tratar de experiência em instituição particular através de declaração devidamente acompanhada de cópia da Carteira Profissional, especificando o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com as mesmas, estágios não contabilizam como tempo de efetivo exercício
- **7.1.4** A entrevista terá por finalidade o conhecimento e análise do perfil do profissional pela banca avaliadora com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.
- 7.2. A Entrevista individual do Candidato consiste em apresentação oral.
- **7.3**. É proibido o porte de aparelho celular durante a entrevista.
- 7.4. A entrevista será realizada por profissionais da Comissão Permanente Especial e terá duração de no máximo 10 (dez) minutos por candidato.
- 7.5. As entrevistas serão realizadas no período de 10 a 13 de Março de 2023, conforme ato convocatório a ser publicado dia 09/03/2023.

- **7.6.** A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.
- 7.7 Só será permitida durante a entrevista a participação do candidato inscrito no processo.

Nível Superior	Critérios	Pontuação
Entrevista	Avaliação oral inerente ao cargo de Pedagogia e atividade descrita no curriculum	50

Pontuação máxima do candidato Nível Superior na entrevista será de 50 pontos.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, (http://juncodoserido.pb.gv.br) e pelo Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (FAMUP) (http://famup.org.br), em data a ser divulgada pela Comissão Especial responsável por Processo Seletivo Simplificado.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ORDEM	ETAPAS	PERÍODO
1	Inscrição	27/02 a 02/03/2023
2	Divulgação da lista de inscritos	06032023
3	Análise do currículo	07/03 a 09/03/2022
4	Publicação de convocação para entrevista	09032023
5	entrevistas	10 a 13032023
6	Divulgação do Resultado Preliminar	17032023
7	Prazo para recurso do resultado preliminar	20032023
8	Resultado final da seleção	24/03/2022

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão Especial responsável por Processo Seletivo Simplificado, impugnando:
- a) O Edital, no prazo de 01 (um) dia a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba FAMUP;
- b) O Resultado Preliminar (análise curricular e entrevista), no prazo 01 (um) dia a partir da data de publicação no Diário Oficial do município de Junco do SeridóPB.
- 10.2 . O Recurso deverá ser entregue pelo próprio candidato na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Balduino Guedes nº770. Centro, Junco do Seridó/PB, endereçada a Comissão Especial responsável por Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3. Após o prazo final do recebimento dos recursos, a Comissão Especial julgará todos os recursos recebidos e publicará no site do Município, no endereço eletrônico; (http://juncodoserido.pb.gv.br), os seus resultados definitivos, para conhecimento de cada recorrente.
- **10.4**. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.
- 10.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no item. 09.
- 10.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não o especificado neste Edital.
- 10.7. Não serão aceitos os recursos interpostos sem fundamentação ou com fundamentação diversa daqueles referentes ao Edital ou ao Resultado Preliminar (análise curricular e entrevista).
- 10.8. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital e relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão indeferidos.
- 10.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

11. DO RESULTADO FINAL:

- $\textbf{11.1}.\ Ap\'{o}s\ o\ julgamento\ dos\ recursos,\ eventualmente\ interpostos,\ ser\'{a}\ publicado\ o\ resultado\ final,\ n\~{a}o\ cabendo\ mais\ recursos.$
- 11.2. A nota final obedecerá ao que segue:
- Nota Final = (PONTUAÇÃO DA ANALISE DO CURRICULO) + (PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA)
- 11.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB, (http://juncodoserido.pb.gv.br) e pelo Diário Oficial dos Municípios da Paraíba FAMUP (http://famup.org.br).
- 11.4. Os candidatos serão classificados por cargo em ordem decrescente dos valores da nota final.
- 11.5 Será considerado classificado o candidato aprovado cujo o numero representativo de sua classificação for menor ou igual ao numero de vagas oferecidas, para o respectivo cargo.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- **12.1.** A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no primeiro dia útil seguinte a publicação do resultado final mediante Edital de Convocação Diário Oficial do Municípios De Junco do SeridóPB, no endereço eletrônico: (http://juncodoserido.pb.gv.br).
- 12.2. O candidato aprovado deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal no prazo de até 03 (três) dias úteis da convocação, munido dos documentos independentes de terem sido apresentados na fase de seleção.
- a) Cópia do Diploma ou Certificado escolar;
- b) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso existam;
- d) Cópia do Comprovante de residência;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de reservista, (se do sexo masculino);
- g) Cópia de Cédula de identidade;
- h) Cópia do Cadastro de pessoa física CPF;
- i) Cópia do Documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- j) Uma foto 3x4 recente;
- k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na prefeitura);
- 1) Laudo médico do Trabalho, atestando que o candidato está apto ao exercício do cargo
- 12.3. Decairá do direito de contratar o candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo determinado, bem como deixar de apresentar a documentação exigida necessária para assinatura do contrato.
- 12.4.O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, serlhe-á garantido o direito à remuneração.
- 12.5. O Município de Junco do Seridó/PB poderá, em caso de desistência ou de rescisão contratual realizar novas contratações para completar o prazo previsto neste Edital, observados rigorosamente os critérios de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O prefeito Constitucional designará os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

- 13.2 A inscrição implica conhecimento e a aceitação de tudo que está contido nesse Edital.
- 13.3 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas a classificação ou pontuação de candidatos.
- 13.4 O candidato que prestar declaração falsa no ato da inscrição ou não atender a todas as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificado no processo seletivo.
- 13.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a contar de sua homologação, prorrogável por igual período a critério da SEDUC. Conforme Lei Municipal DE Nº 421, DE MAIO DE 2018. Art. 1º "d).
- 13.6. Será excluído do processo seletivo simplificado o/a candidato/a que:
- 13.6.1 Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;
- 13.6.2 Agir com ofensa ou descortesia a qualquer outro/a candidato/a ou membro da equipe responsável pela seleção;
- 13.6.3 Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas deste processo de seleção;
- 13.6.4 Usar de meios fraudulentos para inscrição no certame e/ou durante a realização das Etapas.
- 13.6. 5Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a entrega da documentação correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico do Município de Junco do SeridóPB, no endereço (http://juncodoserido.pb.gv.br)
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
- 13.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe diz respeito.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Junco do Seridó/PB, 23 de fevereiro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
I - PREENCHIMENTO PELA BANCA EXAMINADORA	
N° DA INSCRIÇÃO:	
II – DADOS PESSOAIS (SEM ABREVIATURA)	
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA):	
DATA DE NASCIMENTO:/	
RG:	CPF:
III - ASSINALE A FUNÇÃO PLEITEADA:	
() APOIO ESCOLAR I ZONA URBANA E ZONA URBANA	
() APOIO ESCOLAR II ZONA URNBANA E ZONA RURAL	
IV - CONTATOS DO(A) CANDIDATO(A):	
E-MAIL:	
CELULAR: ()	
V – DECLARAÇÃO	
() Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 001/2023 que regulamenta o Processo de Seleção para Profissionais de Apoio Escolar para Rede Municipal de Ensino.	
Data:/	
Assinatura do(a) Candidato(a):	

ANEXO II - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR			
CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO			
N° DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:		
NOME DO CANDIDATO:			
SEXO:	DATA DE NASCIMENTO:/		
RG:	RG/ÓRGÃO EMISSOR:		
CPF:	CONTATO: ()		
E-MAIL:			
FUNÇÃO PLEITEADA:			
() APOIO ESCOLAR I ZONA URBANA EOU ZONA RURAL () APOIO ESCOLAR II ZONA URBANA EOU ZONA RURAL			
unco do Seridó-PB,/			
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (Assinatura)	RVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (Assinatura)		

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR				
CRONOGRAMA				
ATIVIDADE	DATA/ PERIODO			
Lançamento do Edital	23/02/2023			
Abertura das Inscrições	27 de fevereiro a 02 de março de 2023			
Encerramento do período de Inscrição	02/03/2023			
Homologação das inscrições	06/03/2023			
Análise do Currículo Lattes	07 a 09 de março de 2023			
Entrevistas	10 e 13 de março			
Resultado Preliminar	17/03/ 2023			
Prazo para recurso do Resultado Preliminar	20/03/ 2023			
Resultado Final	24 de março de 2023			

ANEXO IV - MODELO DO CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR		
I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
SEXO:	DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
RG:	RG/ÓRGÃO:	
CPF:	CTPS:	
CELEULAR / WHATSAPP: ()		
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Detalhar formação acadêmica, listando as titulações com a respectiva carga horária, participação em eventos ci	entíficos, com menção da respectiva carga horária.	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialio	dade e a área para qual concorre.	
IV – CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Elencar as capacitações cursadas, com respectiva carga horária (cursos relacionados à área do cargo a que se candidata.		
NEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS DADOS DECLARADOS, CONFORME INDICAÇÃO DO ANEXO IV (CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR)		

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Formulário para interposição de Recurso contra decisão relativa ao Resul ESCOLAR.	ado Preliminar do Processo Seletivo para	a os Cargos de APOIC
Eu,, candidato(a) a uma vaga no processo seletivo para Comissão Organizadora do Processo Seletivo, contra decisão da mesma.	portador(a) do documento de identidade r	nº, CPF apresento recurso junto à
A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).		
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de	200 palavras):	
Indique qual documento baseia a sua contestação:		
de de 2023.		
Assinatura do candidato		Publicado por: João Carlos da Silva

Código Identificador:9668E188

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 018/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
7039	ALYNE DE BRRITO DANTAS DO NASCIMENTO	0011/2023	0016/2023
7239	ANA LÚCIA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	0022/2023	0025/2023
7062	CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	0060/2023	0064/2023
7064	CLAUDETE ALBINO DOS SANTOS	0064/2023	0060/2023
0383	CLAÚDIO JANUÁRIO NUNES	0058/2023	0045/2023
80326	DANNIELE ALVES DO NASCIMENTO	0018/2023	0019/2023
7048	EDNALDA ARANHA NERIS	0046/2023	0048/2023
7040	EDUARDO LOURENÇO DOS SANTOS	0014/2023	0014/2023
7236	ELIANE PAULINO DE ARAÚJO	0591/2022	0641/2022
7230	GILBERTO MARTINS SOARES	0017/2023	0021/2023
7052	GIRLANE SILVA CAMELO	0043/2023	0042/2023
7041	GIULIANNA GUEDES DE OLIVEIRA	0045/2023	0049/2023
7024	IRIS PINA DE SOUZA	0061/2023	0062/2023
7025	IVANIA CORREA ALVES	0032/2023	0034/2023
8877	JANETE MARIA FLOR	0020/2023	0023/2023
7026	JOSÉLIA HERMÍNIO DE ANDRADE	0051/2023	0063/2023
8874	LETÍCIA DE MORAIS ALCÂNTARA	0607/2022	0654/2022
202517	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	0007/2023	0007/2023

Paraíba, 24 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3309

7006	LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	0030/2023	0032/2023
7237	MARIA ÂNGELA DE SENA	0016/2023	0018/2023
7027	MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DA SILVA	0040/2023	0038/2023
7019	MARINALVA CARNEIRO DE BARROS	0068/2023	0076/2023
7241	MARLENE CARNEIRO DE BARROS PINHEIRO	0069/2023	0077/2023
7053	ROSANA FÉLIX DA SILVA	0062/2023	0058/2023
7002	RUBENS NAZÁRIO DE OLIVEIRA NETO	0049/2023	0054/2023
7032	SHEYLA ELIENETE S. VIEGAS FRANÇA	0041/2023	0039/2023
7034	SIMONE ARAÚJO DOS SANTOS	0063/2023	0061/2023
7033	SILVANEIDE MATIAS DA SILVA	0059/2023	0059/2023
7035	SUZAN MEIRE DIAS RAMALHO	0042/2023	0040/2023
0388	VALDEMIR FRANCISCO DE MELO	0057/2023	0037/2023
7054	ZUILA HELEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0050/2023	0055/2023

Alhandra, em 23 de fevereiro de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:54DF1DC1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 882/2023

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA/PB, CONFORME LEI N° 722/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista-PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal e, com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando a divulgação dos resultados oficiais do Processo Seletivo, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão para o exercício das funções de Diretor Educacional e Diretor-Adjunto do território pedagógico e em conformidade com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022, para o mandato de gestão 2023/2026, respaldado na Lei Municipal Nº 722, de 12 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica HOMOLOGADO, o Processo Seletivo de que trata o EDITAL Nº 01/2022, para o provimento das funções de Diretor Educacional e Diretor-Adjunto do território pedagógico, conforme ANEXO I deste Decreto, onde consta:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS E RESULTADO FINAL

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS E RESULTADO FINAL

Item.	CANDIDATO	CARGO	NÚCLEO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSÉ MARCIO MARQUES MEIRA	DIRETOR EDUCACIONAL	NUCLEO 1: ESCOLA FRANC. L. VITORINO		APROVADO
2	ANTONIO CARLOS GONZAGA DA SILVA	DIRETOR ADJUNTO	NUCLEO 1: ESCOLA FRANC L. VITORINO	569,00	APROVADO
3	ZELIA GONZAGA FARIAS LIMA	DIRETOR ADJUNTO	NUCLEO 1: ESCOLA FRANCL. VITORINO		APROVADO

Item.	CANDIDATO	CARGO	NÚCLEO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CYNTIA GUIOMAR FARIS ALMEIDA BORBOREMA	DIRETOR EDUCACIONAL	NUCLEO 2: CRECHE	358,00	APROVADO
2	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	NUCLEO 2: CRECHE		APROVADO

Item.	CANDIDATO	CARGO	NÚCLEO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	CLAUDIA RICARDO DE MACEDO	DIRETOR EDUCACIONAL	NUCLEO 4: ESCOLA JOAO PEREIRA DA COSTA e ESCOLA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	252,00	APROVADO

Item.	CANDIDATO			CARGO	NÚCLEO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	FRANCIMERE NASCIMENTO	APARECIDA	GONZAGA	DIRETOR EDUCACIONAL	NUCLEO 6: ESCOLA FRANCI SULPINO DE ARAUJO	SCO 214,00	APROVADO

Item.	CANDIDATO	CARGO	NÚCLEO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ELIONORA SAMPAIO ARAUJO	DIRETOR EDUCACIONAL	NUCLEO 7: ESCOLA SEVERINO TAVARES DA SILVA	364,00	APROVADO
2	IRIS RIBEIRO DO NASCIMENTO	DIRETOR ADJUNTO	NUCLEO 7: ESCOLA SEVERINO TAVARES		APROVADO

			DA SILVA		
Item.	CANDIDATO	CARGO	NÚCLEO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
			NUCLEO 8: ESCOLA AMÉRICO PORTO e		

Paraíba , 24 de Fevereiro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3309

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:88DE0CA3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 09/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 09/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal N° 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

\mathbf{N}°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	NQG5619/PB	V010010122	06/01/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	23/03/2023
2	MND1D39/PB	V010012109	23/01/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	23/03/2023
3	NPY0995/PB	V010010513	16/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	23/03/2023
4	QSM4G45/PB	V010014101	04/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	23/03/2023
5	KHU4111/PB	V010015396	25/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	23/03/2023
6	OGA2674/PB	V010012777	20/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	23/03/2023
7	LPL7271/PB	V010014462	17/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	23/03/2023
8	QFW2H22/PB	V010015906	02/02/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	23/03/2023
9	MNO7921/PB	V010013237	12/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	23/03/2023
10	RLT0H57/PB	V010013725	28/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	23/03/2023
11	OFX0290/PB	V010013687	28/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	23/03/2023
12	OFA6D50/PB	V010013679	28/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	23/03/2023
13	MOL3484/PB	V010013563	28/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	23/03/2023
14	QFA3610/PB	V010013555	28/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	23/03/2023
15	QFD5779/PB	V010011207	26/12/2022	ART. 186, II do CTB	5738-0	23/03/2023
16	OYP3034/PB	V010010637	06/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	23/03/2023
17	OFF9565/PB	V010015736	01/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	23/03/2023
18	QFG2629/PB	V010015728	01/02/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	23/03/2023
19	MNW6836/PB	V010015418	25/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	23/03/2023
20	PAJ5034/PB	V010015116	28/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	23/03/2023
21	MOS1344/PB	V010013733	28/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	23/03/2023
22	OFY1017/PB	V010014594	19/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	23/03/2023
23	QSF5388/PB	V010013539	21/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	23/03/2023
24	MOJ2208/PB	V010013318	18/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	23/03/2023
25	EOK9348/PB	V010012044	13/01/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	23/03/2023
26	QFG4409/PB	V010014721	28/01/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	23/03/2023
27	NQK4702/PB	V010013407	21/01/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	23/03/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 23 de Fevereiro de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:085F502A

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 06/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. ° 06/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº

805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFQ7363/PB	V010010307	ART. 181, VIII do CTB	13/12/2022	23/03/2023
02	NQJ7C21/PB	V010009857	ART.181, VIII do CTB	29/11/2022	23/03/2023
03	QFP3H37/PB	V010004556	ART. 181, VIII do CTB	12/12/2022	23/03/2023
04	RLV4G64/PB	V010010254	ART.181, XVII do CTB	12/12/2022	23/03/2023
05	RLQ7G75/PB	V010010262	ART.181, XVII do CTB	12/12/2022	23/03/2023
06	NQF5401/PB	V010006664	ART.181, XVII do CTB	08/12/2022	23/03/2023
07	QFX5239/PB	V010011765	ART.181, XVII do CTB	22/12/2022	23/03/2023
08	MNK0663/PB	V010009868	ART.181, XVIII do CTB	29/11/2022	23/03/2023
09	NQH6052/PB	V010011528	ART.181, XIX do CTB	21/12/2022	23/03/2023
10	NPV4H48/PB	V010009067	ART. 186, II do CTB	07/12/2022	23/03/2023
11	NPW3368/PB	V010010394	ART. 186, II do CTB	14/12/2022	23/03/2023
12	OFZ6596/PB	V010011714	ART. 186, II do CTB	22/12/2022	23/03/2023
13	QFP 3420/PB	V010010707	ART. 186, II do CTB	19/12/2022	23/03/2023
14	QFX2H15/PB	V010006648	ART. 186, II do CTB	07/12/2022	23/03/2023
15	OFA0149/PB	V010008357	ART. 208 do CTB	16/12/2022	23/03/2023
16	OFD8779/PB	V010007407	ART. 208 do CTB	04/11/2022	23/03/2023
17	QFC1448/PB	V010002405	ART. 208 do CTB	03/12/2022	23/03/2023
18	QFP3604/PB	V010004521	ART. 208 do CTB	06/12/2022	23/03/2023
19	NQD0836/PB	V010008993	ART. 208 do CTB	17/12/2022	23/03/2023
20	QFP3H37/PB	V010006265	ART. 244, I do CTB	16/12/2022	23/03/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **20(VINTE)**. Demais informaçõesdevemser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 23 de Fevereiro de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendentede Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador: A6902915

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2023

CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE QUE, ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA E A EMPRESA L A BARBOSA JUNIOR EIRELI

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e da outra parte L A BARBOSA JUNIOR EIRELI CNPJ nº 33.575.088/0001-29 situada na Rua Dom Pedro II, nº468, Centro, CEP: 58.400-565, Campina Grande – PB, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Augusto Barbosa Junior, portador do CPF nº 039.223.864-07 e RG nº 2654776 – SSP – PB, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº. 30, – Bairro: Centro, Apt. 501 – Cidade: Campina Grande – PB, doravante denominado CONTRATADO, têm, entre si acordados os termos deste Contrato para prestação de serviços de saúde, objeto do Credenciamento n.º 010/2022, sujeitando-se as partes às disposições da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

97

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, TAIS COMO: EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOGRAFIAS (RX), DESTINADOS A PACIENTES E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB, de forma complementar ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Termo de Referência - **ANEXO 1** do Edital.

ITEM	Descrição	Unidade	Valor Unitario	Quant. Estimada anual	Valor estimado anual
1	USG Abdômen inferior feminino ou Pélvica com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
2	USG Abdômen superior com doppler colorido (Sistema Porta)	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
3	USG Abdômen Total com doppler colorido (sistema porta)	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
4	USG Articular - Cotovelo (Unilateral)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
5	USG Articular - Joelho (Unilateral)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
6	USG Articutar - Ombro (Unilateral)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
7	USG Articular de Punho (Unilateral)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
8	USG Articular de Quadril (Unilateral)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
9	USG Articular de Tornozelo (Unilateral)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
10	USG Axila(s)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
11	USG Bolsa Escrotal com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
12	USG Cervical	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
13	USG Cervical com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
14	USG Doppler colorido de aorta e artérias renais	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
21	USG Glândulas salivares	Unidade	R\$ 64,20	20	R\$ 1.284,00
22	USG Glândulas salivares com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
23	USG Obstétrica com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
24	USG Obstétrica com TN (translucência nucal)	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
25	USG Obstétrica morfológica	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
26	USG Parede Abdominal	Unidade	R\$ 64,20	20	R\$ 1.284,00
27	USG Partes Moles ou Estruturas Superficiais	Unidade	R\$ 64,20	20	R\$ 1.284,00
28	USG Partes Moles ou Estruturas Superficiais com doppler	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
29	USG Região Inguinal com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
30	USG Tireoide com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
31	USG Transfontanela	Unidade	R\$ 64,20	20	R\$ 1.284,00
32	USG Transfontanela com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
33	USG Transvaginal ou Endovaginal com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
Total					R\$ R\$ 48.712,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DO CONTRATADO

- São encargos do **CONTRATATO**, além de outros assumidos neste Contrato:
- I Executar os serviços de exames, em estabelecimento próprio, incluindo material de consumo;
- II Realizar de exames laboratoriais de acordo com os quantitativos de materiais enviados para o laboratório da credenciada;
- III Realizar os serviços especificados, de acordo com a programação contida no Termo de Referência;
- IV Garantir o acesso do paciente ao serviço contratado, sendo atendido com gratuidade, conforto, dignidade e respeito para si e seus familiares;
- V Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso da Comissão de fiscalização do FMS para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;
- VI Cumprir as obrigações assumidas em contrato que decorra do presente Edital, nos prazos avençados e qualidade exigida;
- VII Garantir aos pacientes, atendimento universal e igualitário;
- VII Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.
- IX Providenciar a entrega dos exames laboratoriais no prazo máximo de 08 dias úteis.
- X Dispor de capacidade técnica para realização dos exames laboratoriais previstos no Termo de referência;
- XI Manter controle de qualidade sobre suas atividades de realização de exames, através de entidade de referência, periodicamente;
- XII Designar profissionais da área responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando as atividades de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- XII Manter atualizadas as condições de habilitação;
- XIV Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista relativa aos débitos para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT;
- XV Responsabilizar-se a integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente;
- XVI Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

- XVII Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- XVIII Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à capacidade técnico-operacional;
- XIX Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
- XX -. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- XXI Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;
- XXII Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- XXIII Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- XXIV Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;
- XXV Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;
- XXVI Manter sempre atualizado o cadastro dos usuários, permitindo o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços.
- XXVII Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
- XXVIII Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;
- XXIX Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização PNH.
- XXX Observar as normas técnicas, sanitárias, de segurança e demais exigências determinadas pelas disposições legais pertinentes;
- XXXI Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- XXXII Manter atualizado os registros de coleta, assim como garantir a guarda de material biológico dos pacientes, quando necessário;
- XXXIII Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria;
- XXXIV Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado;
- XXXV Notificar o Contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- XXXVI Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;
- XXXVII -Transportar, caso necessário, o material biológico de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pelas ANVISA ou outro órgão fiscalizador competente, sem qualquer ônus para o Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- São encargos do CONTRATANTE, além de outros assumidos neste Contrato:
- I Fornecer as autorizações e/ou requisições para que os pacientes sejam atendidos e os serviços realizados;
- II Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas empresas credenciadas;
- III Efetuar os pagamentos dos serviços realizados em cada mês de acordo com valores constantes na Tabela de Preços Definida pelo Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga para pagamento dos serviços realizados.
- IV Observar o critério de prévio empenho para efetuar os pagamentos, efetuando os pagamentos devidos mediante a apresentação das faturas mensais e relatórios devidamente certificadas nas condições estabelecidas neste Contrato;
- V Permitir à Contratada o livre acesso dos seus prepostos nas dependências da Unidade Saúde para execução dos serviços previstos no Contrato;
- VI Manter constante equipe de fiscalização especializada, vistoriando a execução dos serviços de rotina prestados pela contratada;
- VII Aferir a qualidade do atendimento prestado pela Contratada, conforme itens de controle estabelecido.

- VIII Indicar o servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados, atestando os serviços realizados, acompanhando, fiscalizando, controlando e avaliando segundo os itens de controle de desempenho definidos pela Coordenação dos serviços da contratada;
- IX Exercer a regulação;
- X Periodicamente vistoriar as instalações da Contratada, a fim de verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA FORMA DE EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- I O prazo para iniciar a prestação de serviços objeto deste Credenciamento, será de até 05(cinco) dias, contado da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Ordem de Serviço.
- II Os procedimentos deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em observância às diretrizes previstas nos itens 4.2.1 e 4.2.2 do Termo de Referência.
- III O **servidor xxxxxxxxxxxx**, designado como fiscal deste acordo, registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a Unidade Prestadora de Serviço UPS **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- IV A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do **CONTRATADO**, no que concerne à execução do objeto deste Contrato.
- V A gestão do contrato será exercida por XXXXXXXXXXXX.
- VI Os recebimentos provisório e definitivo dos exames serão realizados por fiscal designado da rede municipal de saúde.
- VII Em caso de irregularidades nos exames laboratoriais, estes deverão ser refeitos e retificados no prazo máximo estabelecido para a entrega inicial, estabelecido na cláusula segunda, sem custo adicional para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por crédito bancário, depois de totalizados os serviços realizados em cada mês, de acordo com a apresentação da documentação atestadora da execução dos serviços (requisições autorizadas, fatura, nota fiscal, recibo e planilha com o valor resultante da multiplicação do preço dos serviços pelo valor ofertado) pela credenciada, aceitação e atesto pelo Gestor do SUS nos documentos hábeis de cobrança, até o quinto dia útil após a disponibilização no Sistema DATASUS do BBS.
- I Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, informando o período e a quantidade de serviços prestados.
- II A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pelo **CONTRATADO**, diretamente a Secretaria Municipal de Saúde que somente atestará a execução dos serviços, quando cumpridas todas as condições pactuadas.
- III Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE.**
- IV Para os efeitos que se fizerem necessários, as partes atribuem ao presente contrato o valor estimado de **R\$ R\$ 48.712,00** (quarenta e oito mil setecentos e doze reais), para meros fins de registro, estando condicionado o seu efetivo valor à apuração dos créditos

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

 Os preços propostos estão vinculados a Tabela de Preços definido pela Administração Pública e pagos de acordo com os preços vigentes na referida Tabela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos necessários ao atendimento das despesas no exercício de 2023, ocorrerão à conta do Programa de Trabalho:
- 10.302.0023..2105. Manut. Ativ. Programa Teto Municipal da Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
- 10.301.0023..2107. Manutenção das Atividades de Outras Transferências do FNS.
- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
- 10.301.0023. 2127 Manutenção das Atividades de Atenção Primária a Saúde.
- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
- 10.301.0006.2028- Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

- A vigência deste Contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de Termos Aditivos, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE,
 resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- I Advertência;
- II Multa de mora no percentual de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso na realização dos procedimentos autorizados, até o limite de 15 (quinze) dias, caracterizando inexecução parcial;
- III Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo estipulado no item "b", caracterizando inexecução total do contrato;
- IV Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga por prazo de até 02 (dois) anos;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados na punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa credenciada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- VII A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93 inclusive responsabilização da empresa contratada por eventuais perdas, causados à Administração Pública.
- VIII A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
- IX O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria Municipal de Saúde de Jueipiranga/Fundo Municipal de Saúde, em favor da Unidade Prestadora de Serviço, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
- X As multas e outras sanções só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, devidamente justificado.
- XI As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- XII Em qualquer caso será assegurado ao prejudicado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

- I Pelo Contratante: Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93
- II Pelo Contratante: quando os serviços não forem executados de acordo com as disposições contidas neste Contrato ou quando ocorrer o descumprimento de qualquer cláusula pactuada.
- III Por ambas as partes: Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.
- § 1º Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados e aceitos.
- § 2º Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- § 3º A Contratada reconhece o direito da Contratante de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos corretamente executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

– O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

- I Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital Credenciamento nº 010/2022, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.
- II Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pela Constituição Federal, pela Lei nº 8080/90, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Portaria nº2.567/16, pela Lei nº Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique alteração de direitos e obrigações aqui pactuados será formalizada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Itabaiana- PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Juripiranga-PB, 02 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde Contratante

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

Empresa L A Barbosa Junior EIRELI CNPJ 33.575.088/0001-29 LEONARDO AUGUSTO BARBOSA JUNIOR CPF 039.223.864-07 Contratado

Testemunhas:

NOME:

CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:E5E0E516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2023.

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE QUE, ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA E A EMPRESA FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e da outra parte FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO CNPJ nº 09.112.236/0001-94 situada na Av. Capitão Jose Pessoa, nº1140, CEP: 58.015-170, Jaguaribe, João Pessoa – PB, neste ato representado pelo Senhor . Marcelo Pinheiro de Lucena Filho, Portador do CPF nº 041.782.924-80, e RG nº 2524214 – SSP – PB residente e domiciliado na Rua Major Ciraulo, nº. 540, Apt. 2001 – Bairro: Manaira, Cidade: João Pessoa – PB, doravante denominado CONTRATADO, têm, entre si acordados os termos deste Contrato para prestação de serviços de saúde, objeto do Credenciamento n.º 010/2022, sujeitando-se as partes às disposições da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, TAIS COMO: EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOGRAFIAS (RX), DESTINADOS A PACIENTES E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB, de forma complementar ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

ITEM	Descrição	Unidade	Valor Unitario	Quant. Estimada anual	Valor estimado anual
1	USG Abdômen inferior feminino ou Pélvica com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
2	USG Abdômen superior com doppler colorido (Sistema Porta)	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
3	USG Abdômen Total com doppler colorido (sistema porta)	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
4	USG Articular - Cotovelo (Unilateral)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
5	USG Articular - Joelho (Unilateral)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00

100 Contentur of Printing Children 100 Contentur	6	USG Articutar - Ombro (Unilateral)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
State	7					
19	8				40	
13	9	USG Articular de Tornozelo (Unilateral)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
200 Color Colo	10	USG Axila(s)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
15 15 15 15 15 15 15 15	11	USG Bolsa Escrotal com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
150 Despite controls are and a member service unitary	12	USG Cervical	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
180 Deputy scored part of the member informer millands Confederal Confe	13	USG Cervical com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
Colds Control Colds Co	14	USG Doppler colorido de aorta e artérias renais	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
Color Colo	15	USG Doppler colorido arterial de membro inferior- unilateral	Unidada	P\$ 80 00	30	P\$ 2.400.00
Continues Cont	13		Omdade	K\$ 60,00	30	K\$ 2.400,00
1987 Discription contained for the filters Unidade S. 50000 30 R. 5-20000	16		Unidade	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
18.00 Despite controls of aurotate a control motion of the interface interface of the interface interface of the interface interface of the	17		TT-14-4-	P. CO 00	20	P¢ 2 400 00
1950 Després contacto verson de membre interes minerant (code control verson de code code code code code code code c						
19 Section 15 15 15 15 15 15 15 1	18	**	Unidade	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
150 Despite colonida version de membro septire militares cultural colonida cultu	19		Unidade	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
Code membro		·		- +		
1.50 Ginnelman among conjunct copyrises of control 1.50 Ginnelman among conjunct copyrises 1.50 Ginnelman among conjunction among conjunction 1.50 Ginnelman among conjunction 1.50 G	20		Unidade	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
1.550 Obstations common from controls 0.150	21	USG Glândulas salivares	Unidade	R\$ 64,20	20	R\$ 1.284,00
1.50 Ophthetics commit Numberholenism near(s)	22	USG Glândulas salivares com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
SSG Observers americkingen	23	USG Obstétrica com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
150 Press Advolument	24	USG Obstétrica com TN (translucência nucal)	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
SSG Patros Moles on Exercision Superficials contrology Unisable RS 90,000 20 RS 1,250,000	25	USG Obstétrica morfológica	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
180 Patter Mokes or Estretums Superficiation con dropper 180 Patter Mokes or Estretums Superficiation con dropper 180 Patter Mokes or State 180 Patter	26	USG Parede Abdominal	Unidade	R\$ 64,20	20	R\$ 1.284,00
USA Region Inguisation controls Unidade \$3.80,00 20 \$1.00,000	27	USG Partes Moles ou Estruturas Superficiais	Unidade	R\$ 64,20	20	R\$ 1.284,00
1856 Regulo Inguinal com depiper coloration Unidade 83 8000 20 83 1,000,00	28		Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
USC Treside condepler coloraby Unababe \$3 80,000 20	29		Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
13 USG Transformates Unitable \$8.64.20 20 \$1.500,000	30				20	
1.000 1.00	31				20	
USC Transcognical on Endorsegisal consulpeder coloration Unitable \$3 80,00 20 83 1 400,000 83 1 400	32					
TOTAL ADDITION INTERIOR COLUPLAY Unidade SS 180,00 240 SS 43,200,00		**				,
TO ABDOME TOTAL					240	
STAR ABOME TOTAL					240	R\$ 43.200,00
TO APARELIEU (URDARIO)				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
10						
TC COLUNA CERVICAL						
TC COLUNA LORISAL		·				
Tr COLEAN LOMBAR						
TC CRANTO						*
TC MASTOLDES / OLVIDOS						
T. CORBITAS						
TC PESCOCO REGIÃO CERVICAL LARINGE/TIREOIDE Unidade R\$ 127.00 120 8\$ 15.240.00						
TC SEIGS DA FACE FACE						
TC SELA TURCICA		*				-
17 CTÓRAX						
Section Processing Proces						,
STATEST STAT		_		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
52 RM ABDOMEN SUPERIOR Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 53 RM ABDOMEN TOTAL Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 54 RM ARTICULAÇÃO / OSSO Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 55 RM COLUNA CERVICAL Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 56 RM COLUNA DORSAL Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 57 RM COLUNA LOMBAR Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 58 RM CRÂNIO Unidade RS 308,00 180 RS 53,400,00 59 RM MAMA Unidade RS 308,00 180 RS 53,400,00 60 RM SATOIDES / OUVIDOS Unidade RS 308,00 10 RS 18,480,00 61 RM ÓRITAS Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 62 RM PESCOÇO / REGIÃO CERVICAL / LARINGE / TIREÓIDE Lindade RS 308,00 60 RS 18,480,00 63 RM SEIGOS DA FACE / FACE Uni						
53 RM ABDOMEN TOTAL Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 54 RM ARTICULAÇÃO / OSSO Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 55 RM COLUNA CERVICAL Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 56 RM COLUNA DORSAL Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 57 RM COLUNA LOMBAR Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 58 RM CRANIO Unidade RS 308,00 180 RS 55,40,00 59 RM CRANIO Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 60 RM RASTOIDES / OUVIDOS Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 61 RM ÓRBITAS Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 62 RM PESCOÇO / REGIÃO CERVICAL / LARINGE / TIREÓIDE Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 63 RN SEIGOS DA FACE / FACE Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 64 RN SELA TURCICA Unidade						
54 RM ARTICULAÇÃO / OSSO Unidade R\$ 308,00 120 R\$ 36,960,00 55 RM COLUNA DERXICAL Unidade R\$ 308,00 120 R\$ 36,960,00 56 RM COLUNA DORSAL Unidade R\$ 308,00 120 R\$ 36,960,00 57 RM COLUNA LOMBAR Unidade R\$ 308,00 120 R\$ 36,960,00 58 RM CARNIO Unidade R\$ 308,00 180 R\$ 55,440,00 59 RM MAMA Unidade R\$ 308,00 120 R\$ 36,960,00 60 RM ASTOIDES / OUVIDOS Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18,480,00 61 RM ÓRBITAS Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18,480,00 62 RM PESCOÇO / REGIÃO CERVICAL / LARINGE / TIREÓIDE Unidade R\$ 308,00 120 R\$ 36,960,00 63 RM SELA TÜRCICA Unidade R\$ 308,00 120 R\$ 36,960,00 64 RM SELA TÜRCICA Unidade R\$ 308,00 120 R\$ 36,960,00 65 RM TÜRCICA Unidade						
55 RM COLUNA CERVICAL Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 56 RM COLUNA LOMBAR Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 57 RM COLUNA LOMBAR Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 58 RM CRÁNIO Unidade RS 308,00 180 RS 55,440,00 59 RM MAMA Unidade RS 308,00 120 RS 35,960,00 60 RM ASTOIDES / OUVIDOS Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 61 RM GRBITAS Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 62 RM PESCOÇO / REGIÃO CERVICAL / LARINGE / TIREÍDE Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 63 RM SELOS DA FACE / FACE Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 64 RM SELA TÜRCICA Unidade RS 308,00 120 RS 18,480,00 65 RM TÖRAX Unidade RS 308,00 180 RS 14,480,00 66 RM URORESSONÂNCIA Unidade						
56 RM COLUNA DORSAL Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 57 RM COLUNA LOMBAR Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 58 RM CRÁNIO Unidade RS 308,00 180 RS 55,440,00 59 RM MAMA Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 60 RM MASTOIDES / OUVIDOS Unidade RS 308,00 60 RS 18.480,00 61 RM ORBITAS Unidade RS 308,00 60 RS 18.480,00 62 RM PESCOÇO / REGIÃO CERVICAL / LARINGE / TIREÓIDE Unidade RS 308,00 60 RS 18.480,00 63 RM SELA TURCICA Unidade RS 308,00 120 RS 36.960,00 64 RM SELA TURCICA Unidade RS 308,00 120 RS 36.960,00 65 RM TORAX Unidade RS 308,00 180 RS 55.440,00 66 RM URORESSONÂNCIA Unidade RS 308,00 60 RS 18.480,00 67 Cintilografia Pulmonar (inalação) Unidade						
57 RM COLUNA LOMBAR Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 58 RM CRÁNIO Unidade RS 308,00 180 RS 55,440,00 59 RM MAMA Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 60 RM MASTOIDES / OUVIDOS Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 61 RM ÓRBITAS Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 62 RM PESCOÇO / REGIÃO CERVICAL / LARINGE / TIREÓIDE Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 63 RM SEIOS DA FACE / FACE Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 64 RM SEIOS TURCICA Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 65 RM TÓRAX Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 66 RM URORESSONÁNCIA Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 67 Cintilografia de Corpo Inteiro com lodo 131 Unidade RS 1040,00 24 RS 24,960,00 68 Cintilografia Delmonar (inala						
58 RM CRÂNIO Unidade RS 308,00 180 RS 55,440,00 59 RM MAMA Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 60 RM MASTOIDES / OUVIDOS Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 61 RM ÓRBITAS Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 62 RM PESCOÇO / REGIÃO CERVICAL / LARINGE / TIREÓIDE Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 63 RM SEIOS DA FACE / FACE Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 64 RM SEIOS DA FACE / FACE Unidade RS 308,00 60 RS 18,480,00 65 RM TORAX Unidade RS 308,00 120 RS 36,960,00 65 RM TORAX Unidade RS 308,00 180 RS 55,440,00 66 RM URCRESSONÂNCIA Unidade RS 308,00 180 RS 18,480,00 67 Cintilografia de Corpo Inteiro com lodo 131 Unidade RS 1,040,00 24 RS 24,900,00 68 Cintilografia De Umonar (ina						-
59 RM MAMA Unidade R\$ 308,00 120 R\$ 36,960,00 60 RM MASTOIDES / OUVIDOS Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18,480,00 61 RM ÓRBITAS Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18,480,00 62 RM PESCOÇO / REGIÃO CERVICAL / LARINGE / TIREÓIDE Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18,480,00 63 RM SEIOS DA FACE / FACE Unidade R\$ 308,00 120 R\$ 36,960,00 64 RM SELA TURCICA Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18,480,00 65 RM TÓRAX Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18,480,00 66 RM URORESSONÂNCIA Unidade R\$ 308,00 180 R\$ 55,440,00 67 Cintilografia de Corpo Inteiro com lodo 131 Unidade R\$ 1,040,00 24 R\$ 24,960,00 68 Cintilografia Pulmonar (inalação) Unidade R\$ 171,00 24 R\$ 4,104,00 70 Cintilografia Pulmonar (inalação) Unidade R\$ 171,00 24 R\$ 4,104,00 71						-
60 RM MASTOIDES / OUVIDOS Unidade RS 308,00 60 R\$ 18.480,00 61 RM ÓRBITAS Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 62 RM PESCOÇO / REGIÃO CERVICAL / LARINGE / TIREÓIDE Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 63 RM SEIOS DA FACE / FACE Unidade R\$ 308,00 120 R\$ 36.960,00 64 RM SELA TURCICA Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 65 RM TÓRAX Unidade R\$ 308,00 180 R\$ 55.440,00 66 RM URORESSONÂNCIA Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 67 Cintilografia de Oropa Inteiro com lodo 131 Unidade R\$ 1.040,00 24 R\$ 24.960,00 68 Cintilografia Pulmonar (perfusão) Unidade R\$ 170,00 24 R\$ 4.980,00 70 Cintilografia Pulmonar (perfusão) Unidade R\$ 171,00 24 R\$ 4.040,00 71 Cintilografia (dos dois membros inferiores) Unidade R\$ 175,00 24 R\$ 4.200,00 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>,</td>						,
61 RM ÓRBITAS Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 62 RM PESCOÇO / REGIÃO CERVICAL / LARINGE / TIREÓIDE Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 63 RM SEIOS DA FACE / FACE Unidade R\$ 308,00 120 R\$ 36.960,00 64 RM SELA TURCICA Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 65 RM TÓRAX Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 66 RM URORESSONÂNCIA Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 67 Cintilografia de Corpo Inteiro com lodo 131 Unidade R\$ 1.040,00 24 R\$ 24.960,00 68 Cintilografia do Figado Unidade R\$ 170,00 24 R\$ 5.472,00 69 Cintilografia Pulmonar (inalação) Unidade R\$ 171,00 24 R\$ 4.080,00 70 Cintilografia Pulmonar (perfusão) Unidade R\$ 175,00 24 R\$ 4.104,00 72 Linfocintilografia (dos dois membros inferiores) Unidade R\$ 175,00 24 R\$ 4.000,00						-
62 RM PESCOÇO / REGIÃO CERVICAL / LARINGE / TIREÓIDE Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 63 RM SEIOS DA FACE / FACE Unidade R\$ 308,00 120 R\$ 36,960,00 64 RM SELA TURCICA Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 65 RM TÓRAX Unidade R\$ 308,00 180 R\$ 54.40,00 66 RM URORESSONÂNCIA Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 67 Cintilografia de Corpo Inteiro com lodo 131 Unidade R\$ 1.040,00 24 R\$ 24.960,00 68 Cintilografia de Figado Unidade R\$ 17.00 24 R\$ 5.472,00 69 Cintilografia Pulmonar (perfusão) Unidade R\$ 171,00 24 R\$ 4.080,00 70 Cintilografia Pulmonar (perfusão) Unidade R\$ 175,00 24 R\$ 4.200,00 71 Cintilografia Quantitativa ou qualitativa Unidade R\$ 182,00 24 R\$ 4.368,00 72 Linfocintilografia (dos dois membros inferiores) Unidade R\$ 182,00 5						-
63 RM SEIOS DA FACE / FACE Unidade R\$ 308,00 120 R\$ 36.960,00 64 RM SELA TURCICA Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 65 RM TÓRAX Unidade R\$ 308,00 180 R\$ 55.440,00 66 RM URORESSONÂNCIA Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 67 Cintilografia de Corpo Inteiro com lodo 131 Unidade R\$ 1040,00 24 R\$ 24.960,00 68 Cintilografia do Figado Unidade R\$ 170,00 24 R\$ 5.472,00 69 Cintilografia Pulmonar (perfusão) Unidade R\$ 170,00 24 R\$ 4.080,00 70 Cintilografia Renal estática (quantitativa) un qualitativa) Unidade R\$ 17,00 24 R\$ 4.00,00 71 Cintilografia (dos dois membros inferiores) Unidade R\$ 175,00 24 R\$ 4.00,00 72 Linfocintilografia (dos dois membros inferiores) Unidade R\$ 182,00 24 R\$ 14,000,00 73 PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Unidade R\$ 63,00 24 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>-</td>						-
64 RM SELA TURCICA Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 65 RM TÓRAX Unidade R\$ 308,00 180 R\$ 55.440,00 66 RM URORESSONÂNCIA Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 67 Cintilografia de Corpo Inteiro com lodo 131 Unidade R\$ 1.040,00 24 R\$ 24.960,00 68 Cintilografia de Corpo Inteiro com lodo 131 Unidade R\$ 1.040,00 24 R\$ 24.960,00 69 Cintilografia Quanticatica (quanticatica) Unidade R\$ 170,00 24 R\$ 4.080,00 70 Cintilografia Renal estática (quantitativa) ou qualitativa) Unidade R\$ 171,00 24 R\$ 4.200,00 71 Linfocintilografia (dos dois membros inferiores) Unidade R\$ 175,00 24 R\$ 4.368,00 72 Linfocintilografia (dos dois membros inferiores) Unidade R\$ 18.200 24 R\$ 4.368,00 73 PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Unidade R\$ 2.800,00 5 R\$ 14.000,00 74 Mamografia Unidade R\$ 5.		·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
65 RM TÓRAX Unidade R\$ 308,00 180 R\$ 55.440,00 66 RM URORESSONÂNCIA Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 67 Cintilografia de Corpo Inteiro com lodo 131 Unidade R\$ 1.040,00 24 R\$ 24.960,00 68 Cintilografia do Figado Unidade R\$ 228,00 24 R\$ 5.472,00 69 Cintilografia Pulmonar (inalação) Unidade R\$ 170,00 24 R\$ 4.080,00 70 Cintilografia Pulmonar (perfusão) Unidade R\$ 175,00 24 R\$ 4.040,00 71 Cintilografia (dos dois membros inferiores) Unidade R\$ 175,00 24 R\$ 4.000,00 72 Linfocintilografia (dos dois membros inferiores) Unidade R\$ 182,00 24 R\$ 4.368,00 73 PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Unidade R\$ 5.300,00 24 R\$ 1.4000,00 74 Mamografia Unidade R\$ 5.00 24 R\$ 1.512,00 75 Raio x da Bacia Unidade R\$ 5.00 120 R\$ 6.000,00 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
66 RM URORESSONÂNCIA Unidade R\$ 308,00 60 R\$ 18.480,00 67 Cintilografia de Corpo Inteiro com lodo 131 Unidade R\$ 1.040,00 24 R\$ 24.960,00 68 Cintilografia do Figado Unidade R\$ 228,00 24 R\$ 5.472,00 69 Cintilografia Pulmonar (inalação) Unidade R\$ 170,00 24 R\$ 4.080,00 70 Cintilografia Pulmonar (perfusão) Unidade R\$ 171,00 24 R\$ 4.040,00 71 Cintilografia Renal estática (quantitativa ou qualitativa) Unidade R\$ 175,00 24 R\$ 4.200,00 72 Linfocnitilografia (dos dois membros inferiores) Unidade R\$ 18.200 24 R\$ 4.368,00 73 PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Unidade R\$ 2.800,00 5 R\$ 14.000,00 74 Mamografia Unidade R\$ 50,00 24 R\$ 1.512,00 75 Raio x da Bacia Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 76 Raio X da Coluna Unidade R\$ 50,00 120 R						
67 Cintilografia de Corpo Inteiro com lodo 131 Unidade R\$ 1.040,00 24 R\$ 24.960,00 68 Cintilografia do Figado Unidade R\$ 228,00 24 R\$ 5.472,00 69 Cintilografia Pulmonar (inalação) Unidade R\$ 170,00 24 R\$ 4.080,00 70 Cintilografia Pulmonar (perfusão) Unidade R\$ 171,00 24 R\$ 4.104,00 71 Cintilografia (los dois membros inferiores) Unidade R\$ 175,00 24 R\$ 4.200,00 72 Linfocntilografia (dos dois membros inferiores) Unidade R\$ 182,00 24 R\$ 4.368,00 73 PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Unidade R\$ 2.800,00 5 R\$ 14.000,00 74 Mamografia Unidade R\$ 63,00 24 R\$ 1.512,00 75 Raio x da Bacia Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 76 Raio X da Coluna Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 78 Raio X da Crânio Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00						
68 Cintilografia do Figado Unidade R\$ 28,00 24 R\$ 5.472,00 69 Cintilografia Pulmonar (inalação) Unidade R\$ 170,00 24 R\$ 4.080,00 70 Cintilografia Pulmonar (perfusão) Unidade R\$ 171,00 24 R\$ 4.104,00 71 Cintilografia Renal estática (quantitativa ou qualitativa) Unidade R\$ 175,00 24 R\$ 4.200,00 72 Linfocintilografia (dos dois membros inferiores) Unidade R\$ 182,00 24 R\$ 4.368,00 73 PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Unidade R\$ 2.800,00 5 R\$ 14.000,00 74 Mamografia Unidade R\$ 50,00 24 R\$ 1.512,00 75 Raio x da Bacia Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 76 Raio X da Coluna Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 78 Raio X da Crânio Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 79 Raio X do Torax Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00						*
69 Cintilografia Pulmonar (inalação) Unidade R\$ 170,00 24 R\$ 4.080,00 70 Cintilografia Pulmonar (perfusão) Unidade R\$ 171,00 24 R\$ 4.104,00 71 Cintilografia Renal estática (quantitativa ou qualitativa) Unidade R\$ 175,00 24 R\$ 4.200,00 72 Linfocintilografia (dos dois membros inferiores) Unidade R\$ 182,00 24 R\$ 4.368,00 73 PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Unidade R\$ 2.800,00 5 R\$ 14.000,00 74 Mamografia Unidade R\$ 50,00 24 R\$ 1.512,00 75 Raio x da Bacia Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 76 Raio X do Coluna Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 77 Raio X do Crânio Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 78 Raio X da Sarticulações Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 79 Raio X do Torax Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 <tr< td=""><td></td><td>e i</td><td></td><td></td><td></td><td>*</td></tr<>		e i				*
70 Cintilografia Pulmonar (perfusão) Unidade R\$ 171,00 24 R\$ 4.104,00 71 Cintilografia Renal estática (quantitativa ou qualitativa) Unidade R\$ 175,00 24 R\$ 4.200,00 72 Linfocintilografia (dos dois membros inferiores) Unidade R\$ 182,00 24 R\$ 4.368,00 73 PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Unidade R\$ 2.800,00 5 R\$ 14.000,00 74 Mamografia Unidade R\$ 6.00,00 24 R\$ 1.512,00 75 Raio x da Bacia Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 76 Raio X do Coluna Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 77 Raio X do Crânio Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 78 Raio X das Articulações Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 79 Raio X do Torax Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 80 RAIO X Urografia Excretora Unidade R\$ 98,00 60 R\$ 5.800,00		0 0				
71 Cintilografia Renal estática (quantitativa ou qualitativa) Unidade R\$ 175,00 24 R\$ 4.200,00 72 Linfocintilografia (dos dois membros inferiores) Unidade R\$ 182,00 24 R\$ 4.368,00 73 PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Unidade R\$ 2.800,00 5 R\$ 14.000,00 74 Mamografia Unidade R\$ 50,00 24 R\$ 1.512,00 75 Raio x da Bacia Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 76 Raio X da Coluna Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 77 Raio X do Crânio Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 78 Raio X das Articulações Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 79 Raio X do Torax Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 80 RAIO X Urografia Excretora Unidade R\$ 98,00 60 R\$ 5.880,00						
72 Linfocitilografia (dos dois membros inferiores) Unidade R\$ 182,00 24 R\$ 4.368,00 73 PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Unidade R\$ 2.800,00 5 R\$ 14.000,00 74 Mamografia Unidade R\$ 6.3,00 24 R\$ 1.512,00 75 Raio x da Bacia Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 76 Raio X da Coluna Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 77 Raio X do Crânio Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 78 Raio X das Articulações Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 79 Raio X do Torax Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 80 RAIO X Urografia Excretora Unidade R\$ 98,00 60 R\$ 5.880,00						
73 PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F-FDG Unidade R\$ 2.800,00 5 R\$ 14.000,00 74 Mamografia Unidade R\$ 63,00 24 R\$ 1.512,00 75 Raio x da Bacia Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 76 Raio X da Coluna Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 77 Raio X do Crânio Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 78 Raio X das Articulações Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 79 Raio X do Torax Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 80 RAIO X Urografia Excretora Unidade R\$ 98,00 60 R\$ 5.880,00	71	Cintilografia Renal estática (quantitativa ou qualitativa)				
74 Mamografia Unidade R\$ 63,00 24 R\$ 1.512,00 75 Raio x da Bacia Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 76 Raio X da Coluna Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 77 Raio X do Crânio Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 78 Raio X das Articulações Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 79 Raio X do Torax Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 80 RAIO X Urografia Excretora Unidade R\$ 98,00 60 R\$ 5.880,00	71	116 131 6 41 11 1 1 1 1 1 1 1	∪nıdade			
75 Raio x da Bacia Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 76 Raio X da Coluna Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 77 Raio X do Crânio Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 78 Raio X das Articulações Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 79 Raio X do Torax Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 80 RAIO X Urografia Excretora Unidade R\$ 98,00 60 R\$ 5.880,00	72				15	R\$ 14.000,00
76 Raio X da Coluna Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 77 Raio X do Crânio Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 78 Raio X das Articulações Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 79 Raio X do Torax Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 80 RAIO X Urografia Excretora Unidade R\$ 98,00 60 R\$ 5.880,00	72 73	PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG	Unidade			
77 Raio X do Crânio Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 78 Raio X das Articulações Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 79 Raio X do Torax Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 80 RAIO X Urografia Excretora Unidade R\$ 98,00 60 R\$ 5.880,00	72 73 74	PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Mamografia	Unidade Unidade	R\$ 63,00	24	
78 Raio X das Articulações Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 79 Raio X do Torax Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 80 RAIO X Urografia Excretora Unidade R\$ 98,00 60 R\$ 5.880,00	72 73 74 75	PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Mamografia Raio x da Bacia	Unidade Unidade Unidade	R\$ 63,00 R\$ 50,00	24 120	R\$ 6.000,00
79 Raio X do Torax Unidade R\$ 50,00 120 R\$ 6.000,00 80 RAIO X Urografia Excretora Unidade R\$ 98,00 60 R\$ 5.880,00	72 73 74 75 76	PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Mamografia Raio x da Bacia Raio X da Coluna	Unidade Unidade Unidade Unidade	R\$ 63,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00	24 120 120	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00
80 RAIO X Urografia Excretora Unidade R\$ 98,00 60 R\$ 5.880,00	72 73 74 75 76 77	PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Mamografia Raio x da Bacia Raio X da Coluna Raio X do Crânio	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	R\$ 63,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00	24 120 120 120	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00
	72 73 74 75 76 77 78	PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Mamografia Raio x da Bacia Raio X da Coluna Raio X do Crânio Raio X das Articulações	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	R\$ 63,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00	24 120 120 120 120 120	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00
Total R\$ 1.264.608,00	72 73 74 75 76 77 78 79	PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Mamografia Raio x da Bacia Raio X da Coluna Raio X do Crânio Raio X das Articulações Raio X do Torax	Unidade	R\$ 63,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00	24 120 120 120 120 120 120	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00
	72 73 74 75 76 77 78 79 80	PET-CT ONCOLOGICO COM 18 F- FDG Mamografia Raio x da Bacia Raio X da Coluna Raio X do Crânio Raio X das Articulações Raio X do Torax	Unidade	R\$ 63,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00	24 120 120 120 120 120 120	R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 5.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DO CONTRATADO

- São encargos do **CONTRATATO**, além de outros assumidos neste Contrato:
- I Executar os serviços de exames, em estabelecimento próprio, incluindo material de consumo;
- II Realizar de exames laboratoriais de acordo com os quantitativos de materiais enviados para o laboratório da credenciada;

- III Realizar os serviços especificados, de acordo com a programação contida no Termo de Referência;
- IV Garantir o acesso do paciente ao serviço contratado, sendo atendido com gratuidade, conforto, dignidade e respeito para si e seus familiares;
- V Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso da Comissão de fiscalização do FMS para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;
- VI Cumprir as obrigações assumidas em contrato que decorra do presente Edital, nos prazos avençados e qualidade exigida;
- VII Garantir aos pacientes, atendimento universal e igualitário;
- VII Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.
- IX Providenciar a entrega dos exames laboratoriais no prazo máximo de 08 dias úteis.
- X Dispor de capacidade técnica para realização dos exames laboratoriais previstos no Termo de referência;
- XI Manter controle de qualidade sobre suas atividades de realização de exames, através de entidade de referência, periodicamente;
- XII Designar profissionais da área responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando as atividades de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- XII Manter atualizadas as condições de habilitação;
- XIV Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista relativa aos débitos para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT;
- XV Responsabilizar-se a integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente;
- XVI Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- XVII Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- XVIII Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à capacidade técnico-operacional;
- XIX Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
- XX -. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- XXI Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;
- XXII Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- XXIII Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- XXIV Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;
- XXV Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;
- XXVI Manter sempre atualizado o cadastro dos usuários, permitindo o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços.
- XXVII Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
- XXVIII Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;
- XXIX Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização PNH.
- XXX Observar as normas técnicas, sanitárias, de segurança e demais exigências determinadas pelas disposições legais pertinentes;
- XXXI Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- XXXII Manter atualizado os registros de coleta, assim como garantir a guarda de material biológico dos pacientes, quando necessário;

- XXXIII Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria;
- XXXIV Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado;
- XXXV Notificar o Contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- XXXVI Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;
- XXXVII -Transportar, caso necessário, o material biológico de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pelas ANVISA ou outro órgão fiscalizador competente, sem qualquer ônus para o Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- São encargos do **CONTRATANTE**, além de outros assumidos neste Contrato:
- I Fornecer as autorizações e/ou requisições para que os pacientes sejam atendidos e os serviços realizados;
- II Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas empresas credenciadas;
- III Efetuar os pagamentos dos serviços realizados em cada mês de acordo com valores constantes na Tabela de Preços Definida pelo Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga para pagamento dos serviços realizados.
- IV Observar o critério de prévio empenho para efetuar os pagamentos, efetuando os pagamentos devidos mediante a apresentação das faturas mensais e relatórios devidamente certificadas nas condições estabelecidas neste Contrato;
- V Permitir à Contratada o livre acesso dos seus prepostos nas dependências da Unidade Saúde para execução dos serviços previstos no Contrato;
- VI Manter constante equipe de fiscalização especializada, vistoriando a execução dos serviços de rotina prestados pela contratada;
- VII Aferir a qualidade do atendimento prestado pela Contratada, conforme itens de controle estabelecido.
- VIII Indicar o servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados, atestando os serviços realizados, acompanhando, fiscalizando, controlando e avaliando segundo os itens de controle de desempenho definidos pela Coordenação dos serviços da contratada;
- IX Exercer a regulação;
- X Periodicamente vistoriar as instalações da Contratada, a fim de verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA FORMA DE EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- I O prazo para iniciar a prestação de serviços objeto deste Credenciamento, será de até 05(cinco) dias, contado da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Ordem de Serviço.
- II Os procedimentos deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em observância às diretrizes previstas nos itens 4.2.1 e 4.2.2 do Termo de Referência.
- III O **servidor xxxxxxxxxxxx**, designado como fiscal deste acordo, registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a Unidade Prestadora de Serviço UPS **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- IV A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do **CONTRATADO**, no que concerne à execução do objeto deste Contrato.
- V A gestão do contrato será exercida por XXXXXXXXXXXXX.
- VI Os recebimentos provisório e definitivo dos exames serão realizados por fiscal designado da rede municipal de saúde.
- VII Em caso de irregularidades nos exames laboratoriais, estes deverão ser refeitos e retificados no prazo máximo estabelecido para a entrega inicial, estabelecido na cláusula segunda, sem custo adicional para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por crédito bancário, depois de totalizados os serviços realizados em cada mês, de acordo com a apresentação da documentação atestadora da execução dos serviços (requisições autorizadas, fatura, nota fiscal, recibo e planilha com o valor resultante da multiplicação do preço dos serviços pelo valor ofertado) pela credenciada, aceitação e atesto pelo Gestor do SUS nos documentos hábeis de cobrança, até o quinto dia útil após a disponibilização no Sistema DATASUS do BBS.
- I Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, informando o período e a quantidade de serviços prestados.

- II A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pelo **CONTRATADO**, diretamente a Secretaria Municipal de Saúde que somente atestará a execução dos serviços, quando cumpridas todas as condições pactuadas.
- III Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE.**
- IV Para os efeitos que se fizerem necessários, as partes atribuem ao presente contrato o valor estimado de R\$ 1.264.608,00 (Um milhão duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oito reais), para meros fins de registro, estando condicionado o seu efetivo valor à apuração dos créditos

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

 Os preços propostos estão vinculados a Tabela de Preços definido pela Administração Pública e pagos de acordo com os preços vigentes na referida Tabela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos necessários ao atendimento das despesas no exercício de 2023, ocorrerão à conta do Programa de Trabalho:
- 10.302.0023..2105. Manut. Ativ. Programa Teto Municipal da Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
- 10.301.0023..2107. Manutenção das Atividades de Outras Transferências do FNS.
- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
- 10.301.0023. 2127 Manutenção das Atividades de Atenção Primária a Saúde.
- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
- 10.301.0006.2028- Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

- A vigência deste Contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de Termos Aditivos, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- I Advertência;
- II Multa de mora no percentual de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso na realização dos procedimentos autorizados, até o limite de 15 (quinze) dias, caracterizando inexecução parcial;
- III Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo estipulado no item "b", caracterizando inexecução total do contrato;
- IV Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga por prazo de até 02 (dois) anos;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados na punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa credenciada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- VII A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93 inclusive responsabilização da empresa contratada por eventuais perdas, causados à Administração Pública.
- VIII A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
- IX O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria Municipal de Saúde de Jueipiranga/Fundo Municipal de Saúde, em favor da Unidade Prestadora de Serviço, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
- X As multas e outras sanções só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, devidamente justificado.
- XI As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- XII Em qualquer caso será assegurado ao prejudicado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

- I Pelo Contratante: Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93
- II Pelo Contratante: quando os serviços não forem executados de acordo com as disposições contidas neste Contrato ou quando ocorrer o descumprimento de qualquer cláusula pactuada.
- III Por ambas as partes: Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.
- § 1º Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados e aceitos.
- § 2º Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- § 3º A Contratada reconhece o direito da Contratante de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos corretamente executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

- I Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital Credenciamento nº 010/2022, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.
- II Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pela Constituição Federal, pela Lei nº 8080/90, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Portaria nº2.567/16, pela Lei nº Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique alteração de direitos e obrigações aqui pactuados será formalizada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça
 Estadual, no Foro da Comarca de Itabaiana- PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Juripiranga-PB, 02 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde Contratante JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

Empresa Fundação Napoleão Laureano CNPJ 09.112.236/0001-94 *MARCELO PINHEIRO DE LUCENA FILHO* CPF 041.782.924-80 Contratado

Testemunhas:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CDE.	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:EDF35F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE QUE, ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA E A EMPRESA FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO

CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e da outra parte Fundação Rubens Dutra Segundo CNPJ nº 01.627.117/0001-62 situada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº3333, Sala 01 A 12, CEP: 58.416-440, Santa Rosa, Campina Grande – PB, neste ato representado pelo Senhor Robson Dutra da Silva, portador do CPF nº 136.303.344-15 e RG nº 350.352 – SSP – PB, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, nº. 900, – Bairro: Prata, Apt. 401 – Cidade: Campina Grande – PB, doravante denominado CONTRATADO, têm, entre si acordados os termos deste Contrato para prestação de serviços de saúde, objeto do Credenciamento n.º 010/2022, sujeitando-se as partes às disposições da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, TAIS COMO: EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOGRAFIAS (RX), DESTINADOS A PACIENTES E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB, de forma complementar ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Termo de Referência - **ANEXO 1** do Edital.

ITEM	Descrição	Unidade	Valor Unitario	Quant. Estimada anual	Valor estimado anual
1	USG Abdômen inferior feminino ou Pélvica com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
2	USG Abdômen superior com doppler colorido (Sistema Porta)	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
3	USG Abdômen Total com doppler colorido (sistema porta)	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
4	USG Articular - Cotovelo (Unilateral)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
5	USG Articular - Joelho (Unilateral)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
6	USG Articutar - Ombro (Unilateral)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
7	USG Articular de Punho (Unilateral)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
8	USG Articular de Quadril (Unilateral)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
9	USG Articular de Tornozelo (Unilateral)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
10	USG Axila(s)	Unidade	R\$ 64,20	40	R\$ 2.568,00
11	USG Bolsa Escrotal com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
12	USG Cervical	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
13	USG Cervical com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
14	USG Doppler colorido de aorta e artérias renais	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
15	USG Doppler colorido arterial de membro inferior- unilateral (cada membro)	Unidade	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
16	USG Doppler colorido arterial de membro superior unilateral (cada membro)	Unidade	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
17	USG Doppler colorido da Aorta e Ilíacas	Unidade	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
18	USG Doppler colorido de carótidas e vertebras	Unidade	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
19	USG Doppler colorido venoso de membro inferior unilateral (cada membro)	Unidade	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
20	USG Doppler colorido venoso de membro superior unilateral (cada membro)	Unidade	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
21	USG Glândulas salivares	Unidade	R\$ 64,20	20	R\$ 1.284,00
22	USG Glândulas salivares com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
23	USG Obstétrica com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
24	USG Obstétrica com TN (translucência nucal)	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
25	USG Obstétrica morfológica	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
26	USG Parede Abdominal	Unidade	R\$ 64,20	20	R\$ 1.284,00
27	USG Partes Moles ou Estruturas Superficiais	Unidade	R\$ 64,20	20	R\$ 1.284,00
28	USG Partes Moles ou Estruturas Superficiais com doppler	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
29	USG Região Inguinal com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
30	USG Tireoide com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
31	USG Transfontanela	Unidade	R\$ 64,20	20	R\$ 1.284,00
32	USG Transfontanela com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
33	USG Transvaginal ou Endovaginal com doppler colorido	Unidade	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
Total	•			•	R\$ 63.112,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DO CONTRATADO

- São encargos do **CONTRATATO**, além de outros assumidos neste Contrato:
- I Executar os serviços de exames, em estabelecimento próprio, incluindo material de consumo;
- II Realizar de exames laboratoriais de acordo com os quantitativos de materiais enviados para o laboratório da credenciada;
- III Realizar os serviços especificados, de acordo com a programação contida no Termo de Referência;

- IV Garantir o acesso do paciente ao serviço contratado, sendo atendido com gratuidade, conforto, dignidade e respeito para si e seus familiares;
- V Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso da Comissão de fiscalização do FMS para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;
- VI Cumprir as obrigações assumidas em contrato que decorra do presente Edital, nos prazos avençados e qualidade exigida;
- VII Garantir aos pacientes, atendimento universal e igualitário;
- VII Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.
- IX Providenciar a entrega dos exames laboratoriais no prazo máximo de 08 dias úteis.
- X Dispor de capacidade técnica para realização dos exames laboratoriais previstos no Termo de referência;
- XI Manter controle de qualidade sobre suas atividades de realização de exames, através de entidade de referência, periodicamente;
- XII Designar profissionais da área responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando as atividades de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- XII Manter atualizadas as condições de habilitação;
- XIV Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista relativa aos débitos para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT;
- XV Responsabilizar-se a integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente;
- XVI Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- XVII Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente:
- XVIII Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à capacidade técnico-operacional;
- XIX Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
- XX -. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- XXI Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;
- XXII Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- XXIII Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- XXIV Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;
- XXV Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;
- XXVI Manter sempre atualizado o cadastro dos usuários, permitindo o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços.
- XXVII Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
- XXVIII Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;
- XXIX Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização PNH.
- XXX Observar as normas técnicas, sanitárias, de segurança e demais exigências determinadas pelas disposições legais pertinentes;
- XXXI Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- XXXII Manter atualizado os registros de coleta, assim como garantir a guarda de material biológico dos pacientes, quando necessário;
- XXXIII Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria;

- XXXIV Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado:
- XXXV Notificar o Contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- XXXVI Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;
- XXXVII -Transportar, caso necessário, o material biológico de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pelas ANVISA ou outro órgão fiscalizador competente, sem qualquer ônus para o Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- São encargos do **CONTRATANTE**, além de outros assumidos neste Contrato:
- I Fornecer as autorizações e/ou requisições para que os pacientes sejam atendidos e os serviços realizados;
- II Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas empresas credenciadas;
- III Efetuar os pagamentos dos serviços realizados em cada mês de acordo com valores constantes na Tabela de Preços Definida pelo Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga para pagamento dos serviços realizados.
- IV Observar o critério de prévio empenho para efetuar os pagamentos, efetuando os pagamentos devidos mediante a apresentação das faturas mensais e relatórios devidamente certificadas nas condições estabelecidas neste Contrato;
- V Permitir à Contratada o livre acesso dos seus prepostos nas dependências da Unidade Saúde para execução dos serviços previstos no Contrato;
- VI Manter constante equipe de fiscalização especializada, vistoriando a execução dos serviços de rotina prestados pela contratada;
- VII Aferir a qualidade do atendimento prestado pela Contratada, conforme itens de controle estabelecido.
- VIII Indicar o servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados, atestando os serviços realizados, acompanhando, fiscalizando, controlando e avaliando segundo os itens de controle de desempenho definidos pela Coordenação dos serviços da contratada:
- IX Exercer a regulação;
- X Periodicamente vistoriar as instalações da Contratada, a fim de verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA FORMA DE EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- I-O prazo para iniciar a prestação de serviços objeto deste Credenciamento, será de até 05(cinco) dias, contado da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Ordem de Serviço.
- II Os procedimentos deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em observância às diretrizes previstas nos itens 4.2.1 e 4.2.2 do Termo de Referência.
- III O **servidor xxxxxxxxxxxx**, designado como fiscal deste acordo, registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a Unidade Prestadora de Serviço UPS **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- IV A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do **CONTRATADO**, no que concerne à execução do objeto deste Contrato.
- V A gestão do contrato será exercida por XXXXXXXXXXXXX.
- VI Os recebimentos provisório e definitivo dos exames serão realizados por fiscal designado da rede municipal de saúde.
- VII Em caso de irregularidades nos exames laboratoriais, estes deverão ser refeitos e retificados no prazo máximo estabelecido para a entrega inicial, estabelecido na cláusula segunda, sem custo adicional para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por crédito bancário, depois de totalizados os serviços realizados em cada mês, de acordo com a apresentação da documentação atestadora da execução dos serviços (requisições autorizadas, fatura, nota fiscal, recibo e planilha com o valor resultante da multiplicação do preço dos serviços pelo valor ofertado) pela credenciada, aceitação e atesto pelo Gestor do SUS nos documentos hábeis de cobrança, até o quinto dia útil após a disponibilização no Sistema DATASUS do BBS.
- I Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, informando o período e a quantidade de serviços prestados.
- II A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pelo **CONTRATADO**, diretamente a Secretaria Municipal de Saúde que somente atestará a execução dos serviços, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

- III Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE.**
- IV Para os efeitos que se fizerem necessários, as partes atribuem ao presente contrato o valor estimado de **R\$ 63.112,00** (sessenta e três mil cento e doze reais), para meros fins de registro, estando condicionado o seu efetivo valor à apuração dos créditos

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

 Os preços propostos estão vinculados a Tabela de Preços definido pela Administração Pública e pagos de acordo com os preços vigentes na referida Tabela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos necessários ao atendimento das despesas no exercício de 2023, ocorrerão à conta do Programa de Trabalho:
- 10.302.0023..2105. Manut. Ativ. Programa Teto Municipal da Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
- 10.301.0023..2107. Manutenção das Atividades de Outras Transferências do FNS.
- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
- 10.301.0023. 2127 Manutenção das Atividades de Atenção Primária a Saúde.
- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
- 10.301.0006.2028- Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde-FMS.
- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

- A vigência deste Contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de Termos Aditivos, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- I Advertência:
- II Multa de mora no percentual de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso na realização dos procedimentos autorizados, até o limite de 15 (quinze) dias, caracterizando inexecução parcial;
- III Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor estimado do contrato, pela inadimplência além do prazo estipulado no item "b", caracterizando inexecução total do contrato;
- IV Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga por prazo de até 02 (dois) anos;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados na punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa credenciada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- VII A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93 inclusive responsabilização da empresa contratada por eventuais perdas, causados à Administração Pública.
- VIII A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
- IX O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria Municipal de Saúde de Jueipiranga/Fundo Municipal de Saúde, em favor da Unidade Prestadora de Serviço, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
- X As multas e outras sanções só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, devidamente justificado.
- XI As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- XII Em qualquer caso será assegurado ao prejudicado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante: Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93

- II Pelo Contratante: quando os serviços não forem executados de acordo com as disposições contidas neste Contrato ou quando ocorrer o descumprimento de qualquer cláusula pactuada.
- III Por ambas as partes: Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.
- § 1º Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados e aceitos.
- § 2º Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- § 3º A Contratada reconhece o direito da Contratante de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos corretamente executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

- I Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital Credenciamento nº 010/2022, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.
- II Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pela Constituição Federal, pela Lei nº 8080/90, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Portaria nº2.567/16, pela Lei nº Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA – TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique alteração de direitos e obrigações aqui pactuados será formalizada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Itabaiana-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Juripiranga-PB, 02 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde Contratante JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

Empresa Fundação Rubens Dutra Segundo CNPJ 01.627.117/0001-62 ROBSON DUTRA DA SILVA CPF 136.303.344-15 Contratado

Testemunhas:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:7781CCEE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0004/2023

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA LINHA LEVE DO MUNICIPIO DE MONTADAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-

	OR: IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA – ME			
	711.924/0001-07			
TOTAL: 2	50.600,00 DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSJ-9019			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALINHADOR PASTILHA FREIO	MARKEA	PÇ	4
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
4	ANTI CHAMAS MOTOR		PÇ	1
5	BATENTE MOLA		PÇ	2
6	BATERIA 95 AMPERES CAIXA BAIXA		PÇ	2
7	BICO INJETOR		PÇ	2
8	BRAÇO AXIAL		PÇ	2
9	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQUENA		PÇ	2
10	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PÇ	2
11	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA		PÇ	2
12	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE		PÇ	2
13 14	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO BUJAO CARTER		PÇ PÇ	1
15	CABO FREIO DIANTEIRO		PÇ	1
16	CABO SELETOR		PÇ	1
17	CABO FREIO TRASEIRO		PÇ	1
18	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1
19	COIFA LADO RODA		PÇ	1
20	COIFA LADO CÂMBIO		PÇ	1
21	CORREIA AR CONDICIONADO		PÇ	1
22	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2
23	CORREIA DENTADA		PÇ	2
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
25	COXIM CAMBIO TRASEIRO		PÇ	2
26	COXIM MOTOR L/D		PÇ	2
27	COXIM MOTOR L/E		PÇ	2
28	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	2
29	DISCO FREIO TRASEIRO FILTRO AR		PÇ	2
30			PÇ	4
31	FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ PÇ	4
33	GARFO EMBREAGEM		PÇ	1
34	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2
35	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
36	LAMPADA PISCA		PÇ	4
37	LAMPADA FAROL		PÇ	12
38	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO		PÇ	2
39	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO TRASEIRO		PÇ	2
40	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR		PÇ	1
41	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR		PÇ	1
42	ÓLEO LUBRIFICANTE IL		LT	40
43	PARABRISA		PÇ	1
44	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS		PÇ	2
45	PASTILHA DE FREIO		PÇ PC	4
46 47	PIVO DE SUSPENSAO RELE BUZINA		PÇ PÇ	1
48	RELE PISCA		PÇ PÇ	1
49	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTAO		PÇ	4
50	ROLAMENTO EMBREAGEM		PÇ	1
51	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	2
52	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2
53	SAPATA C/ LONA FREIO ESTACIONAMENTO		PÇ	2
54	SEMI-ÁRVORE		PÇ	2
55	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		PÇ	1
56	TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	-1
57	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2
58	TRIZETA		PÇ	2
Total do Lo		39.200,00		
	INO MILLE WAY ECON ANO: 2013 PLACA: OXO-3969	1		LOYVAY M
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
3	ANEL SEGMENTO P.M. ANGRY		PÇ	2
5	BANDEJA SUSPENÇÃO TRASEIRA		PÇ PÇ	4
6	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	2
7	BICO INJETOR		PÇ	4
8	BIELETA		PÇ	2
9	BOBINA DE IGNIÇÃO BOMBA D'ÁGUA		PÇ PÇ	1
11	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA		PÇ	4
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PÇ	4
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PÇ	4
14 15	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE		PÇ PÇ	4
16	CABO DE VELAS		JG	2
17	CARTER DO MOTOR		PÇ	2
18	CILINDRO DE RODA		PÇ	2
19	CILINDRO MESTRE		PÇ	2
20	COIFA DA RODA CORREIA COMANDO DENTADA		PÇ PÇ	2
22	COXIM DA CAIXA		PÇ	2
23	COXIM DO AMORTECEDOR		PÇ	2
24	DISCO DE FREIO		PÇ	4
25 26	FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ PÇ	4
27	FILTRO DE OLEO		PÇ	4
28	IMPULSOR DE PARTIDA		PÇ	1
29	INDUZIDO DE PARTIDA		PÇ	1
30	JUNTA DO CARTER JUNTA HOMOCINETICA		PÇ PÇ	2
32	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		KIT	2
33	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA		KIT	2
34	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO		KIT	2
35 36	LAMPADA FAROL		PÇ PÇ	2
37	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR		PÇ PÇ	1
38	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PÇ	1
39	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PÇ	2
40	ÓLEO LUBRIFICANTE IL		LT	12
41	PASTILHA DE FREIO		PÇ PÇ	2
43	PIVO DE SUSPENÇÃO DIANTEIRO		PÇ	4
44	PROTETOR CARTER		PÇ	2
45	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PÇ	1
46	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA RETENTOR DO VIRABREQUIM		PÇ PÇ	2
48	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PÇ	2
				2
49	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ PÇ	2 4
50 51	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ PÇ PÇ	2 4 4
50 51 52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO		PÇ PÇ PÇ PÇ	2 4
50 51	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ PÇ PÇ	2 4 4 2
50 51 52 53 54 55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	2 4 4 2 2
50 51 52 53 54 55 56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	2 4 4 2 2 2 2 2 2
50 51 52 53 54 55 56 57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO		PÇ PÇ PC PC PC PC PC PC PC PC	2 4 4 2 2 2 2 2 1 1
50 51 52 53 54 55 56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	2 4 4 2 2 2 2 2 2
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO	19.600,00	PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	2 4 4 2 2 2 2 2 1 1 2
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VALVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 34 VAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664	19.600,00	PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	2 4 4 2 2 2 2 2 1 1 2 2 16
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 VAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO		PÇ PÇ PC	2 4 4 2 2 2 2 1 2 1 1 2 QUANT.
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VALVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 34 VAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664	19.600,00	PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	2 4 4 2 2 2 2 2 1 1 2 2 16
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV ITEM 1	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 VAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA	19.600,00	PÇ PÇ PC	2 4 4 4 2 2 2 2 2 2 1 1 2 2 1 1 6 PAPER QUANT. 2 2 2 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV ITEM 1	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 WAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR	19.600,00	PÇ PC	2 4 4 4 2 2 2 2 2 2 1 1 2 2 1 6 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV ITEM 1 2 3 4 5	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 24 VAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR BATERIA 60 AMPERES	19.600,00	PÇ PÇ PC	2 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 16 QUANT. 2 2 1 4 2
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV ITEM 1	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 WAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR	19.600,00	PÇ PC	2 4 4 4 2 2 2 2 2 2 1 1 2 2 1 6 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV TIEM 1 2 3 4 5 6 7 8	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 34 VAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR BATERIA 60 AMPERES BIELETA BICO INJETOR BOBINA IGNIÇÃO BOBINA IGNIÇÃO BOBINA IGNIÇÃO	19.600,00	PÇ PC	2 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 16 QUANT. 2 2 1 4 4 2 4
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV TEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 VAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR BATERIA 60 AMPERES BIELETA BICO INJETOR BOBINA IGNIÇÃO BÓIA COMBUSTÍVEL	19.600,00	PÇ PC	2 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 16 QUANT. 2 2 1 4 4 2 4
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV TEM 1 2 3 4 5 6 7 7 8 9 10	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 WAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR BATERIA 60 AMPERES BIELETA BIELOTA INJECTOR DE AGUA BOINA IGNIÇÃO BÓIA COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÁGUA	19.600,00	PÇ PC	2 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 16 QUANT. 2 2 1 4 4 2 4
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV TEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 VAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR BATERIA 60 AMPERES BIELETA BICO INJETOR BOBINA IGNIÇÃO BÓIA COMBUSTÍVEL	19.600,00	PÇ PÇ PC	2 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 16 QUANT. 2 2 1 4 4 2 4
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VALVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 WAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA BATEDIOR AMORTECEDOR BATERIA 60 AMPERES BIELETA BICO INJETOR BOBINA IGRIÇÃO BÓIA COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓLEO BRONZE DE BIELA	19.600,00	PÇ PÇ PC	2 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 16 QUANT. 2 2 1 4 4 2 4
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 VAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR BATERIA 60 AMPERES BIELETA BICO INJETOR BOBINA IGNIÇÃO BÓIA COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÓLEO BRONZE DE BIELA	19.600,00	PÇ PC	2 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 4 4 1 1 1 1
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV TIEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 11 12 13 14 15	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VALVULA TERMOSTÂTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 WAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR BATERIA 60 AMPERES BIELETA BICO INJETOR BOBINA IGNIÇÃO BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓLEO BRONZE FIXO BUCHA DA BANDEJA	19.600,00	PÇ PC	2 4 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 16 QUANT. 2 2 1 4 4 1 1 1 1 1
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 VAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR BATERIA 60 AMPERES BIELETA BICO INJETOR BOBINA IGNIÇÃO BÓIA COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÓLEO BRONZE DE BIELA	19.600,00	PÇ PÇ PC	2 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 4 4 1 1 1 1
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA DE MISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 **SAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 **ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR BATERIA 60 AMPERES BIELETA BICO INJETOR BOBINA GINIÇÃO BÓÏA COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÓLEO BRONZE DE BIELA BRONZE FIXO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO BÜRAÇÃO BÜRAÇÃO BÜRA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO	19.600,00	PÇ PC	2 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 4 4 1 1 1 1
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 WAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR BATERIA 60 AMPERES BIELETA BICO INJETOR BOBINA IGNIÇÃO BÓIA COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓLEO BRONZE DE BIELA BRONZE PIXO BRONZE DE BIELA BRONZE PIXO BRONZE DE BIELA BRONZE PIXO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO	19.600,00	PÇ PÇ PC	2 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 4 4 1 1 1 1
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 VAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDIA 60 AMPERES BIELETA BICO INJETOR BIGO INJETOR BOBINA IGNIÇÃO BÖBIA COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓLEO BRONZE DE BIELA BRONZE DE BIELA BRONZE DE BIELA BRONZE DE BIELA BRONZE DE REBIO CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO LINIDRO CAMISCA CILINDRO CAMISA CLILIDRO CAN DE ÁGUA	19.600,00	PÇ PC	2 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 16 QUANT. 2 2 11 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 WAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR BATERIA 60 AMPERES BIELETA BICO INJETOR BOBINA IGNIÇÃO BÓIA COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓLEO BRONZE DE BIELA BRONZE PIXO BRONZE DE BIELA BRONZE PIXO BRONZE DE BIELA BRONZE PIXO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO	19.600,00	PÇ PC	2 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 16 QUANT. 2 2 11 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 VAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR BATERIA 60 AMPERES BIELETA BIGO INJETOR BOBINA IGNIÇÃO BOBINA IGNIÇÃO BOBINA IGNIÇÃO BOBINA GONIÇÃO BOBINA GONIÇÃO BOBINA DE ÓLEO BOMBA DE ÓLEO BRONZE DE BIELA BRONZE FIXO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO DE FREIO CABO GEMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CLLINDRO CAMOR CELINDRO CARCAÇÃ BOMBA DE ÁGUA CARCAÇÃ BOMBA DE ÁGUA CARCAÇÃ BOMBA DE ÁGUA CARCAÇÃ BOMBA DE ÁGUA	19.600,00	PÇ PÇ PC	2 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 4 4 1 1 1 1
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISAO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGRIÇÃO 4 WAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR BATERIA 60 AMPERES BIELETA BICO INJETOR BOBINA IGNIÇÃO BÖBINA IGNIÇÃO BÖBINA GONIÇOR BOBINA IGNIÇÃO BÖBINA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BRONZE DE BIELA BRONZE DE SIELA BRONZE DE MIELA BRONZE DE	19.600,00	PÇ PÇ PC	2 4 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 16 QUANT. 2 2 11 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGNIÇÃO 4 VASCEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR BATERIA 60 AMPERS BIELETA BICO INJETOR BOBINA GINIÇÃO BOBINA GINIÇÃO BOBINA GINIÇÃO BOBINA GINIÇÃO BOBINA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BRONZE PIXO BRONZE PIXO CABO GENERO CABO GEMBREAGEM CABO GEMBREAGEM CABO GEMBREAGEM CABO GEMBRA CILINDRO CANG DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA SETEE CILINDRO MESTRE	19.600,00	PÇ PÇ PC	2 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 11 2 2 16 QUANT. 2 2 1 1 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 Total do Lote 8 - VOLKSV ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA TUBO DE AGUA VALVULA DE ADMISAO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VELA DE INGRIÇÃO 4 WAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-5664 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA BATEDOR AMORTECEDOR BATERIA 60 AMPERES BIELETA BICO INJETOR BOBINA IGNIÇÃO BÖBINA IGNIÇÃO BÖBINA GONIÇOR BOBINA IGNIÇÃO BÖBINA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BRONZE DE BIELA BRONZE DE SIELA BRONZE DE MIELA BRONZE DE	19.600,00	PÇ PÇ PC	2 4 4 4 2 2 2 2 1 1 2 2 16 QUANT. 2 2 11 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

Lac	CORRELA ALTERNATION	1	DC.	la I
28 29	CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO		PÇ PÇ	2
30	ENGRENAGEM		PÇ	4
31	ESPOLETA		PÇ	5
32	FILTRO DE AR		PÇ	4
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PÇ	4
34	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
35	IMPULSOR MOTOR PARTIDA		PÇ	1
36	INTERRUPTOR ÓLEO		PÇ	1
37	JOGO DE JUNTA		PÇ	1
38	JOGO PASTILHA DE FREIO		PÇ	2
39	JUNTA HOMOCINÉTICA		PÇ	4
40	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
41	LAMPADA FAROL		PÇ	4
42	LONA DE FREIO		PÇ PÇ	10
44	MANGOTE MANGOTE		PÇ	2
45	MANGUEIRA		PÇ	2
46	MOLA ASPIRAL		PÇ	2
47	OLEO LUBRIFICANTE 1L		LT	12
48	PALHETA LIMPADOR		PÇ	1
49	PARABRISA		PÇ	1
50	PARAFUSO CABEÇOTE		PÇ	10
51	PARAFUSO DE RODA		PÇ	10
52	PISTÃO C/ ANEL		PÇ	4
53	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PÇ PC	2
54	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR RADIADOR		PÇ PC	1
55 56	RADIADOR RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ PÇ	1
57	ROLAMENTO ALTERNADOR		PÇ PÇ	2
58	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	4
59	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2
60	ROLAMENTO TENSOR		PÇ	2
61	SEDE		PÇ	8
62	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
63	SONDA LAMBIDA		PÇ	1
64	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2
65	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2
66	тисно		PÇ	8
67	VÁLVULA DE ADMISSÃO		PÇ	4
68	VÁLVULA DE ESCAPE		PÇ	4
69	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	1
70	VELA	26 200 00	PÇ	4
Total do Lote		26.200,00		
	EDES BENZ 516 SPRINTER A3 ANO: 2019 PLACA: QFG-3E22 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	OUANT.
ITEM	DES BENZ 516 SPRINTER A3 ANO: 2019 PLACA: QFG-5E22 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO	MARCA	UNID.	QUANT.
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. PÇ PÇ	-
ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO	MARCA	PÇ	2
1 2	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO	MARCA	PÇ PÇ	2 2
1 2	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO	MARCA	PÇ PÇ PÇ	2 2 8
1 2 3 4	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR	MARCA	PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	2 2 8 2 4 4
1 2 3 4 5 6 7	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA	MARCA	PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	2 2 8 2 4 4 4
1 2 3 4 5 6 7 8	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR	MARCA	PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	2 2 8 2 4 4 4
1 2 3 4 5 6 7 8 9	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSSÃO	MARCA	PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	2 2 8 2 4 4 4 4 4 8
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA INFERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSSÃO BATERIA 95 AMPERES	MARCA	PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	2 2 8 2 4 4 4 4 4 8 2
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	MARCA	PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PC PC PC	2 2 8 2 4 4 4 4 4 8 2 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	MARCA	PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PC PC PC	2 2 8 2 4 4 4 4 4 8 2 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 4 8 2 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DA MOTOR BATEDOR DA SUSPENSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA	MARCA	PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PC PC PC	2 2 8 2 4 4 4 4 8 2 4 4 4 4 2
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 4 8 2 2 4 4 4 2 2
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA DENTADA COXIM DO AMORTECEDOR	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 8 2 4 4 4 2 2 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA DENTADA COXIM DO AMORTECEDOR COXIM DO AMORTECEDOR	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 4 8 2 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA DENTADA COXIM DO AMORTECEDOR COXIM DO MOTOR FILTRO DE AR	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 8 2 2 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA DENTADA COXIM DO AMORTECEDOR COXIM DO MOTOR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 8 2 2 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO BANDEJA INFERIOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA ALTERNADOR COXIM DO AMORTECEDOR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 8 2 2 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA DENTADA COXIM DO AMORTECEDOR COXIM DO MOTOR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 8 2 2 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDRO DA SUSPENSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA ALTERNADOR CORREIA DE MOTOR CORINDRO DE RODA CILINDRO DE MOTOR FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COLEO JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 8 2 2 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA DENTADA COXIM DO AMORTECEDOR COXIM DO MOTOR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA JOGO JUNTA CAIXA MACHA JOGO JUNTA P/ MOTOR	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 4 8 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA ALTERNADOR COXIM DO AMORTECEDOR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COLEO JOGO DUNTA P/MOTOR JOGO JUNTA CAIXA MACHA JOGO JUNTA P/MOTOR JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 8 2 2 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA DENTADA COXIM DO AMORTECEDOR COXIM DO MOTOR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA JOGO JUNTA CAIXA MACHA JOGO JUNTA P/ MOTOR	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 4 8 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO ORDA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA ALTERNADOR CORREIA DENTADA COXIM DO AMORTECEDOR COXIM DO MORTECEDOR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA JOGO JUNTA CAIXA MACHA JOGO JUNTA P/ MOTOR JOGO JUNTA P/ MOTOR JOGO JUNTA P/ MOTOR JOGO JONA DE FREIO TRASEIRA	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 4 8 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA ALTERNADOR COXIM DO AMORTECEDOR COXIM DO MOTOR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL JOGO JUNTA PAMOTOR JOGO JUNTA PAMOTOR JOGO JUNTA PA FREIO TRASEIRA JOGO JONTA PE FREIO TRASEIRA JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 4 8 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL SIGNENTO ANEL SIGNENTO ANEL SIGNENTO BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DO MOTOR BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA ALTERNADOR CORREIA DO MORTECEDOR COXIM DO AMORTECEDOR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COBE JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA JOGO JUNTA P/ MOTOR JOGO JUNTA P/ MOTOR JOGO JUNTA P/ MOTOR JOGO JOR PERIO TRASEIRA JUNTA HOMOCINĚTICA COMPLETA KIT DE EMBREAGEM	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 8 2 2 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA SIPERIOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSÃO BATEDOR DA SUSPENSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA ALTERNADOR COXIM DO AMORTECEDOR COXIM DO MOTOR FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE LEO JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA JOGO JUNTA P'MOTOR JOGO JUNTA P'MOTOR JOGO JUNTA P'MOTOR JOGO DO LONA DE FREIO TRASEIRA JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA KIT DE EMBREAGEM MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	MARCA	PÇ PC	2 2 8 8 2 4 4 4 4 8 8 2 2 4 4 4 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREJA ALTERNADOR CORREJA ALTERNADOR CORREJA CONTINUENTO COXÍM DO MOTOR FILTRO DE ADA FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA JOGO JUNTA CAIXA MACHA JOGO JUNTA P MOTOR JOGO JUNTA P MOTOR JOGO JUNTA P MOTOR JOGO JUNTA P FREIO TRASEIRA LINDRO RODA DE FREIO TRASEIRA JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÈTICA COMPLETA KIT DE EMBREAGEM MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA JOLE SUSPISSÃO DIANTEIRA MOLA SUSPISSÃO DIANTEIRA JOLE SUSPIS DE SUSPIS DIANTEIRA JOLE SUSPIS DE SUS	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 4 8 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA ALTERNADOR CORREIA DENTADA COXIM DO AMORTECEDOR COXIM DO AMORTECEDOR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO JOGO JUNTA PI MOTOR JOGO JONA DE FREIO TRASEIRA JUSTA HOMOCINÉTICA COMPLETA KIT DE EMBREAGEM MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA KIT DE EMBREAGEM MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA KIT DE EMBREAGEM MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA KIT DE REMERAGEM MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA KIT DE REMERAGEM MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA KIT DE REMERAGEM MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA KIT DE REMERAGEM MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA KIT DE REMERAGEM MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA KIT DE REMERAGEM MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA KIT DE REMERAGEM MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA KIT DE REMERAGEM MARGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÉTICA JUNTA PARBRISA	MARCA	PÇ PC	2 2 8 8 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA DENTADA COXIM DO AMORTECEDOR COXIM DO MOTOR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO JOGO JUNTA CAIXA MACHA JOGO JUNTA P/ MOTOR JOGO JONA DE FREIO TRASEIRA JUNTA HOMOLINĒTICA COMPLETA KIT DE EMBREAGEM MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA PIVÓ DA SUSPENSÃO	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 8 2 2 4 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANGEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA INFERIOR BASE DA CAIXA BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA ALTERNADOR CORREIA ALTERNADOR CORIN DO AMORTECEDOR COXIM DO MOTOR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLO JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA JOGO JUNTA PI MACHA JOGO JUNTA PI MOTOR JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA LITTO DE OLO JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÈTICA COMPLETA KIT DE EMBREAGEM MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA JUNDA SUSPENSÃO PLANETARIA	MARCA	PÇ PC	2 2 8 2 4 4 4 4 8 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANGEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA ALTERNADOR COXIM DO AMORTECEDOR COXIM DO MORTECEDOR COXIM DO MORTECEDOR COXIM DO MORTECEDOR JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA JOGO JUNTA P MOTOR JOGO DE FREIO TRASEIRA JUNTA P MOTOR JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÈTICA COMPLETA MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÈTICA COMPLETA MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA JUNTA SUSPENSÃO PLANESICA JOGO SUSPENSÃO PLANESICA JOGO SUSPENSÃO JOLA DA BOMBA D'AGUA	MARCA	PÇ PC	2 2 8 8 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAUXA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO DE RODA CORREIA DE TRASEIRO CORREIA DENTADA COXIM DO MORTOR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO LOGO DUNTA CAUXA MACHA JOGO JUNTA CAUXA MACHA JOGO JUNTA PI MOTOR JORDAN PI MOTOR JOR	MARCA	PÇ PC	2 2 8 8 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DA CAIXA BASE DA CAIXA BASE DA CAIXA BASE DA MOTOR BATEDOR DA SUSPENSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA ALTERNADOR CORREIA DENTADA COXIM DO MOTOR FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE ORBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLBO JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA JOGO JUNTA P MOTOR JOGO JUNTA P MOTOR JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA JOGO JUNTA P MOTOR JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA POLIA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA POLIA DA SUSPENSÃO PLANELIERA POLIA DA SUSPENSÃO PLANELIERA POLIA DA SUSPENSÃO PLANELIERA POLIA DA OVIRABREQUIM POLIA DA VIRABREQUIM POLIA DA VIRABREQUIM POLIA DA VIRABREQUIM PONTEIRA PTRANSMISSÃO	MARCA	PÇ PC	2 2 8 8 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA NIFERIOR BANDEJA SUPERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DA MOTOR BASE DO MOTOR BATEDOR DA SUSPENSSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO DE RODA CILINDRO DE RODA CORREIA ALTERNADOR CORREIA ALTERNADOR CORREIA DENTADA COSIM DO AMORTECEDOR COXIM DO MOTOR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE OLEO JOGO JUNTA PI MOTOR JOGO JUNTA PI MOTOR JOGO JUNTA PI MOTOR JOGO JUNTA PI MOTOR JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA KIT DE EMBREAGEM MANGUERA DE FREIO TRASEIRA JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA KIT DE EMBREAGEM MANGUERA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLOS USPENSÃO DIANTEIRA MANGUERA DE FREIO TRASEIRA JUNTA HOMOCINÉTICA TOMBETEIRA JUNTA HOMBETEIRA JUNTA	MARCA	PÇ PC	2 2 8 8 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DA CAIXA BASE DA CAIXA BASE DA CAIXA BASE DA MOTOR BATEDOR DA SUSPENSSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA DENTADA COXIM DO AMORTECEDOR COXIM DO MOTOR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE JEAR JOGO JUNTA P. MOTOR JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA JOGO JUNTA P. MOTOR JOGO DA FREIENTOR PARA CAIXA JOGO JUNTA P. MOTOR JOGO DA FREIENTOR PARA CAIXA JOGO JUNTA DE FREIO TRASEIRA JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÈTICA COMPLETA KIT DE EMBREAGEM MANGUERA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MANGUERA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MANGUERA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA PARABISA PIVÓD AS USPENSÃO PLANETARIA POLIA DA BOMBA D'AGUA POLIA DA VIRABREQUIM PONTEIRA PITRANSMISSÃO RADIADOR RELĒ AUXILIAR	MARCA	PÇ PC	2 2 8 8 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 24 25 36 37 38 39 40 41	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR TRASEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DO MOTOR BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO BO RODA CILINDRO RODA CILINDRO RODA CORREJA ALTERNADOR CORREJA ALTERNADOR CORREJA BENTORE AND SIGNESTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE JUNTA CAIXA MACHA JOGO JUNTA CAIXA MACHA JOGO JUNTA CAIXA MACHA JOGO JUNTA CAIXA MACHA JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA KIT DE EMBREAGEM MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLA SUSPENSÃO PUNDA SUSPENSÃO PONTEIRA PARANSMISSÃO RADIADOR ROLAMENTO RODA	MARCA	PÇ PC	2 2 8 8 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
TTEM	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO ANEL DE SIGMENTO ANEL SICRONIZADOR BANDEJA INFERIOR BANDEJA SUPERIOR BASE DA CAIXA BASE DA CAIXA BASE DA CAIXA BASE DA CAIXA BASE DA MOTOR BATEDOR DA SUSPENSSÃO BATERIA 95 AMPERES BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA CILINDRO DE RODA CILINDRO RODA TRASEIRO CORREIA ALTERNADOR CORREIA DENTADA COXIM DO AMORTECEDOR COXIM DO MOTOR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE JEAR JOGO JUNTA P. MOTOR JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA JOGO JUNTA P. MOTOR JOGO DA FREIENTOR PARA CAIXA JOGO JUNTA P. MOTOR JOGO DA FREIENTOR PARA CAIXA JOGO JUNTA DE FREIO TRASEIRA JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA JUNTA HOMOCINÈTICA COMPLETA KIT DE EMBREAGEM MANGUERA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MANGUERA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MANGUERA DE FREIO TRASEIRA MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA PARABISA PIVÓD AS USPENSÃO PLANETARIA POLIA DA BOMBA D'AGUA POLIA DA VIRABREQUIM PONTEIRA PITRANSMISSÃO RADIADOR RELĒ AUXILIAR	MARCA	PÇ PC	2 2 8 8 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4

44	TENSOR		PÇ	2
45	TERMINAL DE DIREÇAO		PÇ	4
	TRIZETA	56 100 00	PÇ	2
Total do Lote 13 - RENAUI	11 LT KWID ANO: 2022 PLACA: RLV-6I54	56.100,00		
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
	AMORTECEDOR DA MALA		PÇ	2
	AMORTECEDORES DIANTEIRO AMORTECEDORES TRASEIRO		PÇ PÇ	2
	ANION PECEDORES PASSEINO ANEIS DE SEGMENTO		JG	1
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PÇ	2
	BANDEIJAS		PÇ	4
	BARRA DE DIREÇÃO BATERIA DE 60 AMPERES		PÇ PÇ	2
	BIELA		JG	4
	BOBINA DE IGNIÇÃO		PÇ	2
	BOMBA DÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ KIT	1
	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
14	BOMBINA DE CAMPO		PÇ	1
	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PÇ	4
	BRAÇO AXIAL BRAÇO OSCILANTE		PÇ PÇ	2
	BRONZE DE BIELA		JG	1
	BRONZE FIXO		JG	1
	BUCHA COMANDO BUCHA DE BIELA		PÇ PC	4
	BUCHAS DE BANDEIJA		PÇ PÇ	4
23	BUCHAS DO TIRANTE		PÇ	4
	BUZINA		PÇ	2
	CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM		PÇ PÇ	1
	CABO DE FREIO		PÇ	1
28	CABO FREIO MÃO		PÇ	1
	CAIXA DIREÇÃO		PÇ	1
	CARTER CENTRALIZADOR		PÇ PÇ	1
	CHAVE DE SETA		PÇ	2
	CILINDRO DE RODA		PÇ	2
	CULINDRO MESTRE		PÇ PÇ	2
	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1
	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2
	CORREIA DENTADA		PÇ	2
	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COXIM DO MOTOR		PÇ PÇ	4
	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PÇ	2
	CUBO DE RODA TRASEIRO		PÇ	2
	CUBO SICRONIZADOR DISCOS DE FREIO		PÇ PÇ	2
	ESTABILIZADOR		PÇ	2
46	ESTATOR P/ALTERNADOR		PÇ	2
	FILTRO DE AR		PÇ	4
	FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ PÇ	4
	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PÇ	1
	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		JG	1
	JOGO DE CABO DE VELA JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		JG JG	2
	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR JOGO DE HASTE P/ SAPATA		JG	2
	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA		JG	1
	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG IC	1
	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG JG	4
	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1
	JUNTAS HOMOCINETICAS		PÇ	2
	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR KIT COIFA LADO CAMBIO		KIT KIT	2
	KIT COIFA LADO CAMBIO KIT COIFA LADO RODA		KIT	2
64	KIT DE EMBREAGEM		KIT	1
	MANGOTE P/RADIADOR		PÇ	2
	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PÇ PÇ	2
	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PÇ	2
	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA-FEIXE		PÇ	2
	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL		PÇ LT	12
	PALHETA LIMPADOR		PÇ	4
73	PÁRA–BRISA		PÇ	1
	PISTÃO DO MOTOR		JG PC	1
	PIVÔ – AMBOS OS LADOS RADIADOR		PÇ PÇ	1
	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
78	RELE P/PISCA		PÇ	2
	RETENTOR DO PRIMARIO		PÇ	2
	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PÇ	
	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2
81 82	RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PÇ PÇ	4

	CENCOD DE DOCIGÃO DE DODDOLETA	I	l no	1. 1
84 85	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PÇ PÇ	1
86	SILENCIADOR INTERMEDIARIO SILENCIADOR TRASEIRO		PÇ PÇ	1
87	SONDA LAMBDA		PÇ	1
88	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PÇ	4
89	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PÇ	2
90	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PÇ	2
91	TRIZETA DA CAIXA		PÇ	1
92	VELA DE IGNIÇÃO		PÇ	4
Total do Lote	13	36.200,00		
17 - FORD I	KA 1.0 ANO: 2019 PLACA: QSI-7959			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PÇ	2
2	AMORTECEDORES TRASEIRO		PÇ	2
3	ANEIS DE SEGMENTO		PÇ	1
4	BANDEIJAS		PÇ	2
5	BARRA DE DIREÇÃO		PÇ	2
6	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	2
7	BOBINA DE IGNIÇÃO		PÇ	1
9	BOMBA DÁGUA BOMBA DE ÓLEO		PÇ PÇ	1
10	JOGO BRONZE DE BIELA		JG	1
11	JOGO BRONZE FIXO		JG	1
12	BUCHA COMANDO		PÇ	4
13	BUCHA DE BIELA		PÇ	4
14	BUCHAS DE BANDEIJA		PÇ	4
15	BUZINA		PÇ	1
16	CABO ACELERADOR		PÇ	1
17	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
18	CAIXA DIREÇÃO		PÇ	1
19	CAMISA DO MOTOR		PÇ	4
20	CARTER		PÇ	1
21	CILINDRO DE RODA		PÇ	2
22	CILINDRO MESTRE		PÇ	2
23	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PÇ	2
24	COLA SILICONE		PÇ	4
25 26	CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DENTADA		PÇ PÇ	1
27	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
28	COXIN DO AMORTECEDOR		PÇ	2
29	COXIM DO MOTOR		PÇ	2
30	COXIM DO RADIADOR		PÇ	2
31	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PÇ	2
32	CUBO DE RODA TRASEIRO		PÇ	2
33	DISCOS DE FREIO		PÇ	2
34	FILTRO DE AR		PÇ	4
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	4
36	FILTRO DE OLEO		PÇ	4
37	JOGO DE CABO DE VELA		JG	4
38	JOGO DE LONA DE FREIO		JG	2
39	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO		JG	2
40	JOGO DE PASTILHA DE FREIO JUNTAS HOMOCINETICAS		JG PÇ	4
42	KIT DE EMBREAGEM		KIT	1
43	KITS DO ESTABILIZADOR		KIT	2
44	LAMPADA P/ FAROL		PÇ	2
45	LAMPADA P/PISCA			
46			PC	2
	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PÇ PÇ	2 2
47	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA		PÇ PÇ PÇ	
48			PÇ	2
48 49	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA–BRISA		PÇ PÇ LT PÇ	2 2
48 49 50	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA–BRISA PISTÃO DO MOTOR		PÇ PÇ LT PÇ PÇ	2 2 12 1 4
48 49 50 51	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ – AMBOS OS LADOS		PÇ PÇ LT PÇ PC PC	2 2 12 1 4 2
48 49 50 51 52	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ – AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR		PÇ PÇ LT PÇ PC PC PC	2 2 12 1 1 4 2
48 49 50 51 52 53	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ – AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR		PÇ PÇ LT PÇ PC PC PC PC	2 2 112 1 4 2 1 1
48 49 50 51 52 53 54	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ – AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PÇ PÇ LT PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	2 2 12 1 1 4 2 1 1 1 2
48 49 50 51 52 53 54 55	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PÇ PC LT PC	2 2 12 1 4 2 1 1 1 2 2
48 49 50 51 52 53 54 55 56	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ROLAMENTO DO TENSOR		PÇ PC LT PC	2 2 12 1 1 4 2 1 1 1 2 2 2
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PÇ PC LT PC	2 2 112 1 4 2 1 1 1 2 2 2 2 2
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO		PÇ PC LT PC	2 2 112 1 4 2 1 1 1 2 2 2 2 2 2
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE		PÇ PC LT PC	2 2 112 1 4 2 2 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO		PÇ PC LT PC	2 2 112 1 4 2 1 1 1 2 2 2 2 2 2
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE VALVULA DE ADMISSAO		PÇ PC LT PC	2 2 112 1 4 2 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE VALVULA DE BOMBA DE ÓLEO VELA DE IGNIÇÃO	28.000,00	PÇ PC LT PC	2 2 112 1 4 2 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 Total do Lote	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE VALVULA DE BOMBA DE ÓLEO VELA DE IGNIÇÃO	28.000,00	PÇ PC LT PC	2 2 112 1 4 2 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 Total do Lote	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE VALVULA DE ADMISSAO VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO VELA DE IGNIÇÃO 17 DRO ENDUR AT9 4X4 ANO: 2022 PLACA: RLW-6F83 ESPECIFICAÇÃO	28.000,00 MARCA	PÇ PC LT PC	2 2 112 1 4 2 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 Total do Lote 20 - FIAT TO TIEM	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE VALVULA DE BOMBA DE ÓLEO VÉLA DE IGNIÇÃO 17 DRO ENDUR AT9 4X4 ANO: 2022 PLACA: RLW-6F83 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PÇ PC LT PC	2 2 112 1 4 4 2 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 4 QUANT.
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 Total do Lote 20 - FIAT TO	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE VALVULA DE BOMBA DE ÓLEO VELA DE IGNIÇÃO 17 DRO ENDUR AT9 4X4 ANO: 2022 PLACA: RLW-6F83 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PÇ PC LT PC	2 2 112 1 4 4 2 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 4 QUANT. 2 2 2
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 Total do Lote 20 - FIAT TO ITEM 1 2 3	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE VALVULA DE BOMBA DE ÓLEO VELA DE IGNIÇÃO 17 DRO ENDUR AT9 4X4 ANO: 2022 PLACA: RLW-6F83 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI CHAMAS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PÇ PC	2 2 112 1 4 4 2 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 4 1 2 2 2 2
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 Total do Lote 20 - FIAT TO ITEM 1 2 3 4	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE VALVULA DE BOMBA DE ÓLEO VELA DE IGNIÇÃO 17 DRO ENDUR AT9 4X4 ANO: 2022 PLACA: RLW-6F83 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI CHAMAS BATENTE HASTE DO MOTOR	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PÇ PC	2 2 112 1 4 4 2 1 1 1 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 4 QUANT. 2 2 2 2 4 4 4 4 1 4 1 4
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 Total do Lote 20 - FIAT TO TTEM 1 2 3 4	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE VALVULA DE BOMBA DE ÓLEO VELA DE IGNIÇÃO 17 DRO ENDUR AT9 4X4 ANO: 2022 PLACA: RLW-6F83 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATENTE HASTE DO MOTOR BATENTE MOLA TRASEIRA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PÇ PC	2 2 112 11 4 2 11 11 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 4 2 2 2 2
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 20 - FIAT TO ITEM 1 2 3 4 5 6	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE VALVULA DE ADMISSAO VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO VELA DE IGNIÇÃO 17 DRO ENDUR AT9 4X4 ANO: 2022 PLACA: RLW-6F83 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI CHAMAS BATENTE HASTE DO MOTOR BATENTE MOLA TRASEIRA BATENTE MOLA TRASEIRA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PÇ PC	2 2 112 1 4 2 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 4 2 2 2 4 4 4 1 4 1
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 Total do Lote 20 - FIAT TO TIEM 1 2 3 4 5 6 6	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÓ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIBEÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE VALVULA DE ADMISSAO VÁLVULA DE HONBOR TO BOMBA DE ÓLEO VELA DE IGNIÇÃO 17 DRO ENDUR AT9 4X4 ANO: 2022 PLACA: RLW-6F83 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO ANTI CHAMAS BATENTE HASTE DO MOTOR BATENTE MOLA TRASEIRA BATERIA BRAÇO AXIAL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PÇ PC	2 2 112 1 4 4 2 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 4 QUANT. 2 2 2 4 4 4 4 1 4 2 4
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 Total do Lote 20 - FIAT TO TIEM 1 2 3 4 5 6 7	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DO TRASEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE VALVULA DE BOMBA DE ÓLEO VELA DE IGNIÇÃO 17 DRO ENDUR AT9 4X4 ANO: 2022 PLACA: RLW-6F83 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR TRASEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI CHAMAS BATENTE HASTE DO MOTOR BATENTE MOLA TRASEIRA BATENTE MOLA TRASEIRA BATERIA BRAÇO AXIAL BRONZE BIELA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PÇ PC	2
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 Total do Lote 20 - FIAT TO ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÓ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO VELA DE IGNIÇÃO VELA DE IGNIÇÃO YELVULA DE SOCAPE VALVULA DE SOCAPE VALVULA DE SOCAPE VELA DE IGNIÇÃO YELVULA DE SOCAPE VELA DE IGNIÇÃO YELVULA DE SOCAPE VELA DE IGNIÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATENTE HASTE DO MOTOR BATENTE HASTE DO MOTOR BATENTE MOLA TRASEIRA BATENTE MOLA TRASEIRA BRAÇO AXIAL BRAÇO AXIAL BRONZE BIELA BUCHA BADEJA INFERIOR PEQUENA C/TUBO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PÇ PC	2 2 112 1 4 4 2 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 4 QUANT. 2 2 2 2 4 4 4 4 1 4 1 4 2 4 4 4 2 4 4 4 4
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 Total do Lote 20 - FIAT TV ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERNINAL DIREÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE VALVULA DE ESCAPE VALVULA DE BOMBA DE ÓLEO VELA DE IGNIÇÃO 17 ROPORO ENDUR AT9 4X4 ANO: 2022 PLACA: RLW-6F83 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATENTE HASTE DO MOTOR BATENTE HASTE DO MOTOR BATENTE HASTE ABOMOTOR BRONZE BIELA BUCHA BADEJA INFERIOR PEQUENA C/ TUBO BUCHA BADEJA INFERIOR	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PÇ PC	2 2 112 1 4 4 2 1 1 1 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 4 2 2 4 4 4 2 4 4 2 4 4 4 2 4 4 4 4
48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 Total do Lote 20 - FIAT TO ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE IL PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÓ - AMBOS OS LADOS POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO VELA DE IGNIÇÃO VELA DE IGNIÇÃO YELVULA DE SOCAPE VALVULA DE SOCAPE VALVULA DE SOCAPE VELA DE IGNIÇÃO YELVULA DE SOCAPE VELA DE IGNIÇÃO YELVULA DE SOCAPE VELA DE IGNIÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATENTE HASTE DO MOTOR BATENTE HASTE DO MOTOR BATENTE MOLA TRASEIRA BATENTE MOLA TRASEIRA BRAÇO AXIAL BRAÇO AXIAL BRONZE BIELA BUCHA BADEJA INFERIOR PEQUENA C/TUBO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PÇ PC	2 2 112 1 4 4 2 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 4 QUANT. 2 2 2 2 4 4 4 4 1 4 1 4 2 4 4 4 4 4 4 4

13	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE		PÇ	4
14	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO		PÇ	4
15	BUJAO CARTER		PÇ	2
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	2
17	COIFA LADO RODA		PÇ	2
18	COIFA LADO CÂMBIO		PÇ	2
19	CORREIA AR CONDICIONADO		PÇ	2
20	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2
21	CORREIA DENTADA		PÇ	2
22	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4
23	COXIM CAMBIO TRASEIRO		PÇ	2
24	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIREITO		PÇ	2
25	COXIM MOTOR DIANTEIRO ESQUERDO		PÇ	2
26	DISCO FREIO DIANTEITO		PÇ	4
27	DISCO FREIO TRASEIRO		PÇ	4
28	EMBREAGEM VISCOSA		PÇ	1
29	FILTRO AR		PÇ	4
30	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	8
31	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	8
32	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2
33	JUNTA MOTOR S/ JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1
34	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
35	LAMPADA FAROL		PÇ	4
36	LAMPADA TORPEDO		PÇ	8
37	ÓLEO LUBRIFICANTE IL		LT	30
38	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS		PÇ	2
39	PASTILHA FREIO DIANTEIRA		PÇ	2
40	PASTILHA FREIO TRASEIRA		PÇ	2
41	PIVO SUSPENSÃO		PÇ	2
42	RELE BUZINA		PÇ	1
43	RELE PISCA		PÇ	1
44	ROLAMENTO RODA DIANTERA		PÇ	2
45	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2
46	SAPATA C/ LONA FREIO		PÇ	2
47	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2
48	TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	2
Total do Lo	ote 20	45.300,00	•	-

VENCED	OR: IRENALDO FREIRE DA SILVA			
CNPJ: 17	.937.438/0001-01			
TOTAL:	271.100,00			
	SWAGEN GOL ANO: 2017 PLACA: QFY-6064			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
3	ANTI CHAMA		PÇ	1
4	BATETOR AMORTECEDOR		PÇ	4
5	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	2
6	BIELETA		PÇ	4
7	BICO INJETOR		PÇ	4
8	BOBINA IGNIÇÃO		PÇ	1
9	BOIA COMBUSTIVEL		PÇ	1
10	BOMBA DE ÁGUA		PÇ	1
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ	1
12	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
13	BRONZE DE BIELA		JG	1
14	BRONZE FIXO		JG	1
15	BUCHA DA BANDEJA		PÇ	4
16	CABO DE FREIO		PÇ	1
17	CABO EMBREAGEM		PÇ	1
18	CABO IGNIÇÃO		JG	1
19	CAMISA CILINDRO		PÇ	4
20	CANO DE ÁGUA		PÇ	1
21	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA		PÇ	1
22	CARTER ÓLEO		PÇ	1
23	CILINDRO MESTRE		PÇ	1
24	CILINDRO RODA		PÇ	2
25	COMANDO VALVULA		PÇ	1
26	CORREIA DENTADA		PÇ	2
27	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2
28	DISCO DE FREIO		PÇ	2
29	ENGRENAGEM		PÇ	4
30	ESPOLETA		PÇ	10
31	FILTRO DE AR		PÇ	4
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	4
33	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
34	IMPULSOR MOTOR PARTIDA		PÇ	1
35	INTERRUPTOR ÓLEO		PÇ	1
36	JOGO DE JUNTA		JG	1
37	JOGO PASTILHA DE FREIO		JG	2
38	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	4
39	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
40	LAMPADA FAROL		PÇ	10
41	LAMPADA 2 CONTATOS		PÇ	10
42	LONA DE FREIO		PÇ	2
43	MANGOTE		PÇ	2
44	MANGUEIRA		PÇ	2
45	MOLA ASPIRAL		PÇ	2

_				
	ÓLEO LUBRIFICANTE IL			20
47	PALHETA LIMPADOR PARA DINIGIA		PÇ	1
48	PARABRISA PARAFUSO CABEÇOTE		PÇ	10
49 50	PARAFUSO DE RODA		PÇ PÇ	10
51	PISTÃO C/ANEL		PÇ	4
52	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PÇ	2
53	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR		PÇ	2
54	RADIADOR		PÇ	1
55	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
56	ROLAMENTO ALTERNADOR		PÇ	2
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	4
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2
59	ROLAMENTO TENSOR		PÇ	2
60	SEDE		PÇ	8
61	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
62	SONDA LAMBDA		PÇ	1
63	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2
64 65	TERMINAL DE DIREÇÃO TUCHO		PÇ PÇ	8
66	VALVULA DE ADMISSÃO		PÇ	4
67	VALVULA DE ESCAPE		PÇ	4
68	VALVULA TERMOSTATICA		PÇ	1
69	VELA		PÇ	4
Total do I		24.100,00	,	
	ULT MASTER AMBULÂNCIA RONTAN ANO: 2014 PLACA: QFF-8277			
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PÇ	1
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
4	ANEL SINCRONIZADOR 1ª E 2ª	<u> </u>	PÇ	1
5	ANEL SINCRONIZADOR 3ª		PÇ	1
6	ANEL SINCRONIZADOR 4ª E 5ª		PÇ	1
7	BATERIA 95 AMPERES BOMBA D'AGUA		PÇ	1
9			PÇ JG	1
10	BRONZINA DE BIELA BRONZINA DE MANCAL		JG JG	1
11	BUCHA ALTERNADOR		PÇ	1
12	BUCHA ESTABILIZADOR		PÇ	2
13	BUZINA		PÇ	1
14	CABO EMBREAGEM		PÇ	1
15	CABO FREIO		PÇ	1
16	CABO SELETOR		PÇ	1
17	CHAVE SETA		PÇ	1
18	CORREIA		PÇ	1
19	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2
20	CORREIA DENTADA		PÇ	2
21	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PÇ	1
22	DIODO POSITIVO		PÇ	1
23	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	2
24	DISCO FREIO TRASEIRO		PÇ	2
25 26	FAROL L/E		PÇ PÇ	1
27	FILTRO AR		PÇ	4
28	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	4
29	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
30	FLANGE		PÇ	1
31	FUSÍVEL		PÇ	10
32	JOGO ANEL SEGMENTO MOTOR		JG	1
33	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	1
34	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO		JG	1
35	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO		JG	2
36	JOGO PRESILHA PASTILHA		JG	4
37	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1
38	JUNTA HOMOCINÉTICA		PÇ	1
39	JUNTA TAMPA VÁLVULA		,	1
40	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
41	MANCOTE INTERIOR PADIADOR		PÇ	1
42	MANGOTE INFERIOR RADIADOR MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		PÇ PÇ	1
43	MANGO I E SUPERIOR RADIADOR ÓLEO LUBRIFICANTE IL	 	LT LT	40
45	PALHETA		PÇ	4
46	PARAFUSO		PÇ	5
47	PARALAMA L/D		PÇ	2
48	PASTILHA REGULAGEM		PÇ	8
49	PISTÃO DO MOTOR		JG	1
50	PIVÔ INFERIOR		PÇ	1
51	PIVÔ SUPERIOR		PÇ	1
52	RADIADOR		PÇ	1
53	REGULADOR		PÇ	1
54	RETENTOR LATERAL COROA		PÇ	1
55	RETENTOR POLIA		PÇ	1
	RETENTOR PRIMÁRIO		PÇ	1
56				
57	RETENTOR RODA DIANTEIRO		PÇ	2
57 58	RETENTOR RODA DIANTEIRO RETENTOR RODA TRASEIRO		PÇ	2
57 58 59	RETENTOR RODA DIANTEIRO RETENTOR RODA TRASEIRO RETENTOR VÁLVULA		PÇ PÇ	2
57 58	RETENTOR RODA DIANTEIRO RETENTOR RODA TRASEIRO		PÇ	2

62	TENSOR	1	PÇ	1
63	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	1
64	VÁLVULA SOLENOIDE		PÇ	1
Total do L	ote 3	43.300,00		
9 - FIAT I	DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSI-7869			
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALINHADOR PASTILHA FREIO		PÇ	4
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ PC	2
4	ANTI CHAMAS MOTOR		PÇ PÇ	1
5	BATENTE MOLA		PÇ	2
6	BATERIA 95 AMPERES CAIXA BAIXA		PÇ	2
7	BICO INJETOR		PÇ	2
9	BRAÇO AXIAL BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQUENA		PÇ PÇ	2
10	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PÇ	2
11	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA		PÇ	2
12 13	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO		PÇ PÇ	2
14	BUJAO CARTER		PÇ	1
15	CABO FREIO DIANTEIRO		PÇ	1
16	CABO SELETOR		PÇ	1
17	CABO FREIO TRASEIRO		PÇ PÇ	1
18 19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM COIFA LADO RODA		PÇ PÇ	1
20	COIFA LADO CÂMBIO		PÇ	1
21	CORREIA AR CONDICIONADO		PÇ	1
22	CORREIA ALTERNADOR CORREIA DENTADA		PÇ PÇ	2
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ PÇ	2
25	COXIM CAMBIO TRASEIRO		PÇ	2
26	COXIM MOTOR L/D		PÇ	2
27	COXIM MOTOR L/E		PÇ	2
28 29	DISCO FREIO DIANTEIRO DISCO FREIO TRASEIRO		PÇ PÇ	2
30	FILTRO AR		PÇ	4
31	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4
32	FILTRO LUBRIFICANTE GARDO DIMPRE GOTA		PÇ	4
33 34	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ PÇ	2
35	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
36	LAMPADA PISCA		PÇ	4
37	LAMPADA FAROL		PÇ	12
38 39	MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MANGUEIRA FLEXIVEL FREIO TRASEIRO		PÇ PÇ	2
40	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR		PÇ	1
41	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR		PÇ	1
42	ÓLEO LUBRIFICANTE 1L		LT PÇ	1
44	PARABRISA PALHETA LIMPADOR PARABRISAS		PÇ PÇ	2
45	PASTILHA DE FREIO		,	4
46	PIVÔ DE SUSPENSÃO		PÇ	2
47 48	RELE BUZINA RELE PISCA		PÇ PÇ	1
49	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTAO		PÇ	4
50	ROLAMENTO EMBREAGEM		PÇ	1
51	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	2
52	ROLAMENTO RODA TRASEIRA SAPATA C/ LONA FREIO ESTACIONAMENTO		PÇ	2
53 54	SEMI-ÁRVORE		PÇ PÇ	2
55	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		PÇ	1
	TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ	1
	TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA		PÇ PÇ	2
Total do L		43.100,00	1 4	-
20 D				
	FIORINO MODIFICAR AB1 ANO: 2022 PLACA: RLY-1H45	1		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO	MARCA	UNID.	QUANT.
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ PÇ	4
3	ANEIS DE SIGMENTO		PÇ	2
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA		PÇ	2
5	BANDEIJAS PARRA DE DIRECÃO		PÇ PC	4
7	BARRA DE DIREÇÃO BATERIA 60 AMPERES		PÇ PÇ	2
8	BIELA		PÇ	2
9	BOBINA DE IGNIÇÃO		PÇ	2
10	BOMBA DÁGUA		PÇ	1
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO		PÇ PÇ	2
13	BOMBINA DE CAMPO		PÇ	2
14	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PÇ	4
15	BRAÇO AXIAL		PÇ	2
16	BRAÇO OSCILANTE BRONZE DE BIELA		PÇ PÇ	2
17	Instrumental December 1997		. 🔾	-
17 18	BRONZE FIXO		PÇ	2
			PÇ PÇ PÇ	2 2

21	BUCHAS DE BANDEIJA	I	PÇ	8
22	BUCHAS DO TIRANTE		PÇ	8
23	BUZINA		PÇ	2
24	CABO ACELERADOR		PÇ	2
25	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	2
26	CABO DE FREIO		PÇ	2
27	CABO FREIO MÃO		PÇ	2
28	CAIXA DIREÇÃO		PÇ	2
29	CARTER		PÇ	2
30	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA		PÇ	2
31	CENTRALIZADOR		PÇ	2
32	CHAVE DE SETA		PÇ	2
33	CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE		PÇ	4
35	COIFA P/CAIXA DIRECÃO		PÇ PÇ	2
36	COLA PARA JUNTAS		PÇ	2
37	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	2
38	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	4
39	CORREIA DENTADA		PÇ	4
40	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
41	COXIM DO MOTOR		PÇ	2
42	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PÇ	2
43	CUBO DE RODA TRASEIRO		PÇ	2
44	CUBO SICRONIZADOR		PÇ	2
45	DISCOS DE FREIO		PÇ	4
46	ESTABILIZADOR		PÇ	2
47	ESTATOR P/ALTERNADOR		PÇ	2
48	FILTRO AR		PÇ	4
49	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4
50	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
51	GUIA DE VÁLVULA		PÇ	2
52 53	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PÇ PC	2
54	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR TEMPERATURA RADIADOR		PÇ PÇ	2
55	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		PÇ PÇ	2
56	JOGO DE CABO DE VELA		PÇ	4
57	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		PÇ	2
58	JOGO DE HASTE P/SAPATA		PÇ.	2
59	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA		PÇ	2
60	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		PÇ	2
61	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		PÇ	4
62	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		PÇ	4
63	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	4
64	JUNTAS HOMOCINETICAS		PÇ	2
65	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		PÇ	4
66	KIT COIFA LADO CAMBIO		PÇ	2
67	KIT COIFA LADO RODA		PÇ	2
68	KIT DE EMBREAGEM LAMPADA		PÇ	4
70	MANGOTE P/RADIADOR		PÇ PC	2
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PÇ	2
72	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PÇ	2
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PÇ	4
74				4
74 75	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA		PÇ	
74 75 76				4
75	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PÇ PÇ	2
75 76 77 78	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL		PÇ PÇ LT PÇ PÇ	4 2 12
75 76 77 78 79	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR		PÇ PÇ LT PÇ PÇ	4 2 12
75 76 77 78 79 80	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ – AMBOS OS LADOS		PÇ PÇ LT PÇ PÇ PÇ PC	4 2 12 4 1
75 76 77 78 79 80 81	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ – AMBOS OS LADOS RADIADOR		PÇ PÇ LT PÇ PÇ PÇ PÇ	4 2 12 4 1 4 4 1
75 76 77 78 79 80 81 82	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVŐ – AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ PÇ LT PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 2 12 4 1 4 4 1 2
75 76 77 78 79 80 81 82 83	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ – AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE P/PISCA		PÇ PÇ LT PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 2 12 4 1 4 4 1 2 2
75 76 77 78 79 80 81 82 83	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ – AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE P/PISCA RETENTOR DO PRIMARIO		PÇ PÇ LT PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 2 12 4 1 4 4 1 2 2
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE P/PISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR P/TRAMBULADOR		PÇ PÇ LT PC	4 2 12 4 1 4 4 1 2 2 2
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE P/PISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR P/TRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE		PÇ PÇ LT PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 2 12 4 1 4 4 1 2 2 2 2
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ – AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE P/PISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR POTRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PÇ PÇ LT PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 2 12 4 4 1 1 2 2 2 2 2 2 4 4
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÓ – AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE PPISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR POR PINARIO RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PÇ PÇ LT PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 2 12 4 1 4 4 1 2 2 2 2
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVŐ - AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE PPISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR P/TRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PÇ PÇ LT PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 2 12 4 4 1 2 2 2 2 2 2 4 4
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÉRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVŐ – AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE P/PISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR P/TRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA		PÇ PÇ LT PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 2 12 4 4 1 1 2 2 2 2 2 2 4 4
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ – AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE P/PISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR P/TRAMBULADOR RETENTOR P/TRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PÇ PÇ LT PC	4 2 12 4 1 4 4 1 2 2 2 2 2 2 2 4 4
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÉRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVŐ – AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE P/PISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR P/TRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA		PÇ PÇ LT PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 2 12 4 1 1 4 4 1 2 2 2 2 2 2 2 4 4 1 1 1 2 4 4 1 1 2 4 4 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE P/PISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR P/TRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PÇ PÇ LT PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 2 12 4 4 1 4 4 1 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE P/PISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA DA CAIXA	38.500,00	PÇ PC LT PC	4 2 12 4 4 1 4 4 1 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 1 1
75 76 77 78 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE P/PISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA DA CAIXA	38.500,00	PÇ PC LT PC	4 2 12 4 4 1 4 4 1 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 Total do L	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE P/PISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA DA CAIXA	38.500,00	PÇ PC LT PC	4 2 12 4 4 1 4 4 1 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 Total do L	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE PPISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR PORMARIO RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA DA CAIXA JOIE 12 DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSI-7919 ESPECIFICAÇÃO	38.500,00 MARCA	PÇ PÇ PC	4 2 12 4 4 1 4 4 1 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 Total do L	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE PPISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR PORRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIERÇÃO DIREITO TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA DA CAIXA ote 12 DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSI-7919 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ PÇ PC	4 2 12 4 4 1 1 2 2 2 2 2 4 4 4 4 1 1 1 4 4 4 4
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 Total do L	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE PPISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR POTRAMBULADOR RETENTOR POTRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SONDA LAMBOA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBOA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA DA CAIXA OIE 12 DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSI-7919 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ PÇ PC	4 2 12 4 4 1 1 2 2 2 2 4 4 4 1 1 1 4 4 4 4
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 Total do I 14 - FIAT ITEM 1	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE PPISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA DA CAIXA JOJE 12 DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSI-7919 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR TRASEIRO BANDEJA SUSPENSÃO BANDEJA SUSPENSÃO BANDEJA SUSPENSÃO BANDEJA SUSPENSÃO		PÇ PC LT PC	4 2 12 4 1 4 4 4 1 1 1 4 4 4 4 1 1 1 QUANT. 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 Total do I 14 - FIAT ITEM 1	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÂRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE PPISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR POR PIRABULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIE DIREÇÃO TRIZETA DA CAIXA JOLE 12 DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSI-7919 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR TRASEIRO BANDEJA SUSPENSÃO BANDEJA SUSPENSÃO BATENTE MOLA TRASEIRA BANDEJA SUSPENSÃO BANDEJA SUSPENSÃO BANDEJA SUSPENSÃO BATENTE MOLA TRASEIRO BANDEJA SUSPENSÃO BATENTE MOLA TRASEIRO BANDEJA SUSPENSÃO BATENTE MOLA TRASEIRA		PÇ PÇ LT PC	4 2 12 4 1 4 4 4 1 1 1 4 4 4 4 1 1 1 QUANT. 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 Total do I I4 - FIAT ITEM 1 2 3 4	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM REILE PPISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR PIRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DO LANCE ALIXA ONE 12 **DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSI-7919 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BANDEJA SUSPENSÃO BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PÇ PÇ PC	4 2 12 4 1 4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 QUANT. 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 Total do I 14 - FIAT ITEM 1	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTAO DO MOTOR PIVÓ - AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE PPISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DE DIREÇÃO TRIZETA DA CAUXA ONE 12 DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSI-7919 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BANDEJA SUSPENSÃO BATENTE MOLA TRASEIRA BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA BAIXA		PÇ PÇ PC	4 2 12 4 4 4 4 4 4 4 1 1 QUANT. 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 Total do I 14 - FIAT ITEM 1 2 3 4 5 6	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTAO DO MOTOR PIVÔ - AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE PPISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR POR PARABULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIBREÇÃO TRIZETA DA CAIXA OLE 12 DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSI-7919 ESPECIFICAÇÃO BATENTE MOLA TRASEIRA BATENIE BOLA TRASEIRA BATENIE BOLA TRASEIRA BATENIE SA MIPERES CAIXA BAIXA BICO INJETOR		PÇ PÇ PC	4 2 12 4 1 4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 QUANT. 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 Total do L 14 - FIA1 FIEM 1 2 3 4 5 6 7	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÓ – AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM REGULADOR DE VOLTAGEM RELE P/PISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR P/TRAMBULADOR RETENTOR P/TRAMBULADOR RETENTOR P/TRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DE DIREÇÃO TERMINAL DE DIREÇÃO DIRECTA DA CAIXA OLE 12 DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSI-7919 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BANDEJA SUSPENSÃO BANDEJA SUSPENSÃO BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA BOMBA D'ÁGUA		PÇ PÇ PC	4 2 12 4 1 1 4 4 4 1 1 1 4 4 4 4 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 14 - FIAT TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 8 9	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÓ - AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELE PPISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR POTRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIE DIREÇÃO TRIZETA DA CAIXA ODE 12 DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSI-7919 ESPECIFICAÇÃO AMORITECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA BAIXA BICO INDERNA		PÇ PÇ PC	4 2 12 4 4 4 4 4 4 4 4 4 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 Total do L 14 - FIA1 FIEM 1 2 3 4 5 6 7	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PÁRA-BRISA PISTÃO DO MOTOR PIVÓ – AMBOS OS LADOS RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM REGULADOR DE VOLTAGEM RELE P/PISCA RETENTOR DO PRIMARIO RETENTOR P/TRAMBULADOR RETENTOR P/TRAMBULADOR RETENTOR P/TRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA SONDA LAMBDA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIREÇÃO DIREITO TERMINAL DE DIREÇÃO TERMINAL DE DIREÇÃO DIRECTA DA CAIXA OLE 12 DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSI-7919 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BANDEJA SUSPENSÃO BANDEJA SUSPENSÃO BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA BOMBA D'ÁGUA		PÇ PÇ PC	4 2 12 4 1 1 4 4 4 1 1 1 4 4 4 4 1 1 1 1

-				
	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
13	CABO DE FREIO DE MÃO		PÇ	1
14 15	CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE		PÇ	2
16	CORREIA ALTERNADOR		PÇ PÇ	2
17	CORREIA COMANDO DENTADA		PÇ	2
18	COXIM DA CAIXA		PÇ	2
19	COXIM DO MOTOR		PÇ	2
20	CUBO RODA		PÇ	4
21	DISCO DE FREIO		PÇ	4
22	FILTRO DE AR		PÇ	4
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	4
24	FILTRO DE OLEO		PÇ	4
25	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2
26 27	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO KIT EMBREAGEM		PÇ PÇ	1
28	ÓLEO LUBRIFICANTE IL		LT	40
29	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2
30	PARABRISA		PÇ	1
31	PARACHOQUE DIANTEIRO		PÇ	1
32	PARACHOQUE TRASEIRO		PÇ	1
33	PASTILHA DE FREIO		JG	4
34	PIVÔ DE SUSPENSÃO		PÇ	4
35	ROLAMENTO DIANTEIRO		PÇ	2
36	ROLAMENTO TRASEIRO		PÇ PC	2
37 38	SAPATA C/ LONA FREIO ESTACIONAMENTO SEMI-ÁRVORE		PÇ PÇ	2
39	TAMBOR DE FREIO		PÇ PÇ	2
40	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2
Total do I	·	43.200,00	7	<u> </u>
15 - VOL	KSWAGEN GOL MPI ANO: 2022 PLACA: SKW-1G80			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
3	ANTI-CHAMA		PÇ	1
4	BATEDOR AMORTECEDOR		PÇ	4
5	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	4
7	BIELETA BICO INJETOR		PÇ PÇ	4
8	BOBINA IGNIÇÃO		PÇ	1
9	BÓIA COMBUSTÍVEL		PÇ	1
10	BOMBA DE ÁGUA		PÇ	1
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
12	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
13	BRONZE DE BIELA		PÇ	1
14	BRONZE FIXO		PÇ	1
15	BUCHA DA BANDEJA		PÇ	4
16	CABO DE FREIO		PÇ	1
17	CABO EMBREAGEM		PÇ	1
18 19	CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO		PÇ PÇ	4
20	CANO DE ÁGUA		PÇ	1
21	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA		PÇ	1
22	CARTER ÓLEO		PÇ	1
23	CILINDRO MESTRE		PÇ	1
24	CILINDRO RODA		PÇ	2
25	COLA SILICONE		PÇ	2
26	COMANDO VÁLVULA		PÇ	1
27	CORREIA DENTADA		PÇ	2
28	CORREIA ALTERNADOR		PÇ PC	2
29 30	DISCO DE FREIO ENGRENAGEM		PÇ PÇ	4
31	ESPOLETA		PÇ PÇ	5
32	FILTRO DE AR		PÇ	4
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PÇ	4
34	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
35	IMPULSOR MOTOR PARTIDA		PÇ	1
36	INTERRUPTOR ÓLEO		PÇ	1
37	JOGO DE JUNTA		PÇ	1
38	JOGO PASTILHA DE FREIO		PÇ	2
39	JUNTA HOMOCINÉTICA		PÇ	4
40	KIT EMBREAGEM LONA DE FREIO		PÇ PÇ	2
42	MANGOTE	1	PÇ	2
43	MANGUEIRA		PÇ	2
44	MOLA ASPIRAL		PÇ	2
45	OLEO LUBRIFICANTE 1L		LT	12
46	PALHETA LIMPADOR		PÇ	1
47	PARABRISA		PÇ	1
48	PARAFUSO CABEÇOTE		PÇ	10
49	PARAFUSO DE RODA		PÇ	10
50	PISTÃO C/ ANEL		PÇ	4
51	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PÇ	2
52	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR		PÇ PC	2
53 54	RADIADOR RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ PÇ	1
55	ROLAMENTO ALTERNADOR		PÇ PÇ	2
			PÇ	4
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA			

1	-			1	
20 SISSE	57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA ROLAMENTO TENSOR		PÇ	4
19 SONG RETHER STATES				•	
1				•	1
1				,	1
STOCKED P. P. P. P. P. P. P. P					=
1					
50				,	
STATE STAT				,	4
Teach Proceedings Process Pr					•
TOWN NAME COMP.			25,000,00	PÇ	4
TITLE SAMPER MATTHERS	Total do E	000 15	25.000,00		
MARTEFUR MANTHON NATIONAL AND AMERICAN NEW YORK NATIONAL AND AMERICAN NATIONAL					
MATERIAL REPORT FRANKER MATERIAL TRANSPORT TRANSPORT MATERIAL TRANSPORT TRANSPORT MATERIAL TRANSPORT MAT	ITEM	,	MARCA		
MATSHIS MICHA TRANSPARA MISTERNA	2			,	
MITTERLY OF MATTERS	_			,	
BITS PROTORS	4				4
RELETA	5			,	
SIRNAY DE NOVELOS C. C.	7				'
10 BRADO AGULA DISPERSA DISTRIBA					1
SCHALDA BABBA ESTABLIZADOR NTERNA	9			,	2
RUSHA DA BARKA STABLIZADEN INTERNA PC S				,	
SECRET DO RRECTO DECLA STRETTERANTE					
ADD ON WILLAS				,	-
Section Sect					~
11 COURSEA ORDINATOR MISTRE					1
15 COURT DA RODA					
DESCORD IN CANAGE CONTROL CONTROL P. C. 4					
COMMO DA MORTESEDOR				,	
MPGLISOR DE RARTIDA	21	COXIM DO AMORTECEDOR		-	4
18 18 18 18 18 18 18 18					
NINTA DO CARTER				,	
NT FORMS ALEJTRICA DE COMBUSTNEL COMPLETA NT 2 2 3 3 10 10 10 10 10 10					=
ST COURA CARAN DRIEGAD INTERIOR COMPLETA COM SAPATAS RC 4	27	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		KIT	2
AMPRICAD FAROL					
I.ONA PRIDIC COMPLETA COM SAPATAS					2
MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR				•	4
MANGUERA DE RREIO DIANTEIRA P.C. 2 2 3 3 0 10 10 10 10 12 12 3 10 10 10 12 12 3 10 10 10 12 12 13 13 13 13 13 13					2
35 OLEO LUBRIFICANTE IL	33	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PÇ	2
PASHITA LIMPADOR P.C. 2 2 3 3 9 9 9 5 1 9 2 1 3 3 9 9 9 9 5 1 9 2 1 3 3 9 9 9 9 9 9 9 9					
PC					
PPO DE SUSPENSAO					
	38	PIVO DE SUSPENSÃO		,	4
RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA PC 4					2
RETENTOR DO VIBRABREQUIM					1
ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA PC 2 2 4 4 ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR PC 2 2 4 4 5 ROLAMENTO DIANTEIRO PC 4 4 4 4 4 4 4 4 4					•
# ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR PC 2					2
46 ROLAMENTO TRASEIRO PC 4 47 SENSOR DE ROTAÇÃO PC 2 48 SONDA LAMBDA PC 2 49 TERMINAL DE DIREÇÃO PC 4 50 TRIZETA PC 2 101 do Lot 19 25.400.00 ************************************		ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR			2
SENSOR DE ROTAÇÃO PÇ 2					
SONDA LAMBDA PC 2					· ·
49 TERMINAL DE DIREÇÃO PÇ 4 50 TRIZETA p°C 2 15 JUNION: 2021 PLACA: RLU-2H86 21 - FLAT SIENA I.4 ANO: 2021 PLACA: RLU-2H86 HTEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. 1 ACOPLADOR DA ALAVANCA MARCHA P°C 1 2 ALAVANCA DA MARCHA P°C 1 3 AMORTECEDOR DA MALA P°C 2 4 AMORTECEDOR DANTEIRO P°C 2 5 AMORTECEDOR TRASEIRO P°C 2 6 ARTICULADORES DE DIREÇÃO P°C 2 7 ATUADOR P°C 2 8 AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA P°C 1 9 BANDEJAS P°C 4 10 BARRA DE DIREÇÃO P°C 2 11 BATEDIOR DAS MOLAS P°C 2 12 BATERIA GO AMPERES P°C 1 13 BOMBA DÉCOMBUSTIVEL P°C 1 <		·			
Total do Lote 19 25.400,00					
				PÇ	2
TITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT.	Total do L	ote 19	25.400,00		
TITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT.	21 - FIAT	SIENA 1.4 ANO: 2021 PLACA: RLU-2H86			
2 ALAVANCA DA MARCHA PÇ 1 3 AMORTECEDOR DA MALA PÇ 2 4 AMORTECEDOR DIANTEIRO PÇ 2 5 AMORTECEDOR TRASEIRO PÇ 2 6 ARTICULADORES DE DIREÇÃO PÇ 2 7 ATUADOR PÇ 1 8 AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA PÇ 1 9 BANDEJAS PÇ 4 10 BARRA DE DIREÇÃO PÇ 2 11 BATEDOR DAS MOLAS PÇ 2 12 BATERIA 60 AMPERES PÇ 2 13 BOMBA D'AGUA PÇ 1 14 BOMBA DE COMBUSTIVEL PÇ 1 15 BOMBA DO OLEO PÇ 1 16 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXT PÇ 2 17 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INT PÇ 2 18 BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE PÇ 4			MARCA	UNID.	QUANT.
3 AMORTECEDOR DA MALA PÇ 2 4 AMORTECEDOR DIANTEIRO PÇ 2 5 AMORTECEDOR TRASEIRO PÇ 2 6 ARTICULADORES DE DIREÇÃO PÇ 2 7 ATUADOR PÇ 1 8 AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA PÇ 1 9 BANDEJAS PÇ 4 10 BARRA DE DIREÇÃO PÇ 2 11 BATEDOR DAS MOLAS PÇ 4 12 BATERIA 60 AMPERES PÇ 4 13 BOMBA D'AGUA PÇ 1 14 BOMBA DE COMBUSTIVEL PÇ 1 15 BOMBA DO OLEO PÇ 1 16 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXT PÇ 2 17 BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE PÇ 2 18 BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE PÇ 4	1			•	1
4 AMORTECEDOR DIANTEIRO PÇ 2 5 AMORTECEDOR TRASEIRO PÇ 2 6 ARTICULADORES DE DIREÇÃO PÇ 2 7 ATUADOR PÇ 1 8 AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA PÇ 1 9 BANDEJAS PÇ 4 10 BARRA DE DIREÇÃO PÇ 4 11 BATEOR DAS MOLAS PÇ 2 12 BATERIA 60 AMPERES PÇ 2 13 BOMBA D'AGUA PÇ 1 14 BOMBA DE COMBUSTIVEL PÇ 1 15 BOMBA DO OLEO PÇ 1 16 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXT PÇ 2 17 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INT PÇ 2 18 BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE PÇ 4	2				-
5 AMORTECEDOR TRASEIRO PÇ 2 6 ARTICULADORES DE DIREÇÃO PÇ 2 7 ATUADOR PÇ 1 8 AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA PÇ 1 9 BANDEJAS PÇ 4 10 BARRA DE DIREÇÃO PÇ 2 11 BATEDOR DAS MOLAS PÇ 2 12 BATERIA 60 AMPERES PÇ 2 13 BOMBA D'AGUA PÇ 1 14 BOMBA DE COMBUSTIVEL PÇ 1 15 BOMBA DO OLEO PÇ 1 16 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXT PÇ 2 17 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INT PÇ 2 18 BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE PÇ 4	4				
6 ARTICULADORES DE DIREÇÃO PÇ 2 7 ATUADOR PÇ 1 8 AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA PÇ 1 9 BANDEJAS PÇ 4 10 BARRA DE DIREÇÃO PÇ 2 11 BATEDOR DAS MOLAS PÇ 2 12 BATERIA 60 AMPERES PÇ 4 13 BOMBA D'AGUA PÇ 1 14 BOMBA DE COMBUSTIVEL PÇ 1 15 BOMBA DO OLEO PÇ 1 16 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXT PÇ 2 17 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INT PÇ 2 18 BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE PÇ 4	5				
8 AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA PÇ 1 9 BANDEJAS PÇ 4 10 BARRA DE DIREÇÃO PÇ 2 11 BATEDOR DAS MOLAS PÇ 4 12 BATERIA 60 AMPERES PÇ 2 13 BOMBA D'AGUA PÇ 1 14 BOMBA DE COMBUSTIVEL PÇ 1 15 BOMBA DO OLEO PÇ 1 16 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXT PÇ 2 17 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INT PÇ 2 18 BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE PÇ 4	6	ARTICULADORES DE DIREÇÃO		PÇ	2
9 BANDEJAS PÇ 4 10 BARRA DE DIREÇÃO PÇ 2 11 BATEDOR DAS MOLAS PÇ 4 12 BATERIA 60 AMPERES PÇ 2 13 BOMBA D'AGUA PÇ 1 14 BOMBA DE COMBUSTIVEL PÇ 1 15 BOMBA DO OLEO PÇ 1 16 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXT PÇ 2 17 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INT PÇ 2 18 BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE PÇ 4	7				1
10 BARRA DE DIREÇÃO PÇ 2 11 BATEDOR DAS MOLAS PÇ 4 12 BATERIA 60 AMPERES PÇ 2 13 BOMBA D'AGUA PÇ 1 14 BOMBA DE COMBUSTIVEL PÇ 1 15 BOMBA DO OLEO PÇ 1 16 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXT PÇ 2 17 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INT PÇ 2 18 BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE PÇ 4	8			,	1
11 BATEDOR DAS MOLAS PÇ 4 12 BATERIA 60 AMPERES PÇ 2 13 BOMBA D'AGUA PÇ 1 14 BOMBA DE COMBUSTIVEL PÇ 1 15 BOMBA DO OLEO PÇ 1 16 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXT PÇ 2 17 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INT PÇ 2 18 BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE PÇ 4					
12 BATERIA 60 AMPERES PÇ 2 13 BOMBA D'AGUA PÇ 1 14 BOMBA DE COMBUSTIVEL PÇ 1 15 BOMBA DO OLEO PÇ 1 16 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXT PÇ 2 17 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INT PÇ 2 18 BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE PÇ 4					
14 BOMBA DE COMBUSTIVEL PÇ 1 15 BOMBA DO OLEO PÇ 1 16 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXT PÇ 2 17 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INT PÇ 2 18 BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE PÇ 4	12	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	2
15 BOMBA DO OLEO PÇ 1 16 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXT PÇ 2 17 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INT PÇ 2 18 BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE PÇ 4					1
16 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXT PÇ 2 17 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INT PÇ 2 18 BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE PÇ 4					1
17 BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INT PÇ 2 18 BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE PÇ 4					2
18 BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE PÇ 4					
19 BRAÇO AXIAL PÇ 2				,	
	19	BRAÇO AXIAL		PÇ	2

	i			,
	BRAÇO OSCILANTE		PÇ PÇ	2
	BUCHA BRAÇO DIREÇÃO BUCHA MOTOR PARTIDA		PÇ PÇ	1
	BUCHAS BRAÇO OSCILANTE		PÇ	2
	BUCHAS EIXO TRASEIRO		PÇ	2
	BUCHAS DE BANDEJA		PÇ	4
	BUCHAS DO AGREGADO		PÇ	2
27	BUCHAS DO TIRANTE		PÇ	2
28	CABO ACELERADOR		PÇ	1
29	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1
30	CABO FREIO MÃO		PÇ	1
31	CARTER		PÇ	1
	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA		PÇ	2
	CHAVE DE SETA		PÇ	1
	CILINDRO DE RODA		PÇ	2
	CILINDRO MESTRE		PÇ	1
	COLAR DE FARREACEM		PÇ	1
	COLAR DE EMBREAGEM CONTRA PINO		PÇ PÇ	4
	CORREIA DENTADA		PÇ	1
	CORREIA DE ATERNADOR		PÇ	1
	COXIM AMORTECEDOR		PÇ	2
	COXIM FEIXE MOLA		PÇ	2
	COXIM MOTOR		PÇ	2
44	COXIM RADIADOR		PÇ	2
45	CUBO RODA DIANTEIRO		PÇ	2
	CUBO RODA TRASEIRO		PÇ	2
47	DISCO DE FREIO		PÇ	4
	ESTABILIZADOR		PÇ	2
	ESTATOR P/ALTERNADOR		PÇ	1
	FEIXE MOLAS TRASEIRO		PÇ	2
	FILTRO DE AR		PÇ	4
	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	4
	FILTRO DE OLEO		PÇ	4
	HASTE DO TRABULADOR		PÇ	2
	HIDROVACUO		PÇ	1
	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PÇ	1
	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA RADIADOR JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		PÇ JG	1
	JOGO CABO DE VELA		JG JG	2
	JOGO CABO DE VELA JOGO DE JUNTA CAIXA MARCHA		JG	2
	JOGO DE JUNTA CAIXA MARCHA JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	1
	JOGO DE LONA FREIO		JG	2
	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	2
	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRA		JG	2
	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS		JG	2
67	JUNTA COLETOR		PÇ	1
68	JUNTAS DESLIZANTES		PÇ	1
69	JUNTAS HOMOCINÉTICAS		PÇ	2
70	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO		KIT	2
	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		KIT	4
	KIT COIFA LADO CAMBIO		KIT	2
	KIT COIFA LADO RODA		KIT	2
	KIT DE EMBREAGEM		PÇ	1
	KIT DO ESTABILIZADOR		PÇ	2
	LAMPADA FAROL LAMPADA PISCA		PÇ PÇ	2
	MANGOTE P/RADIADOR		PÇ	2
	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	2
	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO		PÇ	2
	MANGUEIRA DA INJEÇÃO		PÇ	2
	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	ĺ	PÇ	2
83	MODULO BOMBA COMBUSTIVEL	<u></u>	PÇ	1
84	MODULO DA IGNIÇÃO		PÇ	1
	MONTANTE DIANTEIRO		PÇ	2
	ÓLEO LUBRIFICANTE IL		LT	12
	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2
	PINÇA DE FREIO		PÇ	2
	PISTÃO DO MOTOR	Ī	PÇ	4
			DC.	
	PIVÔ (AMBOS OS LADOS)		PÇ	1
91	PIVÔ (AMBOS OS LADOS) POLIA DO ALTERNADOR		PÇ	1
91 92	PIVÔ (AMBOS OS LADOS) POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR		PÇ PÇ	1
91 92 93	PIVÔ (AMBOS OS LADOS) POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ PÇ PÇ	1
91 92 93 94	PIVÔ (AMBOS OS LADOS) POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELÊ P/PISCA		PÇ PÇ PÇ	1 1 1
91 92 93 94 95	PIVÔ (AMBOS OS LADOS) POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELÊ P/PISCA REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA		PÇ PÇ PÇ PÇ	1
91 92 93 94 95 96	PIVÔ (AMBOS OS LADOS) POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELÊ P/PISCA REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA REPARO DAS PINÇAS		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 1 1
91 92 93 94 95 96 97	PIVÔ (AMBOS OS LADOS) POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELÊ P/PISCA REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA		PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 1 1
91 92 93 94 95 96 97 98	PIVÔ (AMBOS OS LADOS) POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELÊ P/PISCA REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA REPARO DAS PINÇAS RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 1 1
91 92 93 94 95 96 97 98 99	PIVÔ (AMBOS OS LADOS) POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELÊ P/PISCA REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA REPARO DAS PINÇAS RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 1 1
91 92 93 94 95 96 97 98 99	PIVÔ (AMBOS OS LADOS) POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR REGUIADOR DE VOLTAGEM RELÊ P/PISCA REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA REPARO DAS PINÇAS RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS RETENTOR P/ TRAMBULADOR		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 1 1 1 1 1
91 92 93 94 95 96 97 98 99 100	PIVÔ (AMBOS OS LADOS) POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELÊ P/PISCA REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA REPARO DAS PINÇAS RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS RETENTOR P/TRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 1 1 1 1 1
91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103	PIVÔ (AMBOS OS LADOS) POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELÊ P/PISCA REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA REPARO DAS PINÇAS RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS RETENTOR P/ TRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR ROLAMENTO DO CÂMBIO ROLAMENTO RODA		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104	PIVÔ (AMBOS OS LADOS) POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELÊ P/PISCA REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA REPARO DAS PINÇAS RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS RETENTOR P/TRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR ROLAMENTO DO CÁMBIO ROLAMENTO RODA ROLAMENTO RODA ROLAMENTO SEMI ARVORE		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105	PIVÔ (AMBOS OS LADOS) POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELÊ P/PISCA REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA REPARO DAS PINÇAS RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS RETENTOR P/ TRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR ROLAMENTO DO CÂMBIO ROLAMENTO RODA ROLAMENTO SEMI ARVORE ROLAMENTO SEMI ARVORE ROLAMENTO DO TENSOR		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2
91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106	PIVÔ (AMBOS OS LADOS) POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELÊ P/PISCA REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA REPARO DAS PINÇAS RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS RETENTOR P/ TRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR ROLAMENTO DO CÂMBIO ROLAMENTO SEMI ARVORE ROLAMENTO SEMI ARVORE ROLAMENTO SEMI ARVORE ROLAMENTO DO TENSOR ROLAMENTO DO TENSOR		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1
91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107	PIVÔ (AMBOS OS LADOS) POLIA DO ALTERNADOR RADIADOR REGULADOR DE VOLTAGEM RELÊ P/PISCA REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA REPARO DAS PINÇAS RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS RETENTOR P/ TRAMBULADOR RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR ROLAMENTO DO CÂMBIO ROLAMENTO RODA ROLAMENTO SEMI ARVORE ROLAMENTO SEMI ARVORE ROLAMENTO DO TENSOR		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2

109	SENSOR DE POSIÇÃO DA BORBOLETA		PÇ	1
110	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PÇ	1
111	SILENCIADOR TRASEIRO		PÇ	1
112	SUPORTE DO COXIM DE MARCHA		PÇ	1
113	SUPORTE DO RADIADOR		PÇ	1
114	TAMBOR FREIO		PÇ	4
115	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	2
116	TERMINAIS DO TIRANTE		PÇ	2
117	TRIZETA DA CAIXA		PÇ	1
118	VELA DE IGNIÇÃO		PÇ	4
Total do	Lote 21	28.500,00		

VENCED	OR: M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI			
	CNPJ: 20.226.553/001-74			
	211.150,00			
	ULT CLIO EXP1016VH ANO: 2016 PLACA: QFR-4367			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO ANTI-CHAMA		PÇ PÇ	1
4	BATEDOR AMORTECEDOR		PÇ	4
5	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	2
6	BIELETA		PÇ	2
7	BICO INJETOR		PÇ	2
8	BOBINA IGNIÇÃO		PÇ	1
9	BÓIA COMBUSTIVEL		PÇ	1
10	BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ PÇ	1
12	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
13	BRONZE DE BIELA		PÇ	1
14	BRONZE FIXO		PÇ	1
15	BUCHA DE BANDEJA		PÇ	2
16	CABO DE FREIO		PÇ	1
17	CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO		PÇ	1
18 19	CAMISA CILINDRO		PÇ PÇ	2
20	CANO DE ÁGUA		PÇ	1
21	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA		PÇ	1
22	CARTER ÓLEO		PÇ	1
23	CILINDRO MESTRE		PÇ	1
24	CILINDRO RODA		PÇ	2
25 26	COMANDO VÁLVULA		PÇ PÇ	2
27	CORREIA DENTADA		PÇ	2
28	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	1
	DISCO DE FREIO		PÇ	2
30	ENGRENAGEM		PÇ	2
31	ESPOLETA		PÇ	5
32	IMPULSOR MOTOR PARTIDA		PÇ	1
33 34	INTERRUPTOR ÓLEO JOGO DE JUNTA		PÇ PÇ	1
35	JOGO PASTILHA DE FREIO		PÇ	2
36	JUNTA HOMOCINÉTICA		PÇ	2
37	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
	LAMPADA FAROL		PÇ	4
39	LAMPADA PISCA		PÇ	10
40	LONA DE FREIO C/ SAPATA MANGOTE		PÇ PÇ	2
42	MANGUEIRA		PÇ	1
43	MOLA ASPIRAL		PÇ	1
44	ÓLEO LUBRIFICANTE IL		LT	12
45	PALHETA LIMPADOR		PÇ	1
46	PARABRISA		PÇ	1
47	PARAFUSO CABEÇOTE		PÇ	5
48	PARAFUSO DE RODA PISTÃO COM ANEL		PÇ PÇ	5 2
50	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PÇ	2
51	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR		PÇ	2
52	RADIADOR		PÇ	1
53	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
54	ROLAMENTO ALTERNADOR		PÇ	2
55 56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ PÇ	2
57	ROLAMENTO TENSOR		PÇ PÇ	1
58	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1
59	SONDA LAMBDA		PÇ	1
60	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2
61	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2
62	TUCHO		PÇ	8
63 64	VÁLVULA DE ADMISSÃO VÁLVULA DE ESCAPE		PÇ PC	4
65	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ PÇ	1
66	VELA		JG	2
Total do I		22.000,00	1	
	SWAGEN GOL 1.0 ANO: 2019 PLACA: QSE-4C35			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2

			-	-
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
3	ANEL SEGMENTO DALANGIN		PÇ	2
4	BALANCIM BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA		PÇ PÇ	4
6	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA		PÇ	4
7	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	2
8	BICO INJETOR		PÇ	4
9	BIELETA		PÇ	2
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PÇ	1
11	BOMBA D'ÁGUA		PÇ PÇ	8
13	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR EXTERNA		PÇ	8
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR INTERNA		PÇ	8
15	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE/TIRANTE		PÇ	8
16	CABO DE VELAS		JG	2
17	CARTER DO MOTOR		PÇ	2
18	CILINDRO DE RODA		PÇ	4
19 20	CILINDRO MESTRE COIFA DA RODA		PÇ PÇ	2
21	CORREIA COMANDO DENTADA		PÇ	2
22	COXIM DA CAIXA		PÇ	2
23	COXIM DO AMORTECEDOR		PÇ	2
24	DISCO DE FREIO		PÇ	4
25	IMPULSOR DE PARTIDA		PÇ	2
26	INDUZIDO DE PARTIDA		PÇ	2
27 28	JUNTA DO CARTER JUNTA HOMOCINETICA		PÇ PÇ	2
29	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		KIT	2
30	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL COMPLETA		KIT	2
31	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO		KIT	2
32	LAMPADA FAROL		PÇ	4
33	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS		PÇ	4
34 35	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR		PÇ PÇ	2
36	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PÇ	2
37	ÓLEO LUBRIFICANTE IL		LT	12
38	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2
39	PASTILHA DE FREIO		PÇ	2
40	PIVO DE SUSPENSÃO		PÇ	4
41	PROTETOR CARTER		PÇ	2
42	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA		PÇ PÇ	2
44	RETENTOR DO VIBRABREQUIM		PÇ	2
45	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA		PÇ	2
46	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2
47	ROLAMENTO DIANTEIRO		PÇ	4
48	ROLAMENTO TRASEIRO		PÇ	4
49 50	SENSOR DE ROTAÇÃO SONDA LAMBDA		PÇ PÇ	2
51	TERMINAL DE DIRECÃO		PÇ PÇ	4
52	TRIZETA		PÇ	2
53	TUBO DE AGUA		PÇ	2
54	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	2
55	VELA DE INGNIÇÃO		PÇ	4
Total do I	ote 6	26.000,00		
7 - FORE) KA SE 1.0 ANO: 2020 PLACA: QSL-9D44			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PÇ	2
2	AMORTECEDORES TRASEIRO		PÇ	2
3	ANEIS DE SEGMENTO		PÇ	1
4	ANTICHAMA		PÇ	1
5 6	ATUADOR BANDEIJAS		PÇ PÇ	2
7	BARRA DE DIRECÃO		PÇ	2
8	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	2
9	BIELA		PÇ	4
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PÇ	1
11	BOMBA DÁGUA		PÇ	1
12	BOMBA DE ÓLEO IOGO RRONZE DE RIELA		PÇ JG	1
13 14	JOGO BRONZE DE BIELA JOGO BRONZE FIXO		JG JG	1
15	BUCHA COMANDO		PÇ	4
16	BUCHA DE BIELA		PÇ	4
17	BUCHAS DE BANDEIJA		PÇ	4
18	BUZINA		PÇ	1
19	CABO ACELERADOR		PÇ	1
20	CABO DE EMBREAGEM CAIXA DIREÇÃO		PÇ PÇ	1
22	CAMISA DO MOTOR		PÇ	4
23	CARTER		PÇ	1
24	CILINDRO DE RODA		PÇ	2
25	CILINDRO MESTRE		PÇ	2
26	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PÇ	2
27	COLA SILICONE CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ PC	2
28 29	CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DENTADA		PÇ PÇ	1
30	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
31	COXIN DO AMORTECEDOR		PÇ	2

_		•		•
32	COXIM DO MOTOR		PÇ	2
33	COXIM DO RADIADOR		PÇ	2
34 35	CUBO DE RODA TRASSIDO		PÇ PÇ	2
36	CUBO DE RODA TRASEIRO DISCOS DE FREIO		PÇ	2
37	FILTRO DE AR		PÇ	4
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	4
39	FILTRO DE OLEO		PÇ	4
40	JOGO DE CABO DE VELA		JG	4
41	JOGO DE LONA DE FREIO		JG	2
42	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO		JG	2
43	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	2
44	JUNTAS HOMOCINETICAS		PÇ	4
45	KIT DE EMBREAGEM		KIT	1
46	KITS DO ESTABILIZADOR		KIT	2
47	LAMPADA P/ FAROL		PÇ	2
48	LAMPADA P/PISCA		PÇ	2
49	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PÇ	2
50	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA		PÇ	2
51	OLEO LUBRIFICANTE IL		LT	12
52	PÁRA-BRISA		PÇ	1
53	PISTÃO DO MOTOR		PÇ	4
54	PIVÔ – AMBOS OS LADOS		PÇ	2
55	POLIA DO ALTERNADOR		PÇ	1
56	RADIADOR		PÇ	1
57	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PÇ	2
58	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PÇ	2
59	ROLAMENTO DO TENSOR TAMBOR DE EDETO TRACEIRO		PÇ	2
60	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TERMINAL DIRECÃO		PÇ PC	2
61 62	TERMINAL DIREÇÃO VÁLVULA DE ESCAPE		PÇ PÇ	4
62	VALVULA DE ESCAPE VALVULA DE ADMISSAO		PÇ PÇ	4
64	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO		PÇ PÇ	1
65	VELA DE IGNIÇÃO		PÇ	4
Total do I		29.500,00	гÇ	*
Total do L	ane 7	27.300,00		
10 - VOL	KSWAGEN SAVEIRO 1.6 ANO: 2012 PLACA: OEX-2664			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MARCA	PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
3	ANTI CHAMA		PÇ	1
4	BATETOR AMORTECEDOR		PÇ	4
5	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	2
6	BIELETA		PÇ	4
7	BICO INJETOR		PÇ	4
8	BOBINA IGNIÇÃO		PÇ	1
8 9	BOBINA IGNIÇÃO BOIA COMBUSTIVEL		,	1
	•		PÇ	1 1 1
9	BOIA COMBUSTIVEL		PÇ PÇ	1
9 10 11 12	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO		PÇ PÇ PÇ PÇ	1
9 10 11 12 13	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1
9 10 11 12 13 14	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 1 1
9 10 11 12 13 14 15	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 1 1 4
9 10 11 12 13 14 15	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ JG	1 1 1 1 4 1 1
9 10 11 12 13 14 15 16	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CAGO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PC PC PC	1 1 1 1 4
9 10 11 12 13 14 15 16 17	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 1 1 4 1 1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 1 1 4 1 1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 1 1 1 1 4 4 1 1 1 1 1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE		PÇ PÇ PC	1 1 1 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA		PÇ PÇ PC	1 1 1 1 1 4 4 1 1 1 1 1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTE ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA COMANDO VALVULA		PÇ PÇ PC	1 1 1 1 1 4 4 1 1 1 1 4 1 1 1 1 2
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA DENTADA		PÇ PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR		PÇ PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓLEO BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CAGO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO		PÇ PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22 23 24 25 26	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR		PÇ PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓGUBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM		PÇ PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA DENTADA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA		PÇ PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓGUBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA DENTADA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE AR		PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓLEO BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE AR FILTRO DE AR		PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ PÇ PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO MESTRE CILINDRO MESTRE CILINDRO ALVULA CORREJA DENTADA CORREJA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO LUBRIFICANTE IMPULSOR MOTOR PARTIDA JOGO DE JUNTA JOGO PASTILHA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA		PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL IMPULSOR MOTOR PARTIDA JOGO DE JUNTA JOGO PASTILHA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM		PÇ PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 33 34 35 36 37	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA DENTADA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL IMPULSOR MOTOR PARTIDA JOGO DE JUNTA JOGO PASTILHA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM LAMPADA FAROL		PÇ PÇ PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 33 34 35 36 37 38	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA COMANDO WALVULA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO LUBRIFICANTE IMPULSOR MOTOR PARTIDA JOGO DE JUNTA JOGO PASTILHA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM LAMPADA FAROL LONA DE FREIO LUNA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM LAMPADA FAROL LONA DE FREIO		PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA COMBUSTIVE CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO BISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO LUBRIFICANTE IMPULSOR MOTOR PARTIDA JOGO DE JUNTA JOGO PASTILHA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM LAMPADA FAROL LONA DE FREIO MANGOTE		PÇ PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓCUA BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇAO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE GOMBUSTIVEL IMPULSOR MOTOR PARTIDA JOGO DE JUNTA JOGO PASTILHA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM LAMPADA FAROL LONA DE FREIO LONA DE FREIO LONA MOTOR PARTIDA LONG DE FREIO LONA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM LAMPADA FAROL LONA DE FREIO MANGOTE MANGUEIRA		PÇ PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE OROMBUSTIVEL FILTRO LUBRIFICANTE IMPULSOR MOTOR PARTIDA JOGO DE JUNTA JOGO PASTILHA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM LAMPADA FAROL LONA DE FREIO MANGOTE		PÇ PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 33 34 35 36 37 38 39 40 41 41 42	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO MESTRE CILINDRO MODA COMANDO VALVULA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO LUBRIFICANTE IMPULSOR MOTOR PARTIDA JOGO PASTLIHA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM LAMPADA FAROL LAMPADA FAROL LAMPADA FREIO MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGUEIRA MOLA ASPIRAL OLEO LUBRIFICANTE IL		PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 33 34 35 36 37 38 39 40 40 41 42 43	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO BICREMAGEM ESPOLETA FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO LUBRIFICANTE IMPULSOR MOTOR PARTIDA JOGO DE JUNTA JOGO PASTILHA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM LAMPADA FAROL LONA DE FIELO MANGOTE MA		PÇ PÇ PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 22 23 24 22 23 30 31 32 33 33 34 35 36 37 38 39 40 41 41 42 43 44	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE AGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO DE FREIO CABO BEREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANISA CILINDRO CANISA CILINDRO CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORRELA DEBNTADA CORRELA DEBNTADA CORRELA BENTADA ESPOLETA FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO LUBRIFICANTE IMPULSOR MOTOR PARTIDA JOGO PASTILHA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM LAMPADA FAROL LONA DE FREIO MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGOTE HALFIELD ME CARBERLA MOLA ASPIRAL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PARABRISA		PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 44 44 44	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE AGUA BOMBA DE GOMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO EMBREAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE JORNETICA MIT DE MORTER MPULSOR MOTOR PARTIDA JOGO DE JUNTA JOGO DE JUNTA JOGO PASTILHA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM LAMPADA FAROL LONA DE FREIO MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGUEIRA MOLA ASPIRAL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PARAFUSO CABEÇOTE		PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 33 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45 46	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE AGUA BOMBA DE COMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO DE FREIO CABO GENÇÃO CAMISA CILINDRO CANISA CILINDRO CANISA CILINDRO CANISA CILINDRO CAINDRO MESTRE CILINDRO MESTRE CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO LUBRIFICANTE IMPULSOR MOTOR PARTIDA JOGO PE ASTILHA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBROAGEM LAMPADA FAROL LONA DE FREIO MANGOLINTA MANGOLIE MANGUEIRA MOLA ASPIRAL OLA PARAFUSO CABEÇOTE PARAFUSO CABEÇOTE PARAFUSO CABEÇOTE PARAFUSO CABEÇOTE PARAFUSO CABEÇOTE PARAFUSO DE RODA		PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45 46 47	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓCOMBUSTIVEL BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO BE FREIO CABO GENERAGEM CABO IGNIÇÃO CAMISA CILINDRO CANO DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CARTER ÓLEO CILINDRO MESTRE CILINDRO MESTRE CILINDRO MESTRE CILINDRO MESTRE CILINDRO FREIO DISCO DE FREIO ENGREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE SARTIDA JOGO DE JUNTA JOGO DE JUNTA JOGO PASTILHA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM LAMPADA FAROL LONA DE FREIO MANGOTE MANGUEIRA MOLA ASPIRAL OLEO LUBRIFICANTE IL PALHETA LIMPADOR PARABRISA PARAFUSO CABEÇOTE PARAFUSO CABEÇOTE PARAFUSO CABEÇOTE PARAFUSO CABEÇOTE PARAFUSO CABEÇOTE PARAFUSO CABEÇOTE		PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45 46 46 47 48	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO GENERAGEM CABO GIONÇAO CAMO DE AGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CORATER ÓLEO CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE RATIDA JOGO DE JUNTA JOGO PASTILHA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM LAMPADA FAROL LAMPADA FAROL LAMPADA FAROL LAMPADA FAROL OLEO LEBRICANTE IL PALHETA LIMPADOR PARABISA PARABISA PARABUSO DE RODA PISTÃO CANBEL PISTÃO CANBEL PINTO SUBERISTA DE PERIO PARAFUSO DE RODA PISTÃO CANBEL PINTO SUBERISTA DE PARABUSO PARABISA PARAFUSO DE RODA PISTÃO CANBEL		PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45 46 47 48 48 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49 49	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO DE FREIO CABO GEMEREAGEM CABO IGNIÇÃO CANISA CILINDRO MESTRE CILINDRO MESTRE CILINDRO MESTRE CILINDRO MESTRE CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA DENTADA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO LUBBIFICANTE IMPULSOR MOTOR PARTIDA JOGO PASTILA DE FREIO JUNTA JOGO PASTILA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM LAMPADE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM LAMPADE FREIO MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGOTE MANGOTE PARAFISA PARAFUSO CABEÇOTE PARAFISO DE RODA PISTÃO CANEL PITÓS SUSPENSÃO INFERIOR PITÓS SUSPENSÃO INFERIOR PITÓS SUSPENSÃO INFERIOR PITÓS SUSPENSÃO INFERIOR		PÇ PÇ PÇ PC	1
9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45 46 46 47 48	BOIA COMBUSTIVEL BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÁGUA BOMBA DE ÓLEO BUCHA DA BANDEJA CABO DE FREIO CABO GENERAGEM CABO GIONÇAO CAMO DE AGUA CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA CORATER ÓLEO CILINDRO RODA COMANDO VALVULA CORREIA ALTERNADOR DISCO DE FREIO ENGRENAGEM ESPOLETA FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE RATIDA JOGO DE JUNTA JOGO PASTILHA DE FREIO JUNTA HOMOCINETICA KIT EMBREAGEM LAMPADA FAROL LAMPADA FAROL LAMPADA FAROL LAMPADA FAROL OLEO LEBRICANTE IL PALHETA LIMPADOR PARABISA PARABISA PARABUSO DE RODA PISTÃO CANBEL PISTÃO CANBEL PINTO SUBERISTA DE PERIO PARAFUSO DE RODA PISTÃO CANBEL PINTO SUBERISTA DE PARABUSO PARABISA PARAFUSO DE RODA PISTÃO CANBEL		PÇ PC	1

52	ROLAMENTO ALTERNADOR		PÇ	2			
53	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	4			
54 55	ROLAMENTO RODA TRASEIRA ROLAMENTO TENSOR		PÇ PÇ	2			
56	SEDE SEDE		PÇ	8			
57	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1			
58	SONDA LAMBIDA		PÇ	1			
59	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2			
60	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2			
61	VALVULA TERMOSTATICA		PÇ	4			
62 Total do I	VELA	22.600.00	PÇ	4			
Total do I	1=2000100						
16 - FIAT	DUCATO MAXICARGO ANO: 2018 PLACA: QSF-0619						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.			
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	1			
4	ANTI CHAMAS MOTOR BATENTE MOLA		PÇ PÇ	2			
5	BATERIA 95 AMPERES CAIXA BAIXA		PÇ	2			
6	BICO INJETOR		PÇ	2			
7	BRAÇO AXIAL		PÇ	2			
8	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQUENA		PÇ	2			
9	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PÇ	2			
10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA BUCHA FEIXE MOLA GRANDE		PÇ PÇ	2			
12	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO		PÇ	2			
13	BUJAO CARTER		PÇ	1			
14	CABO FREIO DIANTEIRO		PÇ	1			
15	CABO SELETOR		PÇ	1			
16	CABO FREIO TRASEIRO		PÇ	1			
17 18	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM COIFA LADO RODA		PÇ PÇ	1			
19	COIFA LADO CÂMBIO		PÇ	1			
20	CORREIA AR CONDICIONADO		PÇ	1			
21	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2			
22	CORREIA DENTADA		PÇ	2			
23	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2			
24	COXIM CAMBIO TRASEIRO		PÇ	2			
25 26	COXIM MOTOR L/D COXIM MOTOR L/E		PÇ PÇ	2			
27	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	2			
28	DISCO FREIO TRASEIRO		PÇ	2			
29	FILTRO AR		PÇ	4			
30	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4			
31	FILTRO LUBRIFICANTE GARFO EMBREAGEM		PÇ	4			
32	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ PÇ	2			
34	KIT EMBREAGEM		PÇ	1			
35	LAMPADA PISCA		PÇ	4			
36	LAMPADA FAROL		PÇ	12			
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 1L		LT	40			
38	PARABRISA		PÇ	1			
39 40	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS PASTILHA DE FREIO		PÇ PÇ	4			
41	PIVÔ DE SUSPENSÃO		PÇ	2			
42	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTAO		PÇ	4			
43	ROLAMENTO EMBREAGEM		PÇ	1			
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	2			
45	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2			
46	SAPATA C/ LONA FREIO ESTACIONAMENTO		PÇ	2			
47	SEMI-ÁRVORE TENSOR CORREIA DENTADA		PÇ PÇ	1			
49	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2			
50	TRIZETA		PÇ	2			
Total do I		37.000,00		<u> </u>			
	DUCATO MINIBUS ANO: 2015 PLACA: QFT-6298	MARCO	TIME	OTIANTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO	MARCA	UNID.	QUANT.			
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ PÇ	2			
3	ANTI CHAMAS MOTOR		PÇ	1			
4	BATENTE MOLA		PÇ	2			
5	BATERIA 95 AMPERES CAIXA BAIXA		PÇ	2			
6	BICO INJETOR		PÇ	2			
7	BRAÇO AXIAL		PÇ	2			
8	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQUENA BUCHA BANDEJA INFERIOR CRANDE		PÇ PÇ	2			
10	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE BUCHA BARRA ESTABILIZADORA		PÇ PÇ	2			
11	BUCHA FEIXE MOLA GRANDE		PÇ	2			
12	BUCHA FEIXE MOLA PEQUENO		PÇ	2			
13	CABO FREIO DIANTEIRO		PÇ	1			
14	CABO SELETOR		PÇ	1			
15	CABO FREIO TRASEIRO		PÇ	1			
16 17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORDELA AR CONDICIONADO		PÇ PC	1			
18	CORREIA AR CONDICIONADO CORREIA ALTERNADOR		PÇ PÇ	2			
19	CORREIA DENTADA		PÇ	2			
20	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2			

21	COXIM CAMBIO TRASEIRO		PÇ	2
22	COXIM MOTOR L/D		PÇ	2
23	COXIM MOTOR L/E		PÇ	2
24 25	DISCO FREIO DIANTEIRO DISCO FREIO TRASEIRO		PÇ PÇ	2
26	FILTRO AR		PÇ	4
27	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4
28	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
29	GARFO EMBREAGEM		PÇ	1
30	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2
31	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
32	LAMPADA FISCA		PÇ	4
33 34	LAMPADA FAROL ÓLEO LUBRIFICANTE IL		PÇ LT	12 40
35	PARABRISA		PÇ	1
36	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS		PÇ	2
37	PASTILHA DE FREIO		PÇ	4
38	PIVÔ DE SUSPENSÃO		PÇ	4
39	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTAO		PÇ	4
40	ROLAMENTO EMBREAGEM		PÇ	1
41	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ PÇ	2
43	SAPATA C/ LONA FREIO ESTACIONAMENTO		PÇ	2
44	SEMI-ÁRVORE		PÇ	2
45	TENSOR CORREIA ALTERNADOR		PÇ	1
46	TENSOR CORREIA DENTADA	1	PÇ	1
47	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2
48	TRIZETA		PÇ	2
Total do I	ote 18	41.000,00		·
22 DEN	ATH T WWID ANO. 2022 DI ACA, DI V. 7C04			
ITEM	AULT KWID ANO: 2022 PLACA: RLV-7C04 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DA MALA		PÇ	2
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PÇ	2
3	AMORTECEDORES TRASEIRO		PÇ	2
4	ANEIS DE SEGMENTO		JG	1
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PÇ	2
6	BANDEIJAS		PÇ	4
7	BARRA DE DIREÇÃO		PÇ	2
9	BATERIA DE 60 AMPERES BIELA		PÇ JG	4
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PÇ	2
11	BOMBA DÁGUA		PÇ	1
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL		KIT	1
13	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
14	BOMBINA DE CAMPO		PÇ	1
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PÇ	4
16 17	BRAÇO AXIAL BRAÇO OSCILANTE		PÇ PÇ	2
18	BRONZE DE BIELA		JG	1
19	BRONZE FIXO		JG	1
20	BUCHA COMANDO		PÇ	2
21	BUCHA DE BIELA		PÇ	
22			rÇ	4
	BUCHAS DE BANDEIJA		PÇ	4
23	BUCHAS DO TIRANTE		PÇ PÇ	4
24	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA		PÇ PÇ PÇ	4
24 25	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR		PÇ PÇ PÇ	4
24 25 26	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM		PÇ PÇ PÇ PÇ	4
24 25	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR		PÇ PÇ PÇ	4
24 25 26 27	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4
24 25 26 27 28 29 30	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO REEIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CAIXATER		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4
24 25 26 27 28 29 30 31	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 2 1 1 1 1 1 1
24 25 26 27 28 29 30 31 32	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA		PÇ PÇ PÇ PC PC PC PC PC PC PC PC PC	4 4 2 1 1 1 1 1 1 1 1 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 4 2 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 4 2 1 1 1 1 1 1 1 2 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 4 2 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 4 2 1 1 1 1 1 1 1 2 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COIFA P/CAIXA DIREÇÃO COLAR DE EMBREAGEM		PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COIFA P/CAIXA DIREÇÃO COLAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 2 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COIFA P/CAIXA DIREÇÃO COLAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DENTADOR CORREIA DO ANORTECEDOR DIANTEIRO COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 1 2 2 4 4
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COIFA P/CAIXA DIREÇÃO COLAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COXIM DO MOTOR CUBO DE RODA DIANTEIRO		PÇ PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 2 2 4 4 4 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO REGIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COIFA P/CAIXA DIREÇÃO COLAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO DE RODA DIANTEIRO		PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 1 2 4 4 4 2 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO REGIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COIFA P/CAIXA DIREÇÃO COLAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ANORTECEDOR DIANTEIRO COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO DE RODA TRASEIRO		PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 2 2 4 4 4 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO REGIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COIFA P/CAIXA DIREÇÃO COLAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO DE RODA DIANTEIRO		PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 1 2 2 4 4 4 2 2 2 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 41 42 43	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COIFA P.CAIXA DIREÇÃO COLAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ANORTECEDOR DIANTEIRO COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO SICRONIZADOR CUBO SICRONIZADOR		PÇ PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COIFA P/CAIXA DIREÇÃO COLAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COXIM DO MOTOR CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO SE ROBA DIANTEIRO CUBO SE ROBA TRASEIRO CUBO SICRONIZADOR DISCOS DE FREIO ESTABILIZADOR		PÇ PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO FREIO MAO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COIFA P/CAIXA DIREÇÃO COLAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COXIM DO MOTOR CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO DE RODA TRASEIRO CUBO SICRONIZADOR CUBO SICRONIZADOR ESTATIOR P/ALTERNADOR CUBO SICRONIZADOR ESTATOR P/ALTERNADOR ESTATOR P/ALTERNADOR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 2 2 2 2 2 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CAGO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CATER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COIFA PCAIXA DIREÇÃO COLAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COXIM DO MOTOR CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO DE RODA TRASEIRO CUBO SICRONIZADOR DISCOS DE FREIO ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR ESTATOR P/ALTERNADOR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO DE FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COIFA P/CAIXA DIREÇÃO COLAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COXIM DO MOTOR CUBO DE RODA TRASEIRO CUBO DE RODA TRASEIRO CUBO SICRONIZADOR BISCOS DE FREIO ESTABILIZADOR ESTATOR P/ALTERNADOR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 2 2 2 2 2 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO DE FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COLAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CUBO DE RODA TRASEIRO CUBO DE RODA TRASEIRO CUBO SICRONIZADOR ESTABILIZADOR ESTABILIZ		PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO DE FREIO CABO DE FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COIFA P/CAIXA DIREÇÃO COLAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COXIM DO MOTOR CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO SICRONIZADOR DISCOS DE FREIO ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO LUBRIFICANTE INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO JOGO DE CABO DE VELA		PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 2 2 2 2 2 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO DE FREIO CABO FREIO MÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COLAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CUBO DE RODA TRASEIRO CUBO DE RODA TRASEIRO CUBO SICRONIZADOR ESTABILIZADOR ESTABILIZ		PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 2 2 2 2 2 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 44 45 46 47 48 49 50 51 51 52 53	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CABO DE FREIO CABO DE FREIO CAIXA DIREÇÃO CAIXA DIREÇÃO CARTER CENTRALIZADOR CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COIFA P/CAIXA DIREÇÃO COLAR DE EMBREAGEM CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COXIM DO MOTOR CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO DE RODA TRASEIRO CUBO SICRONIZADOR ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR ESTARO P/ALTERNADOR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO LUBRIFICANTE INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR JOGO DE LASTE P, SAPATA JOGO DE LASTE P, SAPATA JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 4 4 4 4 2 2 2 2
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 50 51 51 52 53 54	BUCHAS DO TIRANTE BUZINA CABO ACELERADOR CABO DE EMBREAGEM CABO DE FREIO CAIXA DIREÇÃO CAIXA DIREÇÃO CHAVE DE SETA CILINDRO DE RODA CILINDRO MESTRE COIFA P.CAIXA DIREÇÃO COLAR DE EMBREAGEM COGREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR COXIM DO MOTOR CUBO DE RODA DIANTEIRO CUBO DE RODA TRASEIRO CUBO DE RODA TRASEIRO CUBO SICRONIZADOR DISCOS DE FREIO ESTABILIZADOR ESTATOR P.ALTERNADOR FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE TEMPERATURA DO RADIADOR JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO JOGO DE LASTE P. SAPATA JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA		PÇ PC	4 4 2 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4

58	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1
59	JUNTAS HOMOCINETICAS		PÇ	2
60	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		KIT	4
61	KIT DE EMBREAGEM		KIT	1
62	MANGOTE P/RADIADOR		PÇ	2
63	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PÇ	2
64	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PÇ	2
65	OLEO LUBRIFICANTE IL		LT	12
66	PALHETA LIMPADOR		PÇ	4
67	PÁRA-BRISA		PÇ	1
68	PISTÃO DO MOTOR		JG	1
69	PIVÔ – AMBOS OS LADOS		PÇ	4
70	RADIADOR		PÇ	1
71	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	1
72	RELE P/PISCA		PÇ	2
73	RETENTOR DO PRIMARIO		PÇ	2
74	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PÇ	2
75	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2
76	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PÇ	4
77	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PÇ	4
78	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PÇ	1
79	SILENCIADOR TRASEIRO		PÇ	1
80	SONDA LAMBDA		PÇ	1
81	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PÇ	4
82	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4
83	VELA DE IGNIÇÃO		PÇ	4
Total do I	ote 22	33.050,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Montadas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - ME.

CNPJ: 17.711.924/0001-07.

lote(s): 1 - 4 - 8 - 11 - 13 - 17 - 20.

Valor: R\$ 250.600,00.

- IRENALDO FREIRE DA SILVA.

CNPJ: 17.937.438/0001-01.

Lote(s): 2 - 3 - 9 - 12 - 14 - 15 - 19 - 21.

Valor: R\$ 271.100,00.

- M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI.

CNPJ: 20.226.553/0001-74.

Lote(s): 5 - 6 - 7 - 10 - 16 - 18 - 22.

Valor: R\$ 211.150,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 03 de Fevereiro de 2023

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:CF0B7A84

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AS MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA				
CNPJ: 14	CNPJ: 14.232.777/0001-96			
TOTAL: 141.600,00				
5 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 295				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.

Li	DATEDIA DE 100 AMPEDES	1	DC.	la.
2	BATERIA DE 100 AMPERES BOMBA D'AGUA	-	PC PC	1
3	BOMBA DO ÓLEO LUBRIFICANTE		PC	1
4	BRAÇO DO TUBO		PC	2
5	BUCHA		PC	4
6	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO		PC	4
7	BUJÃO ROSCADO		PC	4
9	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL CARTER DO ÓLEO		PC PC	1
10	CHICOTE ELÉTRICO		PC	2
11	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	3
12	CORREIA DO VENTILADOR		PC	3
13	CORREIA V RANHURADA		PC	3
14	COTOVELO		PC	4
15	DISCO DE EMBREAGEM		PC	1
16 17	ELEMENTO RESFRIADOR		PC PC	1
18	FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PC	4
19	FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO		PC	4
20	LUVA DO INJETOR		PC	4
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 20LT		BD	6
22	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO DIANTEIRO		PC	2
23	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO TRASEIRO		PC	2
24	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO		PC	2
25	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO ROLAMENTO DO CONJUNTO DO EIXO DIANTEIRO	 	PC	2
26 27	ROLAMENTO DO CONJUNTO DO EIXO DIANTEIRO ROLAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	-	PC PC	2
28	SENSOR DE PRESSÃO	1	PC	2
29	SENSOR DE TEMPERATURA	†	PC	2
Total do l		18.100,00		
	UINA TRATOR BUDNY (03 UNIDADES)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA COMBUSTÍVEL		PC	6
3	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA		PC PC	6
4	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANOCEIRA ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO		PC	6
5	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DO MANGOTE		PC	6
6	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE		PC	6
7	ACOPLAMENTO DA MANGUEIRA		PC	3
8	ARRUELA DE PRESSÃO		PC	3
9	BATERIA DE 150 AMPERES		PC	6
10	BICO DO INJETOR		PC PC	8
11	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO BUJÃO ROSCADO		PC	6
13	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PC	3
14	CARTER DO ÓLEO		PC	3
15	CHICOTE ELÉTRICO		PC	3
16	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	9
17	CORREIA DO VENTILADOR		PC	6
18	CORREIA V RANHURADA		PC	3
19	DISCO DE EMBREAGEM		PC	3
20	FILTRO DE ÓLEO FILTRO DE AR		PC PC	12 12
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	-	PC	12
23	INTERRUPTOR DE PRESSÃO		PC	3
24	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA		PC	3
25	ÓLEO LUBRIFICANTE 20LT		BD	6
26	RETENTOR DA POLIA		PC	4
27	RETENTOR DE VÁLVULA		PC	4
28	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO DIANTEIRO		PC PC	6
30	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO TRASEIRO ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO		PC PC	4
31	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO		PC	4
32	ROLAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO	 	PC	6
33	SENSOR DE PRESSÃO	1	PC	3
34	SENSOR DE TEMPERATURA		PC	3
Total do l	Lote 6	37.700,00		
	VIÇOS MECÂNICOS: TRATOR MASSEY FERGUNSON 295	IMARCA.	LIMITE	OLIANTE
ITEM	ESPECIFICAÇÃO Serviços de manutenção mecânica preventiva/corretiva em veículos do tipo máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal: TRATOR	MARCA	UNID.	QUANT.
11	Serviços de manutenção mecanica preventiva/corretiva em veiculos do tipo maquinas pesadas e agricolas da frota municipal: 1RA1OR MASSEY FERGUNSON 295.	1	Hora	120
Total do l		26.000,00		
1-0000400				
	VIÇOS MECÂNICOS: MÁQUINA TRATOR BUDNY (03 UNIDADES)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
12	Serviços de manutenção mecânica preventiva/corretiva em veículos do tipo máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal: MÁQUINA TRATOR BUDNY (03 UNIDADES).		Hora	280
Total do l		59.800,00		
VENCE	DOR: GRANDECAS _ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS DETIEICA E SED			
	DOR: GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER 4.906.156/0001-97			

VENCEDOR: GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER				
CNPJ: 04.906.156/0001-97				
TOTAL: 92.880,02				
3 - PATROL CATERPILLAR CASE 865B				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ARRUELA PRESSAO		PÇ	5
2	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2
3	CANTO DE LÂMINA		PÇ	4

4	CORREIA	ĺ	PÇ	2
	DENTE		PÇ	4
	DENTE DO ESCARIFICADOR		PÇ	12
	FILTRO AR CONDICIONADO		PÇ	4
	FILTRO AR PRIMÁRIO		PC	4
)	FILTRO AR SECUNDÁRIO		PÇ	4
0	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4
1	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR		PÇ	4
	FILTRO HIDRÁULICO		PC	4
3	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
4	FILTRO TRANSMISSAO		PÇ	4
5	HASTE ESCARIFICADOR		PC	2
6	LÂMINA CURVA		PÇ	8
7	LÂMINA RETA		PC	8
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 20LT		BD	12
9	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20LT		BD	20
0	PARAFUSO DE LÂMINA		PC	
	PORCA LÂMINA PORCA LÂMINA		PÇ PC	65 65
1	PORCA LAMINA ROLAMENTO CONE		PC PC	
2			,	2
3	ROLAMENTO CONE E CAPA		PÇ	2
4	SAPATA CICLO		PÇ	2
5	SUPORTE ESCARIFICADOR THE REPORT OF THE PROPERTY OF THE PROPE		PÇ	4
6	TAMPA RADIADOR		PÇ	1
7	TERMINAL		PÇ	2
8	TERMINAL ROSCA DIREITA		PÇ	2
9	TIRA DE BRONZE		PÇ	8
0	TIRA NYLON CALCO		PÇ	8
otal do I	ote 3	60.180,02		
	IÇOS MECÂNICOS: PATROL CATERPILLAR CASE 865B			•
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
	Serviços de manutenção mecânica preventiva/corretiva em veículos do tipo máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal: PATROL CATERPILLAR CASE 865B.		Hora	160
otal do I	ote 9	32.700,00		
ENCEL	OR: J PAULO GONCALVES SANTOS MECANICA			
	231.633/0001-64			
	103.350,00			
	OL CATERPILLAR 120K			
		MARCA	UNID.	QUANT.

NPJ: 1023 (633000) 64 OTAL: 10333000 FATROL CATERPILAR 120K TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UND. QUANT. ARRULA PRESSAO P. P. C. 25 BARRA DIREÇÃO P. P. C. 2 BARRA DIREÇÃO P. P. C. 2 BATERIA 150 AMPRES P. P. C. 4 CONTO DE LAMINA P. P. C. 1 EINO CULO P. P. C. 1 EILTO OR CONDICIONADO P. P. C. 1 FILTRO AR ONDICIONADO P. P. C. 4 FILTRO AR SECUNDARIO P. P. C. 4 FILTRO TANNAMISSAO P. P. C. 4 FILTRO TRANSMISSAO P. P. C. 2 FILTRO TRANSMISSAO P. P. C. 10 FILTRO TRANS	VENCER	OOR: J PAULO GONCALVES SANTOS MECANICA			
OFFICE 103 350 00					
PATROL CATERPILLA 120K					
ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. ARRUELA PRESSÃO PÇ 2 BARRA DIREÇÃO PÇ 2 BATERIA 150 AMPERES PÇ 4 CANTO DE LÂMINA PÇ 4 CORREIA PÇ 2 EIXO GICLO PÇ 1 FILTRO AR CONDICIONADO PÇ 4 FILTRO AR SECUNDÁRIO PÇ 4 OFILTRO COMBUSTIVEL PÇ 4 FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR PÇ 4 OFILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR<		•			
ARRUELA PRESSÃO BARRA DIREÇÃO BARRA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPRESS PÇ 2 CANTO DE LÂMINA PÇ 4 CORREIA CORREIA PÇ 2 EIXO CICLO PÇ 1 FILTRO AR CONDICIONADO PÇ 1 FILTRO AR CONDICIONADO PÇ 4 FILTRO AR SECUNDÁRIO PÇ 4 FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL PÇ 4 FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR FILTRO HIDRAULICO PÇ 4 FILTRO HIDRAULICO PÇ 4 FILTRO FILTO FILTRO FILTO FILTRO FILT			MARCA	LINID	OHANT
BARRA DIREÇÃO	1	•	MAKCA		•
BATERIA ISO AMPERES	2			,	
CANTO DE LÂMINA	3			,	4
CORREIA	4			,	<u> </u>
EIXO CICLO	5			,	<u> </u>
FILTRO AR PRIMÁRIO	6			,	1
FILTRO AR PRIMÁRIO	7			,	4
FILTRO AR SECUNDÁRIO	8			,	4
FILTRO COMBUSTIVEL PÇ 4 FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR PC 4 FILTRO HIDRÂULICO PC 4 FILTRO HIDRÂULICO PC 4 FILTRO LUBRIFICANTE PC 4 FILTRO TRANSMISSAO PC 4 FILTRO TRANSMISSAO PC 4 FILTRO TRANSMISSAO PC 25 FIXADOR DO PINO PC 25 FIXADOR DO PINO PC 2 CAMINA CURVA 13 FUROS PC 10 B LÂMINA CURVA 13 FUROS PC 10 B LÂMINA RETA 13 FUROS PC 10 COLOURIFICANTE ZOLT BD 12 D ÓLEO HIDRÂULICO 68 ZOLT BD 20 D PARAFUSO DE LÂMINA PC 52 PINHÃO CICLO PC 1 PARAFUSO DE LÂMINA PC 52 PINHÃO CICLO PC 1 PARAFUSO DE LÂMINA PC 52 PINHÃO CICLO PC 1 PORCA LÂMINA PC 52 FERRO BOMBA D AGUA PC 1 RETENTOR DO VOLANTE PC 2 RETENTOR DO VOLANTE PC 2 ROLAMENTO CONE PC 2 SUPORTE ESCARIFICADOR PC 2 UNHA ESCARIFICADORA PC 2 UNHA ESCARIFICA	9			,	4
FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	10				
FILTRO HIDRÁULICO PÇ 4 4 4 4 4 4 4 4 4	11			,	
FILTRO LUBRIFICANTE	12			,	
FILTRO TRANSMISSAO	13			,	
FIXADOR DO PINO	14				
HASTE ESCARIFICADOR	15			,	25
LÂMINA CURVA 13 FUROS	16			,	
8 LÂMINA RETA 13 FUROS PÇ 10 9 ÓLEO LUBRIFICANTE 20LT BD 12 0 ÓLEO HIDRÁULICO 68 20LT BD 20 1 PARAFUSO DE LÂMINA PÇ 52 2 PINHÃO CICLO PÇ 1 3 PLACA U DO GIRO DA LÂMINA PÇ 10 4 PORCA LÂMINA PÇ 52 5 REPARO BOMBA D AGUA PÇ 1 6 RETENTOR DO VOLANTE PÇ 2 7 ROLAMENTO CONE PÇ 2 8 ROLAMENTO CONE E CAPA PÇ 2 9 SUPORTE ESCARIFICADOR PÇ 2 0 UNHA ESCARIFICADORA PÇ 6	17	LÂMINA CURVA 13 FUROS		,	10
9	18	LÂMINA RETA 13 FUROS		,	10
1 PARAFUSO DE LÂMINA PÇ 52 2 PINHÃO CICLO PÇ 1 3 PLACA U DO GIRO DA LÂMINA PÇ 10 4 PORCA LÂMINA PÇ 52 5 REPARO BOMBA D AGUA PÇ 1 6 RETENTOR DO VOLANTE PÇ 2 7 ROLAMENTO CONE PÇ 2 8 ROLAMENTO CONE E CAPA PÇ 2 9 SUPORTE ESCARIFICADOR PÇ 2 0 UNHA ESCARIFICADORA PÇ 6	19			,	12
2 PINHÃO CICLO PÇ 1 3 PLACA U DO GIRO DA LÂMINA PÇ 10 4 PORCA LÂMINA PÇ 52 5 REPARO BOMBA D AGUA PÇ 1 6 RETENTOR DO VOLANTE PÇ 2 7 ROLAMENTO CONE PÇ 2 8 ROLAMENTO CONE E CAPA PÇ 2 9 SUPORTE ESCARIFICADOR PÇ 2 0 UNHA ESCARIFICADORA PÇ 6	20	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20LT		BD	20
2 PINHÃO CICLO PÇ 1 3 PLACA U DO GIRO DA LÂMINA PÇ 10 4 PORCA LÂMINA PÇ 52 5 REPARO BOMBA D AGUA PÇ 1 6 RETENTOR DO VOLANTE PÇ 2 7 ROLAMENTO CONE PÇ 2 8 ROLAMENTO CONE E CAPA PÇ 2 9 SUPORTE ESCARIFICADOR PÇ 2 0 UNHA ESCARIFICADORA PÇ 6	21	PARAFUSO DE LÂMINA		PC	52
PORCA LÂMINA	22	PINHÃO CICLO		PÇ	1
5 REPARO BOMBA D AGUA PÇ 1 6 RETENTOR DO VOLANTE PÇ 2 7 ROLAMENTO CONE PÇ 2 8 ROLAMENTO CONE E CAPA PÇ 2 9 SUPORTE ESCARIFICADOR PÇ 2 0 UNHA ESCARIFICADORA PÇ 6	23	PLACA U DO GIRO DA LÂMINA		PÇ	10
6 RETENTOR DO VOLANTE PÇ 2 7 ROLAMENTO CONE PÇ 2 8 ROLAMENTO CONE E CAPA PÇ 2 9 SUPORTE ESCARIFICADOR PÇ 2 0 UNHA ESCARIFICADORA PÇ 6	24	PORCA LÂMINA		PÇ	52
7 ROLAMENTO CONE PÇ 2 8 ROLAMENTO CONE E CAPA PÇ 2 9 SUPORTE ESCARIFICADOR PÇ 2 0 UNHA ESCARIFICADORA PÇ 6	25	REPARO BOMBA D AGUA		PÇ	1
8 ROLAMENTO CONE E CAPA PÇ 2 9 SUPORTE ESCARIFICADOR PÇ 2 0 UNHA ESCARIFICADORA PÇ 6	26	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	2
9 SUPORTE ESCARIFICADOR PÇ 2 0 UNHA ESCARIFICADORA PÇ 6	27	ROLAMENTO CONE		PÇ	2
0 UNHA ESCARIFICADORA PÇ 6	28	ROLAMENTO CONE E CAPA		PÇ	2
	29	SUPORTE ESCARIFICADOR		PÇ	2
otal do Lote 2 83.000,00	30	UNHA ESCARIFICADORA		PÇ	6
·	Total do I	ote 2	83.000,00	-	•
- SERVIÇOS MECÂNICOS: PATROL CATERPILLAR 120K					
TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT.	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Serviços de manutenção mecânica preventiva/corretiva em veículos do tipo máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal: PATROL CATERPILLAR 120K.	8			Hora	100
otal do Lote 8 20.350,00	Total do I	Lote 8	20.350,00	•	•

VENCEDOR: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA					
CNPJ: 0	2.044.971/0001-69				
TOTAL:	85.250,00				
1 - PÁ C	ARREGADEIRA HYUNDAI HL-740/9S				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	
1	ARRUELA PRESSÃO		PÇ	10	
2	BATERIA 95 AMPERES		PÇ	6	
3	CORREIA		PÇ	2	
4	CRUZETA 4 QUADRADO		PÇ	2	
5	DENTE CENTRAL		PC	3	

Γotal do Lote 7		31.250,00		
CAI	viços de manutenção mecânica preventiva/corretiva em veículos do tipo máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal: PÁ RREGADEIRA HYUNDAI HL-740/9S.		Hora	160
	PECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS	S MECÂNICOS: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740/9S			
do Lote 1		2000,00		
		54.000,00		
	LAMENTO CONE E CAPA		PÇ PÇ	2
	TENTOR DA BALANÇA TENTOR RODA DIANTEIRO		PÇ PÇ	2
	RCA DE AJUSTE TENTOR DA BALANCA		PÇ	6
	RCA 3/4		PÇ	72
	ACA DE FREIO		PÇ	2
	RAFUSO 3/4		PÇ	72
	EO HIDRÁULICO 68 20L		BD	18
	EO LUBRIFICANTE 20LT		BD	12
	MINA LATERAL 2 FUROS		PÇ	4
	MINA CENTRAL 4 FUROS		PÇ	2
	MINA BASE 18 FUROS		PÇ	2
_	XETA		PÇ	2
	TRO SEPARADOR COM COPO		PÇ	4
FIL	TRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
	TRO HIDRAULICO		PÇ	4
FIL	TRO COMBUSTIVEL		PÇ	4
FIL	TRO AR SECUNDÁRIO		PÇ	4
FIL	TRO ARCONDICIONADO		PÇ	4
DIS	CO DE FREIO PAPER		PÇ	5
DIS	CO DE AÇO FREIO		PÇ	10
DEI	NTE LATERAL ESQUERDO		PÇ	3
DE	NTE LATERAL DIREITO		PÇ	3

	DOR: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA			
	4.118.455/0001-10			
	81.700,00			
	ROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E			
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	2
2	BOMBA D' AGUA		PÇ	1
3	CABO DO ACELERADOR		PÇ	1
1	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2
5	DISCO DE FREIO		PÇ	4
5	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	4
7	FILTRO DE AR PRIMÁRIO		PÇ	2
3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO		PÇ	2
)	FILTRO HIDRÁULICO		PÇ	4
10	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
11	FILTRO ÓLEO DA TRANSMISSÃO		PÇ	2
12	KIT PINO E BUCHA CONCHA DIANTEIRA		PÇ	2
13	KIT PINO E BUCHA CONCHA TRASEIRA		PÇ	2
14	LAMINA DA CONCHA		PÇ	2
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 20LT		BD	12
16	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20LT		BD	20
17	PARAFUSO DA LÂMINA		PÇ	20
18	PARAFUSO DA UNHAS		PÇ	5
19	PINO COQUILHO INFERIOR		PÇ	2
20	PINO COQUILHO SUPERIOR		PÇ	2
21	PINO TRAVA DA UNHA		PÇ	15
22	REPARO CILINDRO DA LANÇA		PÇ	2
23	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO		PÇ	2
24	REPARO CILINDRO DO ESTABILIZADOR		PÇ	2
25	RESERVATORIO DE AGUA		PÇ	1
26	RETENTOR EXTERNO RODA DIANTEIRA		PÇ	2
27	RETENTOR EXTERNO RODA TRASEIRA		PÇ	2
28	RETENTOR INTERNO RODA DIANTEIRA		PÇ	2
29	RETENTOR INTERNO RODA TRASEIRA		PÇ	2
30	RETENTOR POLIA DE MOTOR		PÇ	1
31	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	4
32	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	}	PÇ	4
33	TENSOR DA CORREIA		PÇ	1
34	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	2
35	UNHA CONCHA DIANTEIRA		PÇ PC	5
15 16	UNHA DA CONCHA TRASEIRA		PÇ PC	5
otal do l		46.250,00	rÇ	13
total do l	Litte 4	40.230,00		
10 CES	NICOS MEGÂNICOS, DETROESCAVADEIRA CATERRIA AR 1107			
	VIÇOS MECÂNICOS: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	MARCA	LIMIPS	LOUANTE
TEM	ESPECIFICAÇÃO Serviços de manutenção mecânica preventiva/corretiva em veículos do tipo máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal:	MARCA	UNID.	QUANT.
10	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E.		Hora	180
Total do l	Lote 10	35.450,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Montadas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 14.232.777/0001-96.

lote(s): 5 - 6 - 11 - 12.

Valor: R\$ 141.600,00.

- GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER.

CNPJ: 04.906.156/0001-97.

Lote(s): 3 - 9.

Valor: R\$ 92.880,02.

- J PAULO GONCALVES SANTOS MECANICA.

CNPJ: 10.231.633/0001-64.

Lote(s): 2 - 8.

Valor: R\$ 103.350,00.

- O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

CNPJ: 02.044.971/0001-69.

Lote(s): 1 - 7.

Valor: R\$ 85.250.00.

- SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.

CNPJ: 14.118.455/0001-10.

Lote(s): 4 - 10. Valor: R\$ 81.700,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 10 de Fevereiro de 2023

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:C410099E

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162



